CÓPIA DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **22/12/2025 09:50:33** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (136)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-878PWV - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#2	2024-5XD6WG - MEMORANDO 152-2024 Licitação - Coffee break	Sim	2
#3	2024-03766T - DFD - Coffee Break	Sim	3
#4	2024-LLK3X5 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COFFEE BREAK	Sim	6
#5	2024-DF0WXS - MAPA DE RISCO - coffee break	Sim	4
#6	2024-G88CPR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - coffee break	Sim	3
#7	2024-52V8KL - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break [Desentranhado]	Sim	19
#8	2024-08ZXG9 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-08ZXG9	Sim	1
#9	2024-1KJ4DN - MEMORANDO 207-2024 - Coffee break, lanche e buffet	Sim	2
#10	2024-NG2PDL - DFD - COFFEE BREAK	Sim	3
#11	2024-VMXPW7 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COFFEE BREAK	Sim	3
#12	2024-XPH148 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#13	2024-D214GP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-D214GP	Sim	1
#14	2024-BD1JB3 - MEMORANDO 134 -2024 - Solicitação de ingresso em licitação de Coffe Break's	Sim	3
#15	2024-3BM0M2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	3
#16	2024-S4VT7M - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#17	2024-WK5LD7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#18	2024-RWB1HL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-RWB1HL	Sim	1
#19	2024-0GGF6Q - termo-de-designinacao-de-fiscal- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)	Sim	2
#20	2024-KVM60L - documento-de-formalizacao-de-demanda- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)	Sim	4
#21	2024-887FCJ - 348- SEC. GAB-INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK LANCHE E BUFFET(REFEIÇÃO)	Sim	3
#22	2024-Q13ZJX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#23	2024-80W3C2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2	Sim	1
#24	2024-5DCTST - MEMORANDO 10-2024 Aquisição de Coffee Break	Sim	2
#25	2024-G43K03 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK	Sim	2
#26	2024-XQLNFZ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK	Sim	3
#27	2024-313DSB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2	Sim	1
#28	2024-8K59P3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2	Sim	1
#29	2024-86H7Z5 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK	Sim	3
#30	2024-NVCKRP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#31	2024-LHQNLD - MEMORANDO 270-2024 SEME	Sim	2
#32	2024-DWR93K - DFD- COFFEE BREAK	Sim	3
#33	2024-9DTC9B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- COFFEE BREAK	Sim	3
#34	2024-PLL58Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#35	2024-1019W2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-1019W2	Sim	1
#36	2024-0X896H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - coffee break,	Sim	3
#37	2024-01J712 - MEMORANDO 1-2024	Sim	2
#38	2024-FVT1DV - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - coffee break	Sim	3
#39	2024-T6KSW2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#40	2024-0KS2X4 - MEM. 611.2024 MEMORANDO	Sim	2
#41	2024-5JDK7Z - MEM. 611.2024 DESIGNAÇÃO FISCAL	Sim	3
#42	2024-KPC64S - MEM. 611.2024 DFD	Sim	3
#43	2024-3502L9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#44	2024-1QCS4V - casa da roça [Desentranhado]	Sim	3
#45	2024-1M1RZD - Contrato nº 1412024 - Prefeitura Municipal de Vitória	Sim	3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 824

#46	2024-1MS243 - Contrato nº 1502024 - Prefeitura do Município de Apucarana	Sim	9
#47	2024-W0T0SV - Contrato nº 202406322024 - Estado do Pará	Sim	13
#48	2024-PBTBSQ - Portal de Compras Públicas - Relatório coffee break	Sim	2
#49	2024-1LZK8N - Portal de Compras Públicas - relatório buffet	Sim	2
#50	2024-R52MVP - Portal de Compras Públicas - relatório lanche	Sim	2
#51	2024-RDC60B - Portal de Compras Públicas - relatório marmitex	Sim	2
#52	2024-TX4TJK - Contrato nº 0910.0012024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	Sim	33
#53	2024-5CHZP2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#54	2024-85KXR1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#55	2025-LBBRR5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#56	2025-L77TL6 - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break [Desentranhado]	Sim	19
#57	2025-KV8QCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#58	2025-FBL4PV - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2024-K2L4F	Sim	2
#59	2025-8K5N5D - PORTARIA EQUIPE DE APOIO (NOVA DE 2025)	Sim	2
#60	2025-Z2GJDP - Portaria Agente de Contratação	Sim	2
#61	2025-CHP2W6 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO -	Sim	111
#62	2025-JHPWT2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#63	2025-G8SQCH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#64	2025-8Q41S5 - PARECER MINUTA - PROC. 2024-K2L4F - COFFEE BREAK - REGISTRO DE PREÇOS	Sim	12
#65	2025-M68Z6L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#66	2025-9VDW79 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#67	2025-BW4LBP - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#68	2025-GN4J0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#69	2025-S04WTS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#70	2025-3HM4SF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#71	2025-PZ6T70 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#72	2025-CZ81CM - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break [Desentranhado]	Sim	19
#73	2025-39QGLW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#74	2025-0VTMBT - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#75	2025-8STXXC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#76	2025-Z3RD33 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#77	2025-840TRW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#78	2025-ZZCT2L - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#79	2025-42ZK21 - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break [Desentranhado]	Sim	19
#80	2025-SNXS1M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#81	2025-QGB2H5 - CARTÃO CNPJ - RESTAURANTE CASA DA ROÇA - SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	Sim	2
#82	2025-MTVG6C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#83	2025-HTZD12 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#84	2025-2SLN26 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#85	2025-NRKJW9 - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break [Desentranhado]	Sim	19
#86	2025-KM86RW - Orçamento - Shayane Linhares	Sim	3
#87	2025-WFT2K8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#88	2025-BCPXDM - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#89	2025-SXM5DT - PREÇO MÉDIO PROCESSO 2024-K2L4F - COFFEE BREAK (SECGAB)	Sim	3
#90	2025-MHHFS3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#91	2025-BLNNKF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#92	2025-2R0LK2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#93	2025-FQXRD1 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	2
#94	2025-F1ZWMG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#95	2025-W2LT9F - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - coffee break A-R	Sim	3
#96	2025-V6H80K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#97	2025-RNNH5C - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#98	2025-LG0N4J - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break	Sim	19
#99	2025-4CWF2N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#100	2025-LV1JXZ - DETALHES DA LICITAÇÃO - SITE PMVA	Sim	2
#101	2025-3NJWPC - DIO-ES 13-03-2025	Sim	2
#102	2025-95MG6N - DIO-VA 12-03-2025	Sim	2
#103	2025-LVCP8W - DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO - SITE PMVA	Sim	2
#104	2025-L8108B - DOU 13-03-2025	Sim	2
#105	2025-0KN087 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#106	2025-2DNZ5Z - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	6
#107	2025-DN2WNL - Vargem Alta - 13-03-2025 - ES360	Sim	2
#108	2025-0CL0XR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1

#109	2025-QT7X8D - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - NOVA CENTER	Sim	32
#110	2025-XXH89T - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COFFE BREAK	Sim	110
#111	2025-3JFJ6K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#112	2025-DSGQ70 - INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	Sim	2
#113	2025-HM3DKX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#114	2025-JFRWKH - RECURSO LUCIANA	Sim	9
#115	2025-ZD6BXK - CONTRARRAZÃO NOVA CENTER	Sim	8
#116	2025-06MGTG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#117	2025-274WW8 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#118	2025-02K1K6 - AtaParcial 371749	Sim	17
#119	2025-T2GPD7 - Ranking 371749	Sim	3
#120	2025-QB973W - PROPOSTA E HABILITAÇÃO NOVA CENTER	Sim	100
#121	2025-ZFRTZX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#122	2025-PSP93T - MANIFESTAÇÃO RECURSO - 2024-K2L4F - COFFEE BREAK - LANCHE E BUFFET	Sim	8
#123	2025-DJFG6K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#124	2025-3L1WR4 - Julgamento Pregão Eletônico 006-2025 - PREGOEIRO	Sim	15
#125	2025-Z41QMF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#126	2025-3T43R5 - AVISO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DIO VA	Sim	2
#127	2025-L85V1R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#128	2025-LS3JTS - AtaFracassado 371749	Sim	19
#129	2025-TFLHJX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#130	2025-HL7DP8 - PARECER FINAL - PROC. 2025-K2L4F - COFFEE BREAK - FRACASSADO	Sim	7
#131	2025-FSTP37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#132	2025-26BSTH - RESULTADO FRACASSADO - DIO-VA	Sim	2
#133	2025-3VM3MT - RESULTADO FRACASSADO - DIO-ES	Sim	2
#134	2025-Q67XWF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#135	2025-XDD03C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1
#136	2025-4WHWNZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 824

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

Realizado em: **08/11/2024 13:57:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (9)
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PMVA - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMVA - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PMVA - SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#1 - 2024-878PWV - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-K2L4F
#2 - 2024-5XD6WG - MEMORANDO 152-2024 Licitação - Coffee break
#3 - 2024-03766T - DFD - Coffee Break
#4 - 2024-LLK3X5 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COFFEE BREAK
#5 - 2024-DF0WXS - MAPA DE RISCO - coffee break
#6 - 2024-G88CPR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - coffee break
#7 - 2024-52V8KL - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:57:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:57:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-878PWV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 824

2024-878PWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:57 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Memorando nº 0152/SEGAB/PMVA/2024

Vargem Alta, 08 de novembro de 2024

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Assunto/Ref.: Abertura de processo licitatório para registro de preços.

Prezados,

Solicitamos abertura de processo licitatório para registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 824

2024-5XD6WG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:52 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:52:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:52:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5XD6WG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 824

2024-03766T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:15 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores.
ITEM:COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
QUANT.: 300 pessoas
ITEM: LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).
QUANT.: 100 pessoas
ITEM: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto,

mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.: 200 pessoas
ITEM: REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 150 unidades
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro) horas.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete
SERVIDOR SOLICITANTE: Ellen Peterle G. Altoé

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 824

2024-03766T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:15 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:15:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 14:15:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-03766T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 824

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 09/2024	**Data da Elaboração: 23/10/2024**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda surge da necessidade de oferecer alimentação adequada durante eventos e reuniões realizadas pelas secretarias do município, visando a comodidade dos servidores e a melhoria no ambiente de trabalho. Esses eventos são frequentes e exigem um suporte alimentar que possibilite a concentração e a eficiência nas atividades, garantindo que os participantes não precisem se ausentar para se alimentar.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os critérios para a contratação de fornecimento de alimentos e bebidas são essenciais para garantir a qualidade e segurança dos serviços. Primeiramente, é fundamental que os produtos derivados do leite, as carnes e os hortifrutigranjeiros sejam acondicionados de forma correta e transportados em condições adequadas, evitando o perecimento. Quanto aos gêneros não perecíveis, deve-se assegurar que tenham um prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do pedido de fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 824
2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 1 / 6

Além disso, todos os alimentos devem ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade. O transporte deve ser realizado em veículos apropriados e devidamente higienizados. É crucial que, em todas as fases de preparação, sejam obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente e os fatores que podem modificar sua qualidade.
Os alimentos preparados para um evento devem ser consumidos durante aquele período. Caso haja excedentes, a destinação ficará a critério do município, por meio da Secretaria solicitante. Importante ressaltar que qualquer alimento previamente preparado pela fornecedora não poderá ser reutilizado em outros eventos organizados pelo município.
Em relação às bebidas, estas devem ser servidas na temperatura adequada durante o lanche, com a contratada responsável pelo seu correto acondicionamento. Ademais, a contratada deve fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários, como louças de boa qualidade, toalhas limpas, copos e talheres.
Os serviços contratados não excluem a possibilidade de outros serviços complementares que possam ser necessários. A contratada também deve estar preparada para atender a mais de um evento simultaneamente em locais diferentes. Por fim, ao fornecer café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá utilizar garrafas térmicas limpas e de boa apresentação, com etiquetas indicando o conteúdo. Esses critérios visam assegurar a qualidade e a satisfação dos serviços de alimentação e bebidas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram feitas pesquisas de mercado, em outros municípios atraves de atas vigentes. Além de pesquisas em fornecedores locais, para ter a média de mercado.
Outra opção seria a Prefeitura adquirir atraves de licitação, e preparar os alimentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee breaks, buffet e marmitex apresenta diversas vantagens em comparação à licitação e execução individual dos itens pela Prefeitura. Primeiramente, as empresas especializadas possuem profissionais treinados e experientes, garantindo um padrão de qualidade elevado e a conformidade com as normas de segurança alimentar.
Além disso, a terceirização desses serviços permite que a Prefeitura foque em suas funções principais, evitando a gestão direta de um processo logístico complexo que incluiria a compra, armazenamento e preparação de alimentos. Embora possa parecer mais econômico licitar ingredientes individualmente, os custos totais podem ser maiores devido à necessidade de infraestrutura, como cozinha e espaço de armazenamento, além da contratação e treinamento de pessoal.
Outro ponto a favor é a flexibilidade e variedade que essas empresas oferecem, adaptando o cardápio às necessidades específicas dos eventos e proporcionando experiências agradáveis aos participantes. A conformidade com legislações e regulamentações sanitárias é mais facilmente assegurada por profissionais com experiência no setor, minimizando riscos de não conformidade e eventuais penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 824
2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 2 / 6

Ademais, a agilidade na execução dos serviços é um diferencial importante, pois a contratação de uma empresa especializada permite a rápida mobilização de recursos, evitando atrasos e complicações logísticas. Por fim, a qualidade dos serviços prestados reflete diretamente na imagem da Prefeitura. Ao optar por terceirizar esses serviços, a instituição valoriza sua reputação e assegura um atendimento de qualidade à comunidade. Assim, a contratação de uma empresa especializada se mostra como a solução mais eficiente e eficaz para atender às demandas da Prefeitura.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram informadas pelas Secretarias Municipais, considerando o utilizado em contratações anteriores e baseando-se no planejamento de cada setor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi baseado considerando a quantidade estipulada pelas secretarias de contratação, multiplicado pela média de mercado alcançada.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução pode ser parcelada, considerando que os serviços de coffee break, coquetéis e refeições são itens divisíveis. Isso permite a contratação por grupos (ex: coffee break e buffet) ou por item, facilitando a escolha da melhor proposta.

Porém diante das especificidades e critérios estabelecidos para a contratação de alimentos e bebidas, é mais viável optar pela contratação em forma de itens. Essa abordagem permite a divisão dos serviços, como coffee break, coquetéis e refeições, possibilitando uma escolha mais flexível e personalizada das propostas.

Ao permitir a contratação por item, os contratantes podem avaliar e selecionar as ofertas que melhor atendem às suas necessidades, considerando aspectos como qualidade, preço e adequação ao evento. Essa flexibilidade não só facilita a comparação entre diferentes fornecedores, mas também possibilita a otimização de recursos, garantindo que cada item contratado atenda aos padrões de qualidade exigidos. Assim, a escolha por itens divisíveis se mostra uma estratégia eficiente, promovendo um serviço de alimentação mais adaptado e de maior satisfação para todos os envolvidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Assim, a demanda pode ser viabilizada de forma independente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Planejamento Anual das Secretarias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 824

2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 3 / 6

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecimento de alimentos e bebidas tem como objetivo alcançar resultados positivos específicos para eventos e ocasiões como cursos e outras atividades promovidas pelas secretarias do município. Um dos principais benefícios é garantir a oferta de alimentação adequada durante esses eventos, promovendo a saúde e o bem-estar dos participantes.

Além disso, essa iniciativa proporciona maior comodidade aos servidores e convidados, permitindo que se concentrem nas atividades e interações do evento sem se preocupar com a logística de alimentação. Isso contribui para um ambiente mais agradável e produtivo, facilitando o networking e a troca de ideias.

A oferta de alimentação de qualidade também melhora a experiência dos visitantes e parceiros que participam dos eventos, reforçando a imagem do município e promovendo relações institucionais mais sólidas. Ao cuidar da alimentação oferecida, a Administração demonstra seu compromisso com a qualidade e a excelência nos eventos que realiza.

Assim, a contratação se mostra não apenas viável, mas essencial para o sucesso das atividades promovidas, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e colaborativo durante eventos e cursos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante tem uma série de obrigações a serem adotadas para garantir a efetividade da contratação e o bom andamento dos serviços prestados. Primeiramente, deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas, assegurando que a contratada receba a compensação devida pelo fornecimento dos produtos e serviços.

Além disso, é fundamental que a contratante exerça a fiscalização do fornecimento realizado pela contratada. Isso inclui acompanhar a entrega dos produtos e serviços, avaliando sua qualidade.

É importante ressaltar que a contratante não irá se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada e de seus empregados. Por fim, a contratante tem a prerrogativa de cancelar as Ordens de Serviço, comunicando a contratada por e-mail, sem que isso acarrete ônus, desde que o cancelamento ocorra com uma antecedência mínima de 48 horas da data prevista para a realização do evento. Essas providências são essenciais para assegurar a conformidade e a eficácia do contrato firmado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Registro de preços**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 824

2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 4 / 6

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 824

2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 30/10/2024 16:45:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2024 16:45:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LLK3X5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 824

2024-DF0WXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 1 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Quantitativo divergente da necessidade.	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Realizar reuniões com representantes de cada secretaria para entender melhor suas necessidades e expectativas.	Gestor de pasta
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Manter uma margem de segurança nos estoques ou na contratação de serviços, permitindo atender a demandas não previstas.	Gestor da pasta

RISCO 02:	Seleção de Fornecedor Inadequado	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Estabelecer critérios claros e rigorosos para a seleção de fornecedores, incluindo avaliações de experiência e qualidade.	Elaborador do termo
ID	**AÇÃO DE PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
02	Realizar a verificação de referências e avaliações de clientes anteriores para garantir a confiabilidade do fornecedor.	Agente de Contratações
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

01	Incluir cláusulas no contrato que permitam a rescisão em caso de não conformidade com os padrões acordados.	Agente de Contratações

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Inadequação das Propostas Recebidas	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Elaborar um termo de referência detalhado, com especificações claras sobre serviços, qualidade e quantidade exigidas.	Elaborador do Termo
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Estar preparado para negociar com fornecedores que apresentem propostas parcialmente adequadas, buscando ajustes que atendam às necessidades.	Agente de Contratações

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Falta de Monitoramento e Avaliação	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Treinar a equipe responsável pela gestão do contrato para que saiba identificar problemas e monitorar o	Gestor da Pasta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 824

2024-DF0WXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 2 / 4

	desempenho adequadamente.	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Programar reuniões de revisão com o fornecedor para discutir desempenho e resolver eventuais problemas identificados.	Gestor da Pasta/ fiscal de contrato

RISCO 02:	Qualidade Insuficiente	
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Incluir no contrato especificações detalhadas sobre os padrões de qualidade exigidos para os serviços..	Elaborador do Termo
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Estabelecer um processo de notificação formal para comunicar ao fornecedor qualquer não conformidade e solicitar correções imediatas.	Gestor da Pasta/ fiscal de contrato

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 824

2024-DF0WXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 30/10/2024 16:45:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2024 16:45:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DF0WXS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 824

2024-G88CPR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:49 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Sandra Gueller Barlez, Matrícula nº 008821, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de empresa para prestação de serviço de coffee break e buffet, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Dione Rafael Fagundes Betini,Matrícula nº 010411.

Vargem Alta, 24 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 29/10/2024 14:33:30 -03:00

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 29/10/2024 15:01:51 -03:00

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 30/10/2024 16:49:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2024 16:49:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G88CPR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 824

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

- Cursos,

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 2 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	**108**	**4.200**	**31,36**	**131.712,00**
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,66**	**65.832,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 824

2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 3 / 19

SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**47,84**	**88.504,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.		**108**	**1.650**	**21,37**	**35.260,50**
		TOTAL					**R$ 321.308,50**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 321.308,50 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 45,90
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 14,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 69,90
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 30,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02.	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03.	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04.	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 5 / 19

Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 0029

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa:33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa JURIDICA
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 000170

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 0000170

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400122.093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:16600000000000- Transferência De Recurso Do Fundo Nacional de Assistencia Social
Ficha: 000188

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 6 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000199

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 000199

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 030

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00242

AGRICULTURA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 824

2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 7 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 440

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:150000
Ficha:374

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:150000000
Ficha: 058

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000426

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 824

2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 8 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 824

2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 9 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 10 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal) conforme Lei Estadual nº 8.685/2006.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 11 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 824

2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 12 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 13 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTRANHADO

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez	Dione Rafael Fagundes Betini
Cras	Maria Aparecida de Souza	Andréia Bazoni Dillen Viale
Creas	Maria Aparecida de Souza	Andréia Bazoni Dillen Viale
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva	Dalila Costalonga de Souza
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves	Raquel da Conceição André Venturin
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi	Luana Dallecrode
Turismo	Rebeca Gomes Machado Silveira	Joao Henrique Bastianello Favero
Administração	Maria Eduarda Machado Pereira	Eduardo Quintino de Souza
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea	Gabriela Peterle Pizetta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 14 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 824

2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 15 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 16 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 17 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 08 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 824
2024-52V8KL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:50 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 11:37:55 -03:00

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:50:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:50:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-52V8KL

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 824

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-08ZXG9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-08ZXG9

Realizado em: **21/10/2024 16:35:11** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-08ZXG9 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-08ZXG9
2024-1KJ4DN - MEMORANDO 207-2024 - Coffee break, lanche e buffet
2024-NG2PDL - DFD - COFFEE BREAK
2024-VMXPW7 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COFFEE BREAK

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 16:35:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 16:35:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-08ZXG9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 824

2024-08ZXG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 16:35 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 824

2024-1KJ4DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:13 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Memorando nº 207/SEMAD/PMVA/2024

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

A Sua Senhoria a Senhora

ELIANE PERIM TURINI

Secretária Municipal de Gabinete

Vargem Alta-ES

Assunto/Ref.: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Administração.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 150000000
Ficha: 058

Atenciosamente,

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Gabinete do Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:13:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 15:13:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1KJ4DN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 824

2024-NG2PDL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:13 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado no dimensionamento de quantitativos registrados em contratações anteriores.

ITEM: COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa

QUANT.: 300 pessoas

ITEM: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão

(100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.: 100 pessoas
ITEM: REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 100 unidades
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 9.900,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro horas)
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
SERVIDOR SOLICITANTE: Zelma da Silva Ramos

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 824

2024-NG2PDL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:13 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:42:58 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:13:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 15:13:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NG2PDL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 824

2024-VMXPW7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:53 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Maria Eduarda Machado Pereira, Matrícula nº 010431, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) **Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Eduardo Quintino de Souza Matrícula nº 009792.

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 824

2024-VMXPW7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:53 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:52:52 -03:00

EDUARDO QUINTINO DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERH - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:53:11 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:13:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 15:53:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VMXPW7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 13:57:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#8 - 2024-08ZXG9 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-08ZXG9
#9 - 2024-1KJ4DN - MEMORANDO 207-2024 - Coffee break, lanche e buffet
#10 - 2024-NG2PDL - DFD - COFFEE BREAK
#11 - 2024-VMXPW7 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COFFEE BREAK
#12 - 2024-XPH148 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:57:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:57:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XPH148

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 824

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-D214GP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-D214GP

Realizado em: **22/10/2024 13:30:05** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)

PARA
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-D214GP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-D214GP
2024-BD1JB3 - MEMORANDO 134 -2024 - Solicitação de ingresso em licitação de Coffe Break's
2024-3BM0M2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
2024-S4VT7M - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

MENSAGEM

Segue os documento pertinentes a solicitação para ingresso no processo licitatório para contratação de Coffe break's.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
GADSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:30:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 13:30:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D214GP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 824

2024-D214GP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 13:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 824

2024-BD1JB3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:49 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Memorando nº 134/SEMMA/PMVA/2024

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Ellen Peterle Altoé

Secretária de Gabinete

Assunto/Ref.: Pedido de Coffe Break

Prezado Senhor(a),

Solicitamos a participação no processo licitatório de Coffe Breaks, para atender as necessidades desta secretaria. Segue abaixo a dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 120100.1854200292.087

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 0000426

Atenciosamente,

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
Gerência Administrativa - GADSEMMA - SEMMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 824

2024-BD1JB3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:49 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
GADSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:46:59 -03:00

ALAN DE ABREU SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:49:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 14:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BD1JB3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 824

2024-3BM0M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 13:08 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores.

ITEM:COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo serchocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.

QUANT.: 200

ITEM: LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

QUANT.: 100

ITEM: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, 2024-03766T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:15 PÁGINA 1 / 3 mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada
QUANT.: 50
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 5.400,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro) horas.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SERVIDOR SOLICITANTE: Lorran dos Santos Dezan

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
Gerência Administrativa - GADSEMMA - SEMMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 824

2024-3BM0M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 13:08 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
GADSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:06:51 -03:00

ALAN DE ABREU SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:08:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 13:08:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3BM0M2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 824

2024-S4VT7M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 13:05 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Giselly da Penha Gouvea, Matrícula nº 010340, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de serviços de Coffe Break's, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Gabriela Peterle Pizetta, Matrícula nº 010404.

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISELLY DA PENHA GOUVEA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:17:48 -03:00

GABRIELA PETERLE PIZETTA
GERENTE
GERN - SEMMA - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:05:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 13:05:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S4VT7M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 13:58:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#13 - 2024-D214GP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-D214GP
#14 - 2024-BD1JB3 - MEMORANDO 134 -2024 - Solicitação de ingresso em licitação de Coffe Break's
#15 - 2024-3BM0M2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#16 - 2024-S4VT7M - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#17 - 2024-WK5LD7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:58:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:58:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WK5LD7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 824

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-RWB1HL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-RWB1HL

Realizado em: **23/10/2024 13:28:24** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)

PARA
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-RWB1HL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-RWB1HL
2024-0GGF6Q - termo-de-designinacao-de-fiscal- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)
2024-KVM60L - documento-de-formalizacao-de-demanda- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)
2024-887FCJ - 348- SEC. GAB-INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK LANCHE E BUFFET(REFEIÇÃO)

MENSAGEM

PARA JUNTAR AO PROCESSO DE LICITAÇÃO ELABORADO PELA SECRETARIA DE GABINETE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAIF - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:28:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 13:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RWB1HL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 824

2024-RWB1HL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:28 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Maria Aparecida de Souza**, Matrícula nº 010537, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Andréia Bazoni Dillen Viale, matrícula N° 010129.

Vargem Alta - ES, 22 de setembro de 2024.

_____
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 22.10.2024

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 22.10.2024

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 824
2024-0GGF6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:22 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:12:56 -03:00

ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE
ASSISTENTE SOCIAL
GCRAS - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:14:18 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:22:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 13:22:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0GGF6Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 824

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel essencial no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de cidadania e inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade. Entre suas principais atribuições estão a promoção de encontros, reuniões e eventos que envolvem tanto a equipe técnica dos setores da Secretaria (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial) quanto os usuários dos serviços e demais parceiros institucionais.

Os serviços de Proteção Social Básica são voltados à prevenção de situações de risco social. Eles incluem iniciativas como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que visa promover o desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, fortalecendo os laços familiares e comunitários. Esses serviços atendem pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade, mas que ainda não sofreram violações graves de direitos, e são oferecidos principalmente por meio de equipamentos públicos, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Proteção Social Especial, por sua vez, atende famílias e indivíduos que já estão em situação de risco ou tiveram seus direitos violados. Essa proteção é dividida em dois níveis: a Proteção Social Especial de Média Complexidade, que inclui serviços como o acompanhamento de situações de violência, abuso, exploração sexual e trabalho infantil, além do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que engloba o acolhimento institucional em abrigos para crianças, adolescentes e idosos, e o atendimento a vítimas de violência severa ou desamparo familiar.

Para que as reuniões, capacitações, conferencias, eventos de integração, debates intersetoriais e outras atividades desses serviços possam ser realizados de forma eficaz, é necessário garantir uma estrutura que favoreça o bem-estar dos participantes. O fornecimento de coffee breaks, lanches e refeições é um elemento importante, pois assegura o conforto dos envolvidos e possibilita que as atividades ocorram sem interrupções, além de criar um ambiente mais acolhedor e propício à interação. Esse acolhimento é essencial tanto na Proteção Social Básica, ao fortalecer os vínculos, quanto na Proteção Social Especial, ao lidar com situações de maior fragilidade social e emocional.

Com esse suporte logístico, a Secretaria contribui para a melhoria das condições de trabalho das equipes e do atendimento aos usuários, promovendo um ambiente mais inclusivo e solidário, alinhado aos princípios da assistência social.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 824
2024-KVM60L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:13 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 824

2024-KVM60L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:13 PÁGINA 2 / 4

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO
ITEM 1- COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores)podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa);Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente);Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
Proteção Social Básica(CRAS)-450 Proteção Social Especial(CREAS)-350
ITEM 2: LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moída com salsicha, milho, e etc).
Proteção Social Básica(CRAS)-300 Proteção Social Especial(CREAS)-200
ITEM 3: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, muçarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de

massas sendo 100g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão(100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	
Proteção Social Básica(CRAS)-400 Proteção Social Especial(CREAS)-200	
ITEM 4: REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1tipo de leguminosa e vegetais variados.	
Proteção Social Básica(CRAS)-150 Proteção Social Especial(CREAS)-50	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$41.800,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: não há.	
PRIORIDADE:	ALTA (x) MÉDIA ( ) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: CRAS	
SERVIDOR SOLICITANTE: Andreia Bazoni Dillen Viale	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 824

2024-KVM60L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:13 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE
ASSISTENTE SOCIAL
GCRAS - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:13:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 13:13:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KVM60L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 824

Memorando Externo Nº348

DATA: 22 de Outubro de 2024
DA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PARA: Secretaria de Gabinete

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, segue abaixo dotações:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa JURIDICA

Fonte de Recurso: 166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha: 0000170

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400122.093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000000000- Transferência De Recurso Do Fundo Nacional de Assistencia Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 824

2024-887FCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:12 PÁGINA 1 / 3

Ficha: 0000188

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social

Ficha: 0000199

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social

Ficha: 0000199

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 824

2024-887FCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:12 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:12:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 13:12:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-887FCJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 13:58:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#18 - 2024-RWB1HL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-RWB1HL
#19 - 2024-0GGF6Q - termo-de-designinacao-de-fiscal- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)
#20 - 2024-KVM60L - documento-de-formalizacao-de-demanda- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)
#21 - 2024-887FCJ - 348- SEC. GAB-INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK LANCHE E BUFFET(REFEIÇÃO)
#22 - 2024-Q13ZJX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:58:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:58:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q13ZJX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 824

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-80W3C2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-80W3C2

Realizado em: **24/10/2024 12:51:02** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

PARA
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-80W3C2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2
2024-5DCTST - MEMORANDO 10-2024 Aquisição de Coffee Break
2024-G43K03 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
2024-XQLNFZ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

MENSAGEM

Boa tarde! Segue a documentação necessária para aquisição de Coffee Break.

Grata!

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 24/10/2024 12:51:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2024 12:51:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-80W3C2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 824

2024-80W3C2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2024 12:51 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 010/SEAG/PMVA/2024

Vargem Alta, 22 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Eliane Perim Turini

Secretária Municipal de Gabinete

Assunto/Ref.: Aquisição de Coffee Break.

Prezado Senhor(a),

Vimos por meio deste, indicar a dotação orçamentária para futura aquisição de Coffee Break para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Órgão: 130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000
Ficha: 440

Atenciosamente,

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 824

2024-5DCTST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 23/10/2024 14:28:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 14:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5DCTST

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 824

2024-G43K03 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor JÂNIA CAMPOS PEDRUZZI, Matrícula nº 009855, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor LUANA DALLECRODE, Matrícula nº 010089.

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:06:24 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 22/10/2024 14:23:07 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 23/10/2024 14:28:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 14:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G43K03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 824

2024-XQLNFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O coffee break é um momento propício para reflexões e discussões informais sobre os assuntos tratados, permitindo uma troca de feedbacks e sugestões e oferecer um coffee break demonstra apreço pela presença e participação dos colaboradores em reuniões, eventos ou treinamentos, o que pode aumentar o engajamento. Visamos garantir qualidade e adequações nas recepções de eventos oficiais, bem como em reuniões e treinamentos. Assim busmos a aquisição para melhor atendimento às demandas da Secretraia Municipal de Agricultura.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, para eventos, treinamentos, cursos e reuniões da Seretaria Municipal de Agricultura

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores.
ITEM: COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
QUANTIDADE: 400 und.
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$6.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SERVIDOR SOLICITANTE: LUANA DALLECRODE

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 824

2024-XQLNFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:40:23 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 23/10/2024 14:28:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 14:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XQLNFZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 824

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-313DSB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-313DSB

Realizado em: **24/10/2024 13:03:35** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PARA
LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-313DSB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2

MENSAGEM

Solicitamos uma reavaliação do quantitativo solicitado, considerando a vigência de 12 meses do contrato, e o planejamento de eventos da secretaria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/10/2024 13:03:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2024 13:03:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-313DSB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 824

2024-313DSB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2024 13:03 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-8K59P3

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-8K59P3

Realizado em: **25/10/2024 13:35:58** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

PARA
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2024-8K59P3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2
2024-86H7Z5 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

MENSAGEM

Após análise junto ao Secretário, segue o DFD com a quantidade atualizada.

Grata!

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 25/10/2024 13:35:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 13:35:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8K59P3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 824

2024-86H7Z5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 13:34 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O coffee break é um momento propício para reflexões e discussões informais sobre os assuntos tratados, permitindo uma troca de feedbacks e sugestões e oferecer um coffee break demonstra apreço pela presença e participação dos colaboradores em reuniões, eventos ou treinamentos, o que pode aumentar o engajamento. Visamos garantir qualidade e adequações nas recepções de eventos oficiais, bem como em reuniões e treinamentos. Assim busmos a aquisição para melhor atendimento às demandas da Secretraia Municipal de Agricultura.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, para eventos, treinamentos, cursos e reuniões da Seretaria Municipal de Agricultura

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores.
ITEM: COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
QUANTIDADE: 300 und.
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$6.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SERVIDOR SOLICITANTE: LUANA DALLECRODE

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 824

2024-86H7Z5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 13:34 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 25/10/2024 12:26:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 13:34:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-86H7Z5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 13:59:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#23 - 2024-80W3C2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2
#24 - 2024-5DCTST - MEMORANDO 10-2024 Aquisição de Coffee Break
#25 - 2024-G43K03 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
#26 - 2024-XQLNFZ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
#27 - 2024-313DSB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2
#28 - 2024-8K59P3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-80W3C2
#29 - 2024-86H7Z5 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
#30 - 2024-NVCKRP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:59:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:59:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NVCKRP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 824

2024-LHQNLD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:45 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Memorando nº 270/SEME/PMVA/2024

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

A Sua Senhoria a Senhora

ELIANE PERIM TURINI

Secretária Municipal de Gabinete

Assunto/Ref.: **Indicação de dotação orçamentária para Prestação De Serviços De Coffee Break, Lanche E Buffet (Refeição).**

Prezado Senhor(a),

Cumprimentando-os cordialmente, informamos, para conhecimento, que a contratação referente ao objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO)** atendida pela dotação orçamentária descrita abaixo, conforme DFD e termo de designação de fiscal:

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000242

Atenciosamente,

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETARIA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:45:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 14:45:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LHQNLD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 824

2024-DWR93K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:23 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseadas nas demandas decorrentes durante o ano.

ITEM: **01 –** Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores)
podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa;
Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa);Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana,milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.

QUANT.: 1.400

ITEM: 02 – LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

QUANT.: 500

ITEM: 03 – BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.: 300
ITEM: 04 – REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 300
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 44.200,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro) horas
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
SERVIDOR SOLICITANTE: PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento de Patrimônio e Material Escolar - DPME - SEME

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 824

2024-DWR93K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:23 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:23:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 14:23:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DWR93K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 824

2024-9DTC9B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:50 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES, Matrícula nº 009936, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) **Prestação De Serviços De Coffee Break, Lanche E Buffet (Refeição)**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN, Matrícula nº 002150.

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:45:36 -03:00

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPEG - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:43:45 -03:00

RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:50:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 14:50:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9DTC9B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 13:59:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#31 - 2024-LHQNLD - MEMORANDO 270-2024 SEME
#32 - 2024-DWR93K - DFD- COFFEE BREAK
#33 - 2024-9DTC9B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- COFFEE BREAK
#34 - 2024-PLL58Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 13:59:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 13:59:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PLL58Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 824

2024-PLL58Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 13:59 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-1019W2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-1019W2

Realizado em: **25/10/2024 11:33:39** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

PARA
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-1019W2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-1019W2
2024-0X896H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - coffee break,
2024-01J712 - MEMORANDO 1-2024
2024-FVT1DV - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - coffee break

MENSAGEM

Segue documentação9 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes para compor o processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:33:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 11:33:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1019W2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 824

2024-1019W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 11:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 824

2024-0X896H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 11:28 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Rebeca Gomes Machado Silveira, Matrícula nº 010203, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Joao Henrique Bastianello Favero,Matrícula nº 10111.

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 824

2024-0X896H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 11:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:21:00 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:28:30 -03:00

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:13:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 11:28:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0X896H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 824

2024-01J712 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 11:21 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

Memorando nº 276/SECTUR/PMVA/2024

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Assunto/Ref.: Processo licitatório de contratação de empresa para fornecimento de coffee break

Prezado Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informamos a dotação orçamentária para a ser utilizada no processo licitatório de contratação de empresa para fornecimento de coffee break a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2025, bem como documentação solicitada.

Órgão:	100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:	100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:	100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento De Despesa:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso	150000
Ficha	374

Atenciosamente,

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETARIO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:21:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 11:21:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-01J712

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 824

2024-FVT1DV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 10:52 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM: COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
QUANT.: 500
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).
QUANT.: 3000
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores

variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto,mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos devidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.:500
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 400
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
Subsecretaria - SUSECTUR - SECTUR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 824

2024-FVT1DV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 10:52 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 10:52:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 10:52:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FVT1DV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 14:00:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#35 - 2024-1019W2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-1019W2
#36 - 2024-0X896H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - coffee break,
#37 - 2024-01J712 - MEMORANDO 1-2024
#38 - 2024-FVT1DV - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - coffee break
#39 - 2024-T6KSW2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 14:00:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:00:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T6KSW2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 824

2024-T6KSW2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 14:00 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO EXTERNO N° 611/2024

DATA: 31 de outubro de 2024
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Ref.: Aquisição de Coffee Break

Senhor Secretário

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD e o Termo de Designação Fiscal para participar como "carona", no processo licitatório de Coffee Break.

Segue também a este documento a indicação orçamentária para futuro contrato, após efetivação do processo.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 030

Atenciosamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 824
2024-0KS2X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 16:03 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 16:03:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2024 16:03:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0KS2X4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 824

2024-5JDK7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 15:49 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 000286, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição/contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora DALILA COSTALONGA DE SOUZA, Matrícula nº 0010536.

Vargem Alta - ES, 31 de outubro de 2024.

_____
EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Titular

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 824

2024-5JDK7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 15:49 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 15:14:07 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 15:49:33 -03:00

DALILA COSTALONGA DE SOUZA
AUXILIAR DE FARMACIA
FARMBP - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 14:52:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2024 15:49:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5JDK7Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 824

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

O presente documento tem por objeto o fornecimento de coffee break, lanches prontos, buffet e marmitex em atendimento a diversos eventos organizados pela Secretaria de saúde, taus como: cursos, treinamentos e eventos, destinado aos servidores; palestras; reuniões e campanhas de multivacinação humana e anti-rábica.

Portanto, o presente objeto se destina a atender às demandas de todos os setores da Secretaria quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões organizados pela Secretaria.

É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

OBJETO

Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

<table>
<tr><td colspan="2">QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores</td></tr>
<tr><td colspan="2">ITEM 1 – COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.</td></tr>
<tr><td>QUANTIDADE MINIMA: 100</td><td>QUANTIDADE MÁXIMA: 400</td></tr>
<tr><td colspan="2">ITEM 2 - LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moída com salsicha, milho, etc).</td></tr>
<tr><td>QUANTIDADE MINIMA: 200</td><td>QUANTIDADE MÁXIMA: 1000</td></tr>
<tr><td colspan="2">ITEM 3 – BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de</td></tr>
</table>

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 824
2024-KPC64S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 14:45 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 824

2024-KPC64S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 14:45 PÁGINA 2 / 3

água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarella, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANTIDADE MINIMA: 30 — **QUANTIDADE MÁXIMA**: 100
ITEM 4 – REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANTIDADE MINIMA: 100 — **QUANTIDADE MÁXIMA**: 500
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA: Não se aplica
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: dezembro/2024
PRIORIDADE: ALTA: (X) MÉDIA: ( ) BAIXA: ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete do Secretário
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Lorenzoni Machado Gobbi

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA LORENZONI MACHADO GOBBI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 14:45:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2024 14:45:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KPC64S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 14:00:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#40 - 2024-0KS2X4 - MEM. 611.2024 MEMORANDO
#41 - 2024-5JDK7Z - MEM. 611.2024 DESIGNAÇÃO FISCAL
#42 - 2024-KPC64S - MEM. 611.2024 DFD
#43 - 2024-3502L9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 14:00:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:00:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3502L9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 824

2024-3502L9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 14:00 PÁGINA 1 / 1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	V. UNIT. (R$)
1.	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	45,90
2.	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moída com salsicha, milho, e etc).	pessoa	14,00
3.	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão(100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada	Pessoa	69,90
4.	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	30,00

LOCAL DE ENTREGA/SERVIÇO: SECRETARIA DE GABINETE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 824
2024-1QCS4V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR DENTRO DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Dados da Empresa:

NOME: RESTAURANTE CASA DA ROÇA

CNPJ: 02.519.535/0001-07

INSC. ESTADUAL: 081.953.65-8

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, SN - KM 361 ZONA RURAL

CEP: 29.230-000

TEL: (28) 98111-0065

02.519.535/0001-07
FRANCISCA IZABEL PEREIRA DE ARAUJO ME
ROD BR 101, SN - KM 361 - ZONA RURAL
CEP: 29.3230-000 - SIMPATIA

Nome: FRANCISCA IZABEL PEREIRA DE ARAUJO
Assinatura: Franch
Data:01/11/2024
Validade da Proposta: 60 dias

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 824
2024-1QCS4V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1QCS4V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 824

2024-1QCS4V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927
CEP: 29050-945 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.142.058/0002-07
Fone/Fax: (27) 3335-8622

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

2494/2024

Unidade Gestora da Licitação: **SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**
Licitação: 141/2024 - Compra Direta

Nº de RC's:	1371 / 2024
Processo Adm.	07714240/2024
Valor Total (R$)	**Valor total por extenso**
14.000,00	**QUATORZE MIL, REAIS**

Unidade Orçamentária Requisitante	*Unidade Gestora Requisitante*
010.001.306.000.000 - GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	10 - SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Local de Entrega

AVN MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1927
BENTO FERREIRA
29050-945 VITÓRIA - ES
Prazo de Entrega
Condição de Pagamento

Nro / Ano do Contrato

Dados do Fornecedor

Fornecedor	*CNPJ (RG)*
015714 DELICIAS DA PATRICIA SERVICOS DE BUFFET LTDA	12.763.653/0001-01

Endereço	*Bairro*
RUA do Pescador 435	SÃO CONRADO

E-Mail
DELICIASDAPATRICIA1@HOTMAIL.COM

Cidade	*UF*	*CEP*	*Telefone*	*Fax*
VILA VELHA	ES	29124-088	(27)9259-0123	

Banco	*Agência / Conta*

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
00429/2024	14.000,00	2223 010.001.041220023.20120 / 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2.30.07.0152.3	PS	.	1.000,000000	14,000000	14.000,00

COFFEE BREAK, o cardápio deve conter: Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 824

2024-1M1RZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927
CEP: 29050-945 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.142.058/0002-07
Fone/Fax: (27) 3335-8622

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

2494/2024

Unidade Gestora da Licitação: **SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**
Licitação: 141/2024 - Compra Direta

Nº de RC's:	1371 / 2024
Processo Adm.	07714240/2024
Valor Total (R$)	**Valor total por extenso**
14.000,00	**QUATORZE MIL, REAIS**

Unidade Orçamentária Requisitante	*Unidade Gestora Requisitante*
010.001.306.000.000 - GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	10 - SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

NOTA:

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.

Observação:

ANDREZA ATAIDE BRANDIZZI:[redacted]
Assinado de forma digital por ANDREZA ATAIDE BRANDIZZI:[redacted]
Dados: 2024.10.17 09:46:00 -03'00'

Autorizo o Fornecimento,

VITÓRIA / ES, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO FORNECEDOR

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
Data: 17/10/2024 14:45:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 824

2024-1M1RZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1M1RZD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 824

2024-1M1RZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS Nº 150/2024	
Processo Administrativo nº 59635/2024	**Pregão Eletrônico nº 075/2024**

1. Cláusula Primeira: Das Partes

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Apucarana**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, CEP 86.800-001, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.253/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **Sebastião Ferreira Martins Junior,** brasileiro, casado, residente à Rua Professor João Cândido Ferreira, Nº 150, Centro, neste Município, portador do cadastro de pessoa física nº [redacted] e cédula de identidade nº 49993080, e de outro lado a empresa **Panificadora Imperador LTDA,** situada à Rua Munhoz da Rocha, nº 911, CEP 86800-012, Município de Apucarana/PR, portadora do CNPJ nº 45.759.129/0001-16, representada pela senhora **Cacilda Teixeira de Siqueira,** portadora do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] SESP-MG, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Segunda: Do Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada na realização e fornecimento de refeição na modalidade de Buffet, em eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com Edital, anexos, itens e dados abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$
01	1.300	Und	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento de refeição tipo Buffet Livre (Almoço/jantar), cardápio mínimo será: Bebidas - 02 tipos de refrigerantes sabores: extrato de cola e extrato de guaraná, normal e light/diet, 2 tipos de sucos de frutas, e água mineral. Tábua de Frios: 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha e 1 branca e ou pescado, 2 tipos de massas (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco, saladas de mix de folha, salpicão ou salada tropical, arroz colorido com legumes (risoto), farofa,feijão ou feijoada. Sobremesa: salada de frutas, sorvetes, tortas etc. Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados. O cardápio deverá ser previamente apresentado a cada evento e deverá ser aprovado previamente.	**32,00**

Cláusula Terceira: Do Regime e da Legislação Aplicável

3.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, assim como no Decreto Municipal nº 936/2023, de 19/12/2023, os quais fundamentam o procedimento licitatório.

3.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo Art. 89 e Art. 90, da Lei 14.133/21.

3.3 O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato no Diário Oficial do Município e, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 824
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 824

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 9

Cláusula Quarta: Do Valor Contratual e das Despesas

4.1 O valor total do contrato é de **R$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);**

4.1.1 O contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

4.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº:

Proteção Social Básica - 2144			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	312
Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência - 6002			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	10052 – BB C/C 84108-0 FIA/PR SCFV (Criança e Adolescente)	822
		10051 – BB C/C 84359-8 CRESCER EM FAMILIA	920
		10075 – FIA CRESCER EM FAMILIA CC 88030-2 BB	919
		10071 – CONVENIO LIBERDADE CIDADÃ CC 85798-X BB	918
Proteção Social Especial - 2145			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	328
		935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	327
Índice de Gestão Descentralizada – SUAS - 2146			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	937 – Bloco de Investimento SUAS	338

4.3 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/21. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

Cláusula Quinta: Das condições de liquidação, o pagamento e dos pedidos de reequilíbrio

Da Liquidação

5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

5.1.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

5.2.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.5 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

5.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

5.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Da forma de pagamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 824
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 9

5.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura do Município de Apucarana em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.14 O valor contratado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

5.15 O contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em ate 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o recebido dos bens solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

5.16 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro:

5.17 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

5.17.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

5.18 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

5.18.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

5.18.2 O índice a ser o utilizado no reajuste do contrato será o INPC, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.18.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 824
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 4 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 824

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 5 / 9

5.18.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

5.18.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

5.18.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

5.18.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de bens, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5.18.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.19 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

5.19.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para fornecimentos dos bens não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

5.19.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

Cláusula Sexta: Das Condições de Execução e Prazo

6.1 Os serviços deverão ser prestados **em até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

6.1.1 Os serviços deverão ser efetuados nos endereços a serem informados com antecedência no ato de sua solicitação.

6.2 Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no momento de sua prestação, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação, ainda que verbal, da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no ao fim da prestação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes

da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns serviços têm tempo de garantia mínimo previstos em legislação específica.

6.9 O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de assinatura.

Cláusula Sétima: Das Responsabilidades

Obrigações da Contratada

7.1 Abster-se de subcontratar e terceirizar o objeto;

7.2 Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência do contrato;

7.3 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

7.3.1 Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

7.3.2 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

7.3.3 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 Da contratante

7.4.1 Receber o objeto e conferir as especificações dos serviços com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

7.4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.4.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos bens;

7.4.4 Comunicar, por escrito, à contratada a não entrega dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

7.4.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Cláusula Oitava: Modelo de Gestão do Contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

8.3 São indicados para fiscalização:

Gestora: Servidora **Soraia Braga de Souza,** Superintendente da Secretaria de Assistência Social, CPF: [redacted];

Fiscal Administrativo: Servidora **Isabella Silveira**, Diretora da Proteção Social Especial, CPF [redacted];

Fiscal Técnico: Servidora **Izabela Sampaio do Valle**, Nutricionista, CPF: [redacted].

Cláusula Nona: Das Penalidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 824
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 6 / 9

9. De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

Cláusula Décima: Cláusulas Gerais

10.1 Os contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;

c) "**Prática colusivas**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;

e)"**Prática obstrutiva**": Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula do **Contrato**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Prefeitura do Município de Apucarana.

Cláusula Décima Primeira: Do Foro

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 824
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 7 / 9

Município de Apucarana, 09 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CACILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Município de Apucarana
Sebastião Ferreira Martins Junior
(Junior da Femac)

Panificadora Imperador LTDA
Cacilda Teixeira de Siqueira

Gestor do Contrato
Soraia Braga de Souza

Fiscal Administrativo do Contrato
Isabella Silveira

Fiscal Técnico
Izabela Sampaio do Valle

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 824

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1MS243

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 824

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 9 / 9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 13

CONTRATO Nº 20240632/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240632/2024 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA C WATERMANN LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de NOVO PROGRESSO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.287.726/0001-73, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro lado C WATERMANN LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.388.945/0001-47, com sede na Rua Medianeira, SN, Rui Pires de Li, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato repres entado pelo(a) Sr(a).CARMEM WATERMANN, portador do(a) CPF [redacted], têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA , nas condções estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015547	MARMITEX - Marca.: DIVERSOS tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos.servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. MARMITEX. PESO DE 700 GRAMAS, CONTEUDO NO	UNIDADE	150,00	21,990	3.298,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	MINIMO: 1 TIPO DE CARBOIDRATO, 1 PROTEINA, 1 TIPO DE LEGUMINOSA, VEGETAIS VARIADOS.			
067928	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL SELF SERVICE ALMOCO E JANTA QUILO - Marca.: DIVERSOS Self service: neste tipo de serviço, há uma mesa de buffet especial, onde estão servidas várias opções de pratos quentes, saladas, sobremesas e bebidas. O próprio cliente se serve, escolhendo, na hora, o que quer comer.CONTENDO NO MINIMO : ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO, MASSA, LEGUMES COZIDOS, DOIS TIPOS DE CARNE, SLADAS COM DOIS TIPOS DE VERDURAS.	10,00	32,000	320,00
			VALOR GLOBAL R$	3.618,50

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 3.618,50 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 09-2024-SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 824
2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 13

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 4 / 13

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 5 / 13

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 6 / 13

Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0701.101220002.2.013 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0702.103010008.2.057 Manutenção das Unidades Basicas de Sáude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0702.103020009.2.068 Central de Regularização , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0702.103050010.2.072 Ações da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 7 / 13

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 8 / 13

decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de Abril de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 9 / 13

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 10 / 13

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 11 / 13

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de NOVO PROGRESSO, para dirimir os litígios que decorrerem da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 17 de Setembro de 2024

ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA:25607443841
Assinado de forma digital por ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA:25607443841

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

C WATERMANN LTDA:40388945000147
Assinado de forma digital por C WATERMANN LTDA:40388945000147
Dados: 2024.09.18 09:25:56 -03'00'

C WATERMANN LTDA
CNPJ 40.388.945/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 824
2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 12 / 13

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W0T0SV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 824

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 13 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 824

2024-PBTBSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - coffee break

Pesquisado em 23/10/2024 16:21

coffee break

Termos Pesquisados

1) COFFEE BREAK | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Conselho Regional de Administração do Espírito Santo	PE 007/2024	20/05/2024	480	33,9800
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	017/2024	16/07/2024	250	39,8000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 36,8900	R$ 39,8000	R$ 33,9800	R$ 39,8000

Detalhamento de Preços

Termo 1: COFFEE BREAK

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Conselho Regional de Administração do Espírito Santo	PE 007/2024	Portal de Compras Públicas	20/05/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Coffee Break Tipo 3 --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, QUE PODERÃO VIR A SER REALIZADOS NO CONSELHO REGIONAL DEADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO CRA-ES OU ESPORADICAMENTE EM OUTRO MUNICÍPIO DA GRANDE VITÓRIA.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
BRUNELLA DE SOUZA PIMENTA	[redacted]	33,9800	480,00 Serviço	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	017/2024	Portal de Compras Públicas	16/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Coffee Break contendo: 02 (duas) fatias de bolo, 01 (uma) tapioca com manteiga, 01 (uma) porção de canapé, 02 (duas) unidades de torradas com patê, 02 (duas) fatias de queijo e 01 (uma) fatia de presunto; incluindo 01 (um) copo de refrigerante, 01 (um) suco ou bebida lactar de 250ml. Por pessoa. --- Fornecimento de refeições (Lanche, coffee break, e outros itens).	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CHRISTIAN MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA 11086841492	[redacted]	39,8000	250,00 Unidade	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2024 às 16:24:05.
Código verificador: A9B3C1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PBTBSQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 824

2024-PBTBSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 824

2024-1LZK8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - buffet

Pesquisado em 23/10/2024 16:36

buffet

Termos Pesquisados

1) BUFFET | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL	PE SRP 001/2024 FMAS - REP/2024	05/08/2024	900	42,5000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 42,5000	R$ 42,5000	R$ 42,5000	R$ 42,5000

Detalhamento de Preços

Termo 1: BUFFET

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL	PE SRP 001/2024 FMAS - REP/2024	Portal de Compras Públicas	05/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO OU JANTA) / LOCAL: DISTRITO DE LUZIMANGUES - SERVIÇO DE BUFFET - CARDÁPIO:ARROZ BRANCO; (01 TIPO DE CARNE): CARNE VERMELHA OU CARNE BRANCA; (01 TIPO DE SALADA) SALADA PRIMAVERA (VEGETAIS CRUS) OU SALADA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA COZIDA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, CEBOLA, PEPINO, BRÓCOLIS E COUVE-FLOR); MOLHO PARA SALADA (TRADICIONAL OU AGRIDOCE); SOBREMESA: SORVETE (SABOR A DEFINIR); BEBIDAS: REFRIGERANTES TRÊS TIPOS, NO MÍNIMO (NORMAL E DIET), SUCO (MÍNIMO DE DOIS TIPOS: A DEFINIR), ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) - EM GARRAFINHAS DE 500 ML OU GARRAFÕES DE 20L (JUNTO COM ÁGUA), DE ACORDO COM O SOLICITADO. (QUANTIDADE DE BEBIDAS SERÁ DEFINIDO PELO CONTRATANTE, BEM COMO QUAIS REFRIGERANTES SERÃO SERVIDOS | MÉDIA DE 600ML DE SUCO OU REFRIGERANTE E 1L DE ÁGUA POR PESSOA). INCLUSO: EQUIPAMENTO DE BUFFET - LOUÇAS E APARELHOS PARA SERVIR TAIS COMO: BAIXELAS DE INOX; GUARDANAPOS DE PAPEL, CONCHAS DE COZINHAS DE INOX, PEGADOR DE SALADA DE INOX, COPOS PARA REFRIGERANTE E ÁGUA EM VIDRO, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (PORCELANA), TALHERES DE AÇO INOX. MATERIAL DESCARTÁVEL NECESSÁRIO. EQUIPE DE COZINHA. NO MÍNIMO 2 GARÇONS. --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE, COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES E BUFFET, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	0 / 14

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Requinte Buffet EIRELI- ME	08.336.485/0001-09	42,5000	900,00 PESSOAS	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2024 às 16:38:08.
Código verificador: A9B4B1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1LZK8N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 824

2024-1LZK8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - lanche

Pesquisado em 04/11/2024 13:41

lanche individual

Termos Pesquisados

1) LANCHE INDIVIDUAL | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE COITE DO NOIA	10/2024	14/08/2024	8000	16,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 16,0000	R$ 16,0000	R$ 16,0000	R$ 16,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: LANCHE INDIVIDUAL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE COITE DO NOIA	10/2024	Portal de Compras Públicas	14/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
KIT LANCHE INDIVIDUAL TIPO 2, EMBALAGEM FECHADA. COMPOSTO:BEBIDA: SUCO DE FRUTAS DA ESTAÇÃO OU DE CAIXA COM APROX. 200 ML OU REFRIGERANTE LATA COM 350 ML. FRUTA:FRUTA FRESCA DA ESTAÇÃO (APROX. 100G). LANCHE: SANDUÍCHE NATURAL COMPOSTO DE: PÃO DE FORMA PARA SANDUÍCHE, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE, ALFACE. OBS.: O REFRIGERANTE E O SUCO DEVERÃO VIR GELADOS E ESTERILIZADOS, FORA DA EMBALAGEM DO KIT. --- Registro de preços para futuras e eventual fornecimento parcelado de refeições, quentinhas, kits de Lanches e cofre break para manutenção das atividades das secretarias municipais	0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
P A ARAUJO	43.560.657/0001-16	16,0000	8.000,00 Unidade	/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 824

2024-R52MVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/11/2024 às 13:44:29.
Código verificador: AB4089

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R52MVP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 824

2024-R52MVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 824

2024-RDC60B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - refeição

Pesquisado em 23/10/2024 16:31

Termos Pesquisados

1) REFEIÇÃO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2024-00013-SRP/PMMR/2024	25/06/2024	4230	22,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 22,0000	R$ 22,0000	R$ 22,0000	R$ 22,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: REFEIÇÃO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2024-00013-SRP/PMMR/2024	Portal de Compras Públicas	25/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
REFEIÇÃO ACONDICIONADA TIPO MARMITEX - Especificação: as refeições deverão ser acondicionadas em bandejas de aluminio /isopornº8,tampa de papel/isopor ,devera estar lacrada .identificada ,no seu conteudo e acompanhadas no seu conteudo e acompanhadas de talheres descartaveis .O cardapio devera ser variado ,com o minimo 2 (dois) tipos de carne de boa qualidade ,durante todo o mes ,devendo ainda ser diferenciado ,o cardapio deverá possibilitar o acrescimo ou substituições de guanições simples (feijão,arroz ,macarrão ,salada ,etc),bem como a subtração de algum ingrediente na sua composição. arros, feijão, macarrão, farofa, carne (bovina ou de frango), salada verde e cozida. a refeição deverá ser acondicionada em embalagens metalicas de aluminio marmitex n° 9 --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX E REFEIÇÕES/SELV-SERVICE/PRATO FEITO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	22,0000	4.230,00 Unidade	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2024 às 16:32:46.
Código verificador: A9B44D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RDC60B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 824

2024-RDC60B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 560
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, o Município de Anajatuba, através da Secretária Municipal de Administração designado pelo decreto n°218/2022 convoca a empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, inscrita no CNPJ pelo nº 51.350.698/0001-06, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para assinatura do Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Administração e essa empresa, decorrente do Pregão Eletrônico Nº015/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08 h às 12 h, munido dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG e CPF).
- Documento que comprove os poderes para representar a empresa no ato de assinatura do contrato.

Alternativamente, o presente contrato poderá ser assinado a distância por meio de certificado digital, desde o presente ato atenda todas os critérios definido no Decreto Federal nº 10.543, de 13/11/2020.

No ato da assinatura do contrato, O CONTRATADO deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFNIRFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 561
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Conforme estabelecido na minuta do contrato, CLÁUSULA NONA, fica a empresa obrigada a apresentação no ato de assinatura do contrato a comprovação de que prestou seguro garantia do contrato, nas hipóteses previamente definidas.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Anajatuba/MA, 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022

Recebi em 9 / 10 2024

51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE
CNPJ N° 51.350.698/0001-06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 502
RÚBRICA

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/10/2024 9:46:35**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0502714**
Proposta: **4830435**
Controle Interno (Código Controle): **331751672**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775050271 4**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUA BENEDITO LEITE,868, * ANAJATUBA - MA

DADOS DO TOMADOR: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE ME

CPF/CNPJ: 51.350.698/0001-06 10 A RUA VITORIA 300, CENTRO - CEP: 65.490-000 - ANAJATUBA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 **VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 4 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 563
RÚBRICA

junto SEGUROS

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0502714**
Proposta: **4830435**
Controle Interno (Código Controle): **331751672**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775050271 4**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Fornecedor	R$ 541,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R$ 541,14	09/10/2024	08/11/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 5,41	09/10/2024	08/11/2025
Multas e Penalidades	R$ 541,14	09/10/2024	08/11/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 197,23**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	16/10/2024	23012391	R$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 5 / 33

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0502714**
Proposta: **4830435**
Controle Interno (Código Controle): **331751672**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775050271 4**

junto SEGUROS

SEMAD - ANANINDEUA
FOLHA 564
RÚBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, no fornecimento de bens, conforme termos e condições descritos no Contrato **CONTRATO N° 0910.001/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 6 / 33

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE FORNECEDOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para fornecimento de bens, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Fornecedor Substituto para o fornecimento do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) fornecimento de bens não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades

visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 7 / 33

o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
s) prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas ticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas nvencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 8 / 33

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do fornecimento de bens, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 9 / 33

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Fornecedor Substituto, quando aplicável;

g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Fornecedor Substituto, quando licável;

.., planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será spenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de bens para fornecimento, melhoramento técnico dos bens e garantia contratual ou legal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 824

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 10 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 569
RÚBRICA

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os eitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou ovidências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 824

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 11 / 33

SEMAD - ARAÇATUBA
FOLHA 570
RÚBRICA

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 12 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 54
RÚBRICA

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.
13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 13 / 33

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

DEFINIÇÕES

...1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de fornecimento assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VIII. Fornecedor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de fornecimento de bens, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação de Fornecedor Substituto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 14 / 33

SEMAD - ARAÇATUBA
FOLHA 573
RÚBRICA

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de juro contratada. A falta de pagamento do Prêmio não limita nem exclui a cobertura ao Segurado.

. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato ncipal, nos termos da legislação.

^^II. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 15 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 574
RÚBRICA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 824

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 16 / 33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0910.001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.16.0007

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a) **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, RG N° 207604940 E CPF/MF N° [redacted] e a sociedade **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, estabelecida na Rua Manoel Rosa Mendonça, s/n, CEP 65490-000 Centro, Anajatuba/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 51.350.698/0001-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JACIARA MARVAO FREIRE**, inscrito no CPF nº [redacted] têm justo e acordado o presente Contrato Nº **0910.001/2024**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.07.16.0007, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024;
b) Termo de Referência;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **serviços ou o fornecimento contínuo** serão executados com obediência rigorosa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ 54.114,30 (cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta centavos), conforme planilha discriminativa abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário (R$)	P. Total (R$)
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	**REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS,** composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas	Unid.	PROPRIA	1500	R$ 11,49	R$ 17.235,00
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
2	**REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS,** composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas	Unid.	PROPRIA	500	R$ 11,49	R$ 5.745,00
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
3	**SERVIÇO DE BUFFET,** contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa in- dependente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	PROPRIA	38	R$ 46,99	R$ 1.785,62
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 17 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4	**SERVIÇO DE BUFFET,** contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa in- dependente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	PROPRIA	12	R$ 46,99	R$ 563,88
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
5	**LANCHE INDIVIDUAL TIPO I**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	Unid.	PROPRIA	225	R$ 7,99	R$ 1.797,75
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
6	**LANCHE INDIVIDUAL TIPO I**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	Unid.	PROPRIA	75	R$ 7,99	R$ 599,25
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 18 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7	**COFFEE-BREAK COMPLETO**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml.	Unid.	PROPRIA	150	R$ 22,49	R$ 3.373,50
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
8	**COFFEE-BREAK COMPLETO**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml.	Unid.	PROPRIA	50	R$ 22,49	R$ 1.124,50
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
9	**SALGADO TIPO COQUETEL** (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	PROPRIA	150	R$ 23,99	R$ 3.598,50
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
10	**SALGADO TIPO COQUETEL** (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	PROPRIA	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 19 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRE-SAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
11	**LANCHE INDIVIDUAL TIPO II,** composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor choco- late ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unid.	PROPRIA	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
12	**BOLO SABORES VARIADOS** (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo).	KG	PROPRIA	300	R$ 22,93	R$ 6.879,00
13	**PÃO DE QUEIJO.**	KG	PROPRIA	220	R$ 33,74	R$ 7.422,80
VALOR TOTAL: R$ 54.114,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 20 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 21 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 580
RÚBRICA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 824

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 22 / 33

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais. .

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do órgão competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Apólice de Seguro, no valor de R$ 541,14 (quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_órgão competente se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no

Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo órgão competente, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 23 / 33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 824

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 24 / 33

seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 25 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
        i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 26 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 27 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.122.0017.2017.0000
PROJETO/ATIVIDADE: 04122 0017 2017 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 28 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 587
RÚBRICA

de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em 09 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022
CONTRATANTE

51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE
CNPJ nº: 51.350.698/0001-06
Jaciara Marvão Freire
CPF: [redacted]
CONTRATADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 29 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 0910.001/2024. **PARTES:** Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, CNPJ: 51.350.698/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 54.114,30 (cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04.122.0017.2017.0000 **PROJETO/ATIVIDADE**: 04122 0017 2017 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal De Administração pela contratante e a Sr. **JACIARA MARVAO FREIRE**, pela contratada. **arquivamento**: arquivado por meios próprios na prefeitura municipal.

Anajatuba - MA, 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 30 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 589
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310.002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310.002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 009/2024. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Setor de Fisioterapia para o Município de Anajatuba, localizado na Rua Waltrudes Marinho de Paula, s/n, Centro, Anajatuba/MA. **VALOR TOTAL:** O valor do aluguel mensal é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global por 12 meses de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PROJETO/ATIVIDADE 10301 0079 2091 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE NATUREZA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física DOTAÇÃO 10301 0079 2091 0000 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. Art. 74, V § 5º. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**, pelo LOCATÁRIO e o **Sr. THIAGO GOMES VIANA, CPF** [redacted], denominado LOCADOR. Anajatuba/MA, 09 de outubro de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 357/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0810.001/2024

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATO Nº 0810.001/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E A EMPRESA **DISB`L PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 11.779.667/0001-50. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba - MA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 150.391,00 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e um reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DOTAÇÃO:** 12.361.0041.2046.0000 **FUNÇÃO:** 12 Educação **SUB FUNÇÃO:** 12361 Ensino Fundamental **PROGRAMA:** 12361 0041 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO MUNICIPAL **PROJETO ATIVIDADE:** 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO **ND:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE **DOTAÇÃO:** 12.361.0051.2081.0000 **FUNÇÃO:** 12 Educação **SUB FUNÇÃO:** 12361 Ensino Fundamental **PROGRAMA:** 12361 0051 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **PROJETO ATIVIDADE:** 12361 0051 2081 MANUT DO MDE **AÇÃO:** 12361 0051 2081 MANUT DO MDE **ND:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 31 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA **DOTAÇÃO:** 12.361.0051.2070.0000 **FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO **SUB-FUNÇÃO:** 12361 Ensino Fundamental **PROGRAMA:** 12361 0051 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **PROJETO ATIVIDADE:** 12361 0051 2070 FUNDEB 30% - FDO MUN DES EDUC BAS EVAL PROF DA EDUC **AÇÃO:** 12361 0051 2070 0000 FUNDEB 30% - FDO MUN DES EDUC BAS EVAL PROF DA EDUC **ND:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . **SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PELA CONTRATANTE E A Sr. **JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ**, PELA CONTRATADA. **ARQUIVAMENTO**: ARQUIVADO POR MEIOS PRÓPRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. Anajatuba - MA, 09 de outubro de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - DECRETO N° 043/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910.001/2024

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 0910.001/2024. PARTES: Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, CNPJ: 51.350.698/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 09/10/2024 17:19:00 - IP com nº: 192.168.10.124
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1187

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 31 / 33

prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 54.114,30 (cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04.122.0017.2017.0000 **PROJETO/ATIVIDADE**: 04122 0017 2017 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal De Administração pela contratante e a Sr. **JACIARA MARVAO FREIRE**, pela contratada. **arquivamento**: arquivado por meios próprios na prefeitura municipal. Anajatuba - MA, 09 de outubro de 2024. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA -** Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA - ERRATA DO CONTRATO N° 1010.001/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 1010.001/2023

PROCESSO ADM. Nº 2023.02.01.0028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

A **Secretaria Municipal de Saúde,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**, CPF nº [redacted], no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no Contrato Administrativo n° 1010.001/2024 – Págna de nº 11:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 590
RÚBRICA

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Anajatuba-MA, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anajatuba/MA, 09 de outubro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS -** Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 357/2024

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 09/10/2024 17:19:00 - IP com nº: 192.168.10.124
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1187

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 824
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 32 / 33

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TX4TJK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 824

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 33 / 33

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 14:03:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#44 - 2024-1QCS4V - casa da roça
#45 - 2024-1M1RZD - Contrato nº 1412024 - Prefeitura Municipal de Vitória
#46 - 2024-1MS243 - Contrato nº 1502024 - Prefeitura do Município de Apucarana
#47 - 2024-W0T0SV - Contrato nº 202406322024 - Estado do Pará
#48 - 2024-PBTBSQ - Portal de Compras Públicas - Relatório coffee break
#49 - 2024-1LZK8N - Portal de Compras Públicas - relatório buffet
#50 - 2024-R52MVP - Portal de Compras Públicas - relatório lanche
#51 - 2024-RDC60B - Portal de Compras Públicas - relatório marmitex
#52 - 2024-TX4TJK - Contrato nº 0910.0012024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba
#53 - 2024-5CHZP2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

Comprovação de preço.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 14:03:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:03:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5CHZP2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 824

2024-5CHZP2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 14:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **08/11/2024 14:04:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#54 - 2024-85KXR1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Segue para análise e manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/11/2024 14:04:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:04:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-85KXR1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 824

2024-85KXR1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/11/2024 14:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **10/01/2025 13:05:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#55 - 2025-LBBRR5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À Secretaria de Gabinete para:

1) Justificar a escolha da modalidade registro de preço para a presente contratação, considerando não ter sido encontrada tal justificativa nos autos;

2) Informar qual documento está sendo solicitado quando exige a apresentação do “Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal) conforme Lei Estadual nº 8.685/2006”;

3) Indicar unidade de fornecimento do item 4;

4) Verificação quanto a possibilidade de participação de MEI e pessoa física;

5) Informar e justificar o enquadramento do fornecimento como não-contínuo ou contínuo;

6) Informar se será necessária a solicitação de amostra;

7) Indicar cargo e matrícula dos fiscais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/01/2025 13:05:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/01/2025 13:05:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LBBRR5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 824

2025-LBBRR5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 13:05 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 02

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

- Cursos,

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de serviços de coffee break, lanche e buffet para eventos e reuniões no município de Vargem Alta/ES justifica-se pela flexibilidade e eficiência na contratação, já que permite atender a demandas variáveis sem a necessidade de nova licitação para cada evento. Além disso, facilita a adaptação a necessidades emergenciais, garante preços mais vantajosos devido à centralização das compras e assegura agilidade nas contratações, promovendo economia e eficiência.

Esses serviços são solicitados conforme a necessidade das secretarias do município, sem uma continuidade regular ou constante, ocorrendo em datas específicas, de acordo com a agenda das secretarias. Portanto, como a prestação dos serviços não ocorre de forma contínua (diária ou constante), mas apenas conforme as demandas eventuais das secretarias, sendo de fornecimento não-contínuo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 2 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	**108**	**4.200**	**31,36**	**131.712,00**
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,66**	**65.832,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 824

2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 3 / 19

SEM VALOR APÓS ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**47,84**	**88.504,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	**108**	**1.650**	**21,37**	**35.260,50**
		TOTAL					**R$ 321.308,50**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 321.308,50 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 45,90
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 14,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 69,90
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 30,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02.	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03.	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04.	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 5 / 19

Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 0029

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa:33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa JURIDICA
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 000170

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 0000170

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400122.093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:16600000000000- Transferência De Recurso Do Fundo Nacional de Assistencia Social
Ficha: 000188

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 824

2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 6 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000199

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 000199

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 030

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00242

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 824

2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 7 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 440

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:150000
Ficha:374

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:150000000
Ficha: 058

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000426

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 824

2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 8 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 9 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 10 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 11 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 824

2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 12 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 824

2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 13 / 19

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 14 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Maria Eduarda Machado Pereira - Gerente - 010695	Eduardo Quintino de Souza - Oficial Administrativo - 009792
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea - Gerente - 010665	Gabriela Peterle Pizetta - Gerente - 010720

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 15 / 19
SEM VALOR DE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 16 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 824

2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 17 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SESECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 824
2025-L77TL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:58 PÁGINA 18 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
AEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/01/2025 12:58:39 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/01/2025 12:54:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2025 12:58:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L77TL6

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **23/01/2025 12:59:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#56 - 2025-L77TL6 - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break
#57 - 2025-KV8QCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Segue versão 02 do Termo de Referência, para análise e providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/01/2025 12:59:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2025 12:59:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KV8QCJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 824

2025-KV8QCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 12:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 824

2025-FBL4PV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/01/2025 12:17 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO 2024-K2L4F

Ref: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizadosados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 31 de janeiro de 2025.

Eriele de Lima Nascimento
Setor de Licitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/01/2025 12:17:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2025 12:17:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FBL4PV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 824

2025-FBL4PV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/01/2025 12:17 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2521

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 824

2025-8K5N5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:20 PÁGINA 1 / 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5556, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Parágrafo único. Por adesão, integram a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivácqua e Vargem Alta.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas ocorrerá na cidade de Cachoeiro de Itapemirim em 13 de fevereiro de 2025, em local e horário a ser definido pela comissão organizadora e publicado junto ao Regulamento da Conferência.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2024.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2025 12:20:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8K5N5D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 824

2025-8K5N5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:20 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 824

2025-Z2GJDP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:22 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2025 12:22:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2GJDP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 824

2025-Z2GJDP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:22 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 1 / 111

PROCESSO Nº 2024 – K2L4F

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/2025, às XX:XXh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2025 às XX:XXh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 2 / 111

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Eriele de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 008/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos bens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente Para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presenta licitação o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 3 / 111

município de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.1.1Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 4 / 111

consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 5 / 111

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 6 / 111

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. As sociedades empresárias:

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 7 / 111

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 8 / 111

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 9 / 111

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 10 / 111

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 11 / 111

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 12 / 111

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 13 / 111

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 14 / 111

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 15 / 111

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.9. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 16 / 111

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 17 / 111

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 18 / 111

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 19 / 111

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.3.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.4 O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 20 / 111

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 **C**ertidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

9.4.2 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.3 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.3.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.4 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.4.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.6 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.7 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 21 / 111

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.4.8 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.9 O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

9.5.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 22 / 111

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.
[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomita.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 23 / 111

Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 24 / 111

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 25 / 111

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 26 / 111

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 27 / 111

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 28 / 111

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 29 / 111

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 30 / 111

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 31 / 111

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 32 / 111

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 33 / 111

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18. 1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.4.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 34 / 111

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 35 / 111

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 36 / 111

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

19.15 O inteiro teor do processo está disponível através do processo eletrônico nº 2024-K2L4F.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

_____ , _____ de _____ de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 37 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 38 / 111

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 39 / 111

- Cursos,

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de serviços de coffee break, lanche e buffet para eventos e reuniões no município de Vargem Alta/ES justifica-se pela flexibilidade e eficiência na contratação, já que permite atender a demandas variáveis sem a necessidade de nova licitação para cada evento. Além disso, facilita a adaptação a necessidades emergenciais, garante preços mais vantajosos devido à centralização das compras e assegura agilidade nas contratações, promovendo economia e eficiência.

Esses serviços são solicitados conforme a necessidade das secretarias do município, sem uma continuidade regular ou constante, ocorrendo em datas específicas, de acordo com a agenda das secretarias. Portanto, como a prestação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 40 / 111

dos serviços não ocorre de forma contínua (diária ou constante), mas apenas conforme as demandas eventuais das secretarias, sendo de fornecimento não-contínuo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos	pessoa	**108**	**4.200**	**31,36**	**131.712,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 41 / 111

		descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa					
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,66**	**65.832,00**
3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**47,84**	**88.504,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1	unidade	**108**	**1.650**	**21,37**	**35.260,50**

		tipo de leguminosa e vegetais variados.					
		TOTAL					**R$ 321.308,50**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 321.308,50 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 45,90
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 14,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 69,90
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 30,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 42 / 111

ITEM	GABINETE	CRAS	CREAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	AGRICULTURA	TURISMO
	Min. Máx.	Min. Máx.	Min. Máx.	Min. Máx.	Min. Máx.	Min. Máx.	Min. Máx.
01.	01 300	01 450	01 350	100 400	01 1400	01 300	01 500
02.	01 100	01 300	01 200	200 1000	01 500	- -	01 3000
03.	01 200	01 400	01 200	30 100	01 300	- -	01 500
04.	01 150	01 150	01 50	100 500	01 300	- -	01 400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO	MEIO AMBIENTE
	Min. Máx.	Min. Máx.
01.	01 300	01 500
02.	01 100	01 3000
03.	01 200	01 500
04.	01 150	01 400

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 43 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 44 / 111

R A Ç Ã O

I E N T E

	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 0029

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa:33903900000 – Outros Serviços De Terceiros

Pessoa JURIDICA
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 000170

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 0000170

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400122.093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:16600000000000- Transferência De Recurso Do Fundo Nacional de Assistencia Social
Ficha: 000188

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 45 / 111

Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000199

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 000199

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 46 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 47 / 111

Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 030

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00242

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 440

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:150000
Ficha:374

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:150000000
Ficha: 058

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000426

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 48 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 49 / 111

ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 50 / 111

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 51 / 111

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 52 / 111

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 53 / 111

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 54 / 111

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 55 / 111

Administração	Maria Eduarda Machado Pereira - Gerente - 010695	Eduardo Quintino de Souza - Oficial Administrativo - 009792
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea - Gerente - 010665	Gabriela Peterle Pizetta - Gerente - 010720

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 56 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 57 / 111

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 58 / 111

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 59 / 111

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos: A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;

As paredes devem ser lisas;

Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;

Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;

O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;

Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CLEYDE MARIA MARIN ASSESSOR SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ SESECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 60 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 61 / 111

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 62 / 111

..... , ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 63 / 111

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 64 / 111

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 65 / 111

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º XXXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 66 / 111

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 67 / 111

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 68 / 111

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 69 / 111

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 70 / 111

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 71 / 111

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

5.7 **O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 72 / 111

5.9.1 A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.13.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.15 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.16 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 73 / 111

5.17 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

5.18 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

5.19 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

5.20 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

5.21 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município.

5.22 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 74 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 75 / 111

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 76 / 111

8.6 A **REGISTRADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTS

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto registrado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 77 / 111

Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **40 (quarenta) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.25 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 78 / 111

9.1.26 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.1.27 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.1.28 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.29 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.30 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.31 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

1. A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
2. As paredes devem ser lisas;
3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
5. O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

9.1.32 Cumprir com os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além de atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 79 / 111

9.1.32.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

9.2.7A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, à registrada/contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar

	- 00286	de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Maria Eduarda Machado Pereira - Gerente - 010695	Eduardo Quintino de Souza - Oficial Administrativo - 009792
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea - Gerente - 010665	Gabriela Peterle Pizetta - Gerente - 010720

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 80 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 81 / 111

circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 82 / 111

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 83 / 111

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 84 / 111

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 85 / 111

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2024.

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 86 / 111

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 87 / 111

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº ....., que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 88 / 111

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ___/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº___/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 89 / 111

devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 90 / 111

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 91 / 111

do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

6.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

6.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

6.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

6.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

6.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

6.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

6.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 92 / 111

6.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

6.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

6.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6.7 **O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.9 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas.

6.9.1 A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.11 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.12 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 93 / 111

6.13 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.13.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.15 O contrato decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.16 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

6.17 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

6.18 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

6.19 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

6.20 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

6.21 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 94 / 111

6.22 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 0029

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa:33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa JURIDICA
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 000170

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 0000170

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400122.093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:16600000000000- Transferência De Recurso Do Fundo Nacional de Assistencia Social
Ficha: 000188

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000199

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 824
2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 95 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 96 / 111

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 000199

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 030

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00242

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:15000000
Ficha: 440

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:150000
Ficha:374

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:150000000
Ficha: 058

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 97 / 111

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 98 / 111

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000426

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 99 / 111

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do contrato.
9.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto registrado, nos termos da legislação vigente.
9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.
9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;
9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.
9.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.
9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.11 Fornecerá à contratante, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
9.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
9.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 100 / 111

9.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **40 (quarenta) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.26 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.27 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 101 / 111

9.28 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.29 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.30 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.31 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

1. A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
2. As paredes devem ser lisas;
3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
5. O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

9.32 Cumprir com os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além de atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.32.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

9.32.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 102 / 111

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 103 / 111

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 104 / 111

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 105 / 111

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, à registrada/contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Maria Eduarda Machado Pereira - Gerente - 010695	Eduardo Quintino de Souza - Oficial Administrativo - 009792
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea - Gerente - 010665	Gabriela Peterle Pizetta - Gerente - 010720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 106 / 111

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 107 / 111

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 108 / 111

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 109 / 111

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 202X.

_____

Contratante

_____

Contratada

ANEXO VI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 110 / 111

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2025 12:32:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CHP2W6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 824

2025-CHP2W6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/01/2025 12:32 PÁGINA 111 / 111

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **31/01/2025 12:35:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - PGM - SUPGM - SUBPROCURADORIA GERAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#58 - 2025-FBL4PV - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2024-K2L4F
#59 - 2025-8K5N5D - PORTARIA EQUIPE DE APOIO (NOVA DE 2025)
#60 - 2025-Z2GJDP - Portaria Agente de Contratação
#61 - 2025-CHP2W6 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO -
#62 - 2025-JHPWT2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À PGM para análise da minuta.
Informo que o anexo VI da minuta é o campo reservado para que conste o ETP, sendo necessário que no presente caso que seja publicado como anexo fora do edital, tendo em vista não possuir o arquivo em word ou pdf sem assinatura do edocs, para juntada do documento na minuta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/01/2025 12:35:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2025 12:35:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JHPWT2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **03/02/2025 12:30:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - SUPGM - SUBPROCURADORIA GERAL

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#63 - 2025-G8SQCH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/02/2025 12:30:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2025 12:30:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G8SQCH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 824

2025-G8SQCH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 12:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 1 / 12

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2024-K2L4F
Assunto: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição)
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO), na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Gabinete, para atendimento das demandas de diversas pastas.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de atendimento a eventos e reuniões promovidos pelas Secretarias, visando a comodidade dos servidores e a melhoria no ambiente de trabalho, a saber que esses eventos são frequentes e exigem um suporte alimentar que possibilite a concentração e a eficiência nas atividades, garantindo que os participantes não precisem se ausentar para se alimentar, conforme consta da documentação que instruiu os presentes autos.

Deste modo, realizado o estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 2 / 12

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 3 / 12

administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 4 / 12

> planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do **plano de contratações anual**. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 5 / 12

planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Referido documento encontra-se acostado, por intermédio do doc. LLK3X5; especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que a contratação pretendida estava inserida no PCA, motivo pelo qual o planejamento se encontra regular, na forma certificada pelo gestor.

Oportunamente juntado, também, o Mapa de Riscos (doc. DF0WXS), conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.1 do último termo de referência juntado ao procedimento e, portanto, submetido à análise (doc. L77TL6).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 6 / 12

2.2. Da modalidade pregão e do registro de preços, na forma eletrônica

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, aquisição de bens comuns, com padrões passíveis de especificação em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 7 / 12

edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

Inobstante, quanto ao pleito para realização da licitação visando o registro de preços, o mesmo está amparado pelo art. 6º, inciso XLV da Lei mencionada:

> Art. 6º. [...]
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Do mesmo modo, o art. 40, inciso II da Lei 14.133/21 transmite o entendimento de que o processamento das compras deve observar, além do planejamento, a possibilidade de processamento das mesmas por meio do sistema de registro de preços, sempre que couber. Extrai-se:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> [...]
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

2.3. Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 8 / 12

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução serão mencionadas em tópico próprio.

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento, através da documentação juntada por meio das peças 44 a 52; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 9 / 12

> fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, apresentados valores coletados no Portal de Compras Públicas, contratualizados por entes públicos diversos, bem como apurados junto a potenciais fornecedores; não restou, portanto, observada nenhuma irregularidade quanto à amplitude da pesquisa de preços. A mesma está pormenorizada, ainda, no item 3.1.1 do termo de referência. Frisa-se que todas as fontes devem estar válidas por ocasião da abertura do certame.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 091/2023, de 18 de maio de 2023, a qual consta do doc. Z2GJDP. Juntada, também, a Portaria nº 008/2025, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou os membros da equipe de apoio, doc. 8K5N5D.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor de cada pasta solicitante, oportunamente juntados aos autos por meio dos respectivos entranhamentos.

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma é imprescindível ao prosseguimento do feito, devendo ser obtida antes da abertura da fase externa do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 10 / 12

Quanto à necessidade de manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, tem-se que a mesma é dispensável no presente momento, vez que se trata apenas de pleito para registro de preços. Insta consignar, no entanto, que para eventual contratação – ou emissão de documento equivalente que vise a futura aquisição– a reserva orçamentária será obrigatória antes da formalização do ato.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]
> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, considerando sua ausência no presente momento, fora formalizada justificativa pelo Agente de Contratação, na forma do doc. FBL4PV.

Frisa-se, também, que os requisitos de habilitação técnica, necessários para comprovação da qualificação dos licitantes, foram definidos a critério do solicitante.

Finalmente, em termos formais, **cumpre salientar algumas sugestões relacionadas à minuta de Edital**, notadamente ante a possibilidade de prorrogação do

prazo de vigência das atas de registro de preço, fazer constar se, nessa hipótese, haverá restabelecimento do quantitativo inicialmente registrado. Ainda, é imprescindível que constem, no contrato, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas,** com as devidas publicações a serem realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 824
2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/02/2025 15:00:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 15:00:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8Q41S5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 824

2025-8Q41S5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:00 PÁGINA 12 / 12

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **05/02/2025 15:01:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#64 - 2025-8Q41S5 - PARECER MINUTA - PROC. 2024-K2L4F - COFFEE BREAK - REGISTRO DE PREÇOS
#65 - 2025-M68Z6L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/02/2025 15:01:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 15:01:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M68Z6L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 824

2025-M68Z6L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 15:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **06/02/2025 09:29:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GAVPM - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#66 - 2025-9VDW79 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização do Chefe do Executivo para proceder com a publicação do edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/02/2025 09:29:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 09:29:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9VDW79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 824

2025-9VDW79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 09:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **06/02/2025 12:21:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - GAPM - GAVPM - GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#67 - 2025-BW4LBP - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Para correção do destinatário

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:21:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:21:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BW4LBP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **06/02/2025 12:24:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#68 - 2025-GN4J0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização do Chefe do Executivo para proceder com a publicação do edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:24:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:24:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GN4J0P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 824

2025-GN4J0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **06/02/2025 12:30:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2025-S04WTS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Autorizado, segue para publicação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:30:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:30:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S04WTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 824

2025-S04WTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **13/02/2025 13:57:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#70 - 2025-3HM4SF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Ao setor de Compras para lançamento do processo no sistema E&L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/02/2025 13:57:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2025 13:57:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HM4SF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 824

2025-3HM4SF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2025 13:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **17/02/2025 16:16:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#71 - 2025-PZ6T70 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

A PASTA GESTORA,

CONSIDERANDO QUE A AUTUAÇÃO DO PROCESSO EM TELA SE DEU NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, SOLICITO ATUALIZAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

SEGUE PARA RETIFICAÇÃO.

APÓS, RETOME OS AUTOS DO PROCESSO A ESTE SETOR PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 17/02/2025 16:16:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/02/2025 16:16:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PZ6T70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 824

2025-PZ6T70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/02/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 03

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

- Cursos,

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de serviços de coffee break, lanche e buffet para eventos e reuniões no município de Vargem Alta/ES justifica-se pela flexibilidade e eficiência na contratação, já que permite atender a demandas variáveis sem a necessidade de nova licitação para cada evento. Além disso, facilita a adaptação a necessidades emergenciais, garante preços mais vantajosos devido à centralização das compras e assegura agilidade nas contratações, promovendo economia e eficiência.

Esses serviços são solicitados conforme a necessidade das secretarias do município, sem uma continuidade regular ou constante, ocorrendo em datas específicas, de acordo com a agenda das secretarias. Portanto, como a prestação dos serviços não ocorre de forma contínua (diária ou constante), mas apenas conforme as demandas eventuais das secretarias, sendo de fornecimento não-contínuo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 2 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	**108**	**4.200**	**31,36**	**131.712,00**
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,66**	**65.832,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 824

2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 3 / 19

SEM VALOR APÓS ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**47,84**	**88.504,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	**108**	**1.650**	**21,37**	**35.260,50**
		TOTAL					**R$ 321.308,50**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 321.308,50 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 45,90
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 14,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 69,90
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 30,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02.	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03.	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04.	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 5 / 19

Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 055

EDUCAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 824

2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 6 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VISTA POR NESTE PROCESSO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 7 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 8 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 9 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 824

2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 10 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 11 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 12 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 13 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Maria Eduarda Machado Pereira - Gerente - 010695	Eduardo Quintino de Souza - Oficial Administrativo - 009792
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea - Gerente - 010665	Gabriela Peterle Pizetta - Gerente - 010720

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 14 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

> 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 15 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 16 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 18 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 824
2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 17 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SESECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 824

2025-CZ81CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:37 PÁGINA 18 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
AEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 18/02/2025 14:37:15 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 18/02/2025 14:35:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/02/2025 14:37:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZ81CM

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **18/02/2025 14:39:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-CZ81CM - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break
#73 - 2025-39QGLW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Segue termo atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 18/02/2025 14:39:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/02/2025 14:39:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-39QGLW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 824

2025-39QGLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **25/02/2025 17:44:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#74 - 2025-0VTMBT - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Para correção de TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2025 17:44:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 17:44:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0VTMBT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 824

2025-0VTMBT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 17:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **25/02/2025 17:46:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#75 - 2025-8STXXC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Para indicação de dotação orçamentária, referente ao ano de 2025. Informamos que o objeto em questão, trata-se de despesa de “outros serviços de terceiros”.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2025 17:46:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 17:46:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8STXXC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 824

2025-8STXXC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 17:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **26/02/2025 11:06:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#76 - 2025-Z3RD33 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Para conhecimento e providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 26/02/2025 11:06:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 11:06:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDNA MARIA DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASESA - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3RD33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 824

2025-Z3RD33 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 11:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **26/02/2025 13:50:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#77 - 2025-840TRW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Conforme solicitado, segue a indicação orçamentária atualizada para futuro contrato, após efetivação do processo.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 26/02/2025 13:50:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 13:50:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-840TRW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 824

2025-840TRW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 13:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **26/02/2025 15:05:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)
#7 - 2024-52V8KL - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break
#56 - 2025-L77TL6 - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break
#72 - 2025-CZ81CM - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break

DOCUMENTO ENTRANHADO
#78 - 2025-ZZCT2L - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Documentos desatualizados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 26/02/2025 15:05:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 15:05:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZZCT2L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 824

2025-ZZCT2L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:05 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 03

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

- Cursos,

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 824
2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de serviços de coffee break, lanche e buffet para eventos e reuniões no município de Vargem Alta/ES justifica-se pela flexibilidade e eficiência na contratação, já que permite atender a demandas variáveis sem a necessidade de nova licitação para cada evento. Além disso, facilita a adaptação a necessidades emergenciais, garante preços mais vantajosos devido à centralização das compras e assegura agilidade nas contratações, promovendo economia e eficiência.

Esses serviços são solicitados conforme a necessidade das secretarias do município, sem uma continuidade regular ou constante, ocorrendo em datas específicas, de acordo com a agenda das secretarias. Portanto, como a prestação dos serviços não ocorre de forma contínua (diária ou constante), mas apenas conforme as demandas eventuais das secretarias, sendo de fornecimento não-contínuo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 824

2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 2 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	**108**	**4.200**	**31,36**	**131.712,00**
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,66**	**65.832,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 824

2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 3 / 19

SEM VALOR APÓS ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**47,84**	**88.504,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	**108**	**1.650**	**21,37**	**35.260,50**
		TOTAL					**R$ 321.308,50**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 321.308,50 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 45,90
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 14,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 824
2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 69,90
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Casa da Roça	R$ 30,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02.	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03.	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04.	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 824
2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 5 / 19

Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057

EDUCAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 824

2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 6 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VÍNCULO COM ESTE PROCESSO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 824

2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 7 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 824
2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 8 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 824

2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 9 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 824

2025-422ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 10 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 824
2025-422K21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 11 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 824
2025-422ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 12 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 824
2025-422K21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 13 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Maria Eduarda Machado Pereira - Gerente - 010695	Eduardo Quintino de Souza - Oficial Administrativo - 009792
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea - Gerente - 010665	Gabriela Peterle Pizetta - Gerente - 010720

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 824
2025-422K21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 14 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

> 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 824
2025-422KK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 15 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 824
2025-42ZK21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 16 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 824
2025-422K21 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:22 PÁGINA 17 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SESECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 824

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
AEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 26/02/2025 15:08:31 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 26/02/2025 15:22:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 15:22:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42ZK21

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **26/02/2025 15:23:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#79 - 2025-42ZK21 - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break
#80 - 2025-SNXS1M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Segue termo atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 26/02/2025 15:23:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 15:23:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SNXS1M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 824

2025-SNXS1M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 15:23 PÁGINA 1 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.519.535/0001-07 **MATRIZ**		**07/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCA IZABEL PEREIRA DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE CASA DA ROCA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(027) 5371-017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA	**09/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **16:26:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 824

2025-QGB2H5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 16:28 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 16:28:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QGB2H5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 824

2025-QGB2H5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 16:28 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **26/02/2025 16:32:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#81 - 2025-QGB2H5 - CARTÃO CNPJ - RESTAURANTE CASA DA ROÇA - SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA
#82 - 2025-MTVG6C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

CARTÃO CNPJ DA EMPRESA "RESTAURANTE CASA DA ROÇA" CUJO SITUAÇÃO CADASTRAL ENCONTRA-SE BAIXADA.

INFORMO QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA EMPRESA EM QUESTÃO (PEÇA #44 2024-1QCS4V) POR ESSE MOTIVO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 26/02/2025 16:32:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 16:32:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MTVG6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 824

2025-MTVG6C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 16:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **26/02/2025 16:33:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#44 - 2024-1QCS4V - casa da roça

DOCUMENTO ENTRANHADO
#83 - 2025-HTZD12 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO CADASTRAL DS EMPRESA ENCONTRA-SE BAIXADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTE ORÇAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 26/02/2025 16:33:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 16:33:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HTZD12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 824

2025-HTZD12 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **27/02/2025 12:58:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#84 - 2025-2SLN26 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

A PASTA GESTORA,

CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA EMPRESA "RESTAURANTE CASA DA ROÇA" (PEÇA #44 2024-1QCS4V) PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO MÉDIO DEVIDO A SITUAÇÃO CADASTRAL DA MESMA ESTAR "BAIXADA", SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADO E ANEXADO NOVA PESQUISA DE PREÇO BEM COMO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NO QUE TANGE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS ITENS E A TABELA REFERENCIAL DE ORÇAMENTOS.

APÓS, RETOME OS AUTOS AO SETOR DE COMPRAS (SECOM - SEFIN - PMVA) PARA PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/02/2025 12:58:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2025 12:58:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2SLN26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 824

2025-2SLN26 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 12:58 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 04

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

- Cursos,

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de serviços de coffee break, lanche e buffet para eventos e reuniões no município de Vargem Alta/ES justifica-se pela flexibilidade e eficiência na contratação, já que permite atender a demandas variáveis sem a necessidade de nova licitação para cada evento. Além disso, facilita a adaptação a necessidades emergenciais, garante preços mais vantajosos devido à centralização das compras e assegura agilidade nas contratações, promovendo economia e eficiência.

Esses serviços são solicitados conforme a necessidade das secretarias do município, sem uma continuidade regular ou constante, ocorrendo em datas específicas, de acordo com a agenda das secretarias. Portanto, como a prestação dos serviços não ocorre de forma contínua (diária ou constante), mas apenas conforme as demandas eventuais das secretarias, sendo de fornecimento não-contínuo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 2 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	**108**	**4.200**	**29,05**	**122.010,00**
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,33**	**64.116,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 824

2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 3 / 19

SEM VALOR SE ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**40,60**	**75.110,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	**108**	**1.650**	**19,62**	**32.373,00**
		TOTAL					**R$ 293.609,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 321.308,50 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 35,00
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 13,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR SE NÃO DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 49,50
ITEM 03	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 23,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02.	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03.	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04.	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 5 / 19

Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057

EDUCAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 824

2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 6 / 19

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VISTA POR NESTE PROCESSO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 824

2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 7 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 8 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 9 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 824

2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 10 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 11 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 12 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 13 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Maria Eduarda Machado Pereira - Gerente - 010695	Eduardo Quintino de Souza - Oficial Administrativo - 009792
Meio Ambiente	Giselly da Penha Gouvea - Gerente - 010665	Gabriela Peterle Pizetta - Gerente - 010720

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K24F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 14 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

> 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 15 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 16 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 824
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 17 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SESECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 824

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
AEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 27/02/2025 15:23:08 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 27/02/2025 15:21:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2025 15:23:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NRKJW9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 824
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-NRKJW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:23 PÁGINA 19 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 824

2025-KM86RW - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 27/02/2025 15:34 PÁGINA 1 / 3

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	V. UNIT. (R$)
1.	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	35,00
2.	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moída com salsicha, milho, e etc).	pessoa	13,00
3.	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão(100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada	Pessoa	49,50
4.	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	23,00

LOCAL DE ENTREGA/SERVIÇO: SECRETARIA DE GABINETE

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Dados da Empresa:

NOME: Shayane Linhares da Silva

CNPJ: 55316164000 1-14

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Avenida José João Scartori n: 35

CEP: 29295000

TEL: 28999781684

Nome: Shayane Linhares da Silva
Assinatura: Shay
Data: 27/02/25
Validade da Proposta: 60 dias

Atesto o recebimento do presente orçamento.

Ellen Heleffe G. Altoé
Secretaria Municipal de Gabinete
PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 824

2025-KM86RW - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 27/02/2025 15:34 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2025 15:34:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KM86RW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 824

2025-KM86RW - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 27/02/2025 15:34 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **27/02/2025 15:34:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#85 - 2025-NRKJW9 - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break
#86 - 2025-KM86RW - Orçamento - Shayane Linhares
#87 - 2025-WFT2K8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Segue novo orçamento, e termo de referência atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 27/02/2025 15:34:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2025 15:34:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WFT2K8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 824

2025-WFT2K8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **27/02/2025 15:57:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#79 - 2025-42ZK21 - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break

DOCUMENTO ENTRANHADO
#88 - 2025-BCPXDM - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTO RETIFICADO CONTIDO NA PEÇA #85 2025-NRKJW9

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/02/2025 15:57:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2025 15:57:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BCPXDM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 824

2025-BCPXDM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 15:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 824

2025-SXM5DT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/02/2025 15:59 PÁGINA 1 / 3

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

27/02/2025 15:58:52

Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - 17/02/2025 - Processo Nº 0K2L4F/2024

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00005143	COFFEE BREAK suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); frutas in natura: tais como maçã, banana, pêra, goiaba, uva, melão, mamão; salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. mini pão de queijo: (02 unidades por pessoa); mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. toalhas e suportes para arrumação da mesa.	PES	4.200,00	29,0500000 00	122.010,00
00002		00005144	LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	PES	5.200,00	12,3300000 00	64.116,00
00003		00005145	BUFFET (REFEIÇÃO) bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. tábua de frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	PES	1.850,00	40,6000000 00	75.110,00
00004		00005146	REFEIÇÃO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.contendo no	UN	1.650,00	19,6200000 00	32.373,00

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - 17/02/2025 - Processo Nº 0K2L4F/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.				**293.609,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 824

2025-SXM5DT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/02/2025 15:59 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2025 15:59:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SXM5DT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 824

2025-SXM5DT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/02/2025 15:59 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **27/02/2025 16:05:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#89 - 2025-SXM5DT - PREÇO MÉDIO PROCESSO 2024-K2L4F - COFFEE BREAK (SECGAB)
#90 - 2025-MHHFS3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO,

SEGUE PROCESSO LANÇADO E REGISTRADO NO SISTEMA E&L CONFORME PEÇA #89 2025-SXM5DT.

RESSALTAMOS QUE O PROCESSO JÁ POSSUI MINUTA DE EDITAL PEÇA #61 2025-CHP2W6, PORÉM HOUVE RETIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA COMO ATUALIZAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2025 E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS DOS ITENS.

SEGUE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/02/2025 16:05:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2025 16:05:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MHHFS3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 824

2025-MHHFS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2025 16:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **28/02/2025 14:28:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2025-BLNNKF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 28/02/2025 14:28:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/02/2025 14:28:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BLNNKF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 824

2025-BLNNKF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/02/2025 14:28 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **07/03/2025 11:04:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-2R0LK2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Gabinete para:

- Correção do valor total estimado da contratação, de acordo com a tabela do TR.
- Indicar a porcentagem para fins de habilitação do licitante, caso apresente resultado inferior a "01
(um)" em qualquer um dos índices de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/03/2025 11:04:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 11:04:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2R0LK2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 824

2025-2R0LK2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 11:05 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 824

2025-FQXRD1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 14:22 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Simoni Maraboti Peres Fernandes, Matrícula nº 10778, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Zelma da Silva Ramos, Matrícula nº 10508.

Vargem Alta, 07 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 07/03/2025 13:59:22 -03:00

SIMONI MARABOTI PERES FERNANDES
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 07/03/2025 14:03:46 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 07/03/2025 14:22:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 14:22:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FQXRD1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **07/03/2025 15:10:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#93 - 2025-FQXRD1 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#94 - 2025-F1ZWMG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Atualização do Fiscal de Contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:10:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 15:10:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F1ZWMG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 824

2025-F1ZWMG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:10 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 824

2025-W2LT9F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:37 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Amanda Deprá Nicoli, Matrícula nº 005230, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição de coffee break, que representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rafael Luiz Frinhani Rocha, Matrícula nº 010598.

Vargem Alta, 07 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:34:22 -03:00

AMANDA DEPRÁ NICOLI
ANALISTA AMBIENTAL
DEAAM - SEMMA - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:27:38 -03:00

RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCHA
ANALISTA AMBIENTAL
DEAAM - SEMMA - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:37:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 15:37:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELLY DA PENHA GOUVEA (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W2LT9F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **07/03/2025 15:47:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2025-W2LT9F - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - coffee break A-R
#96 - 2025-V6H80K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Atualização de termo de fiscal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:47:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 15:47:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V6H80K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 824

2025-V6H80K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **07/03/2025 15:50:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#85 - 2025-NRKJW9 - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2025-RNNH5C - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Documento sofreu alterações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:50:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 15:50:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RNNH5C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 824

2025-RNNH5C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 04

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

- Cursos,

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 1 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 2 / 19

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de serviços de coffee break, lanche e buffet para eventos e reuniões no município de Vargem Alta/ES justifica-se pela flexibilidade e eficiência na contratação, já que permite atender a demandas variáveis sem a necessidade de nova licitação para cada evento. Além disso, facilita a adaptação a necessidades emergenciais, garante preços mais vantajosos devido à centralização das compras e assegura agilidade nas contratações, promovendo economia e eficiência.

Esses serviços são solicitados conforme a necessidade das secretarias do município, sem uma continuidade regular ou constante, ocorrendo em datas específicas, de acordo com a agenda das secretarias. Portanto, como a prestação dos serviços não ocorre de forma contínua (diária ou constante), mas apenas conforme as demandas eventuais das secretarias, sendo de fornecimento não-contínuo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 3 / 19

3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	**108**	**4.200**	**29,05**	**122.010,00**
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,33**	**64.116,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 4 / 19

3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**40,60**	**75.110,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente.Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	**108**	**1.650**	**19,62**	**32.373,00**
		TOTAL					**R$ 293.609,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **293.609,00** (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 35,00
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 13,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99

ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 49,50
ITEM 03	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 23,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02.	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03.	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04.	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 5 / 19

Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057

EDUCAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 6 / 19

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 7 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 8 / 19

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 9 / 19

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 10 / 19

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 11 / 19

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 12 / 19

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 13 / 19

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 10778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 10508.
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 5230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 10598

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 824
2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 14 / 19

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 15 / 19

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 16 / 19

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 07 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 17 / 19

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SESECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 824

2025-LG0N4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:55 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
AEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:55:29 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:50:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 15:55:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LG0N4J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **07/03/2025 16:24:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#98 - 2025-LG0N4J - SEGAB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break
#99 - 2025-4CWF2N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Segue termo atualizado, assim como termos de fiscais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 07/03/2025 16:24:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 16:24:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4CWF2N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 824

2025-4CWF2N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 16:24 PÁGINA 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - PMVA

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	293609,00
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	12/03/2025
Data de Abertura:	01/04/2025 - 10:00
N° do Processo:	2024-K2L4F
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	28999426643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Orgão Licitante:	PMVA
Orgão Contratante:	VÁRIAS SECRETARIAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 824

2025-LV1JXZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LV1JXZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 824

2025-LV1JXZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 824

2025-3NJWPC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 1 / 2

Presidente Kennedy

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado final do Credenciamento nº 007/2024 que objetiva o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, POR MEIO DE PARCEIRA COM ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES. Considerando a inabilitação da empresa ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER; considerando não haver interposição de recurso e considerando que não haver vencedor, declaramos o presente procedimento auxiliar de licitação **FRACASSADO.**

Presidente Kennedy/ES, 12/03/2025.

Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1509920

São Gabriel da Palha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024 REEDIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 28/03/2025 às 08 h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de grades de proteção para as janelas do CMEI Luciana Glazar, em atendimento as necessidades da unidade escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, neste município. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 13/03/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1510404

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA
02/2025

Objeto: "**Serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia - Tabela SUS/SIGTAP"**
Inicio do recebimento dos envelopes: 13/03/2025
Encerramento: 31/12/2025.
Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 12/03/2025.
Adriano da Silva Viana
Agente de Contratação/Presidente CPL - PMSJC-

Protocolo 1509859

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 01/04/2025 às 10:00hs.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 01 de abril de 2025. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 12/03/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0006

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1510449

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0012
PROCESSO Nº **000103/2025**

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, para atuarem nos jogos dos campeonatos municipais. **Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI.**
ABERTURA: 27/03/2025, às 08h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2° Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:http://lanceeletronico.cloudapp.net Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/.

Vila Pavão/ES, 12/03/2025.

João Victor Oliveira Furtado Agente de Contratação

Protocolo 1510202

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002475/2024
ID CIDADES: 2025.074E0500001.09.0007

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.
OBJETO: Contrato de programa que entre si celebram o município de Vila Pavão/ES, por intermédio do fundo municipal de saúde e o consórcio público da região noroeste - CIM NOROESTE, para gestão associada dos serviços de saúde da TVSPS.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas - 0000203.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 22:30:29 Código de Autenticação: d8845391

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3NJWPC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 824

2025-3NJWPC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 824

2025-95MG6N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 1 / 2

EXTRATO DE CONTRATO
000061/2025

ID: 2024.071E0700001.17.0007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAUS DE DEPENDÊNCIAS I, II E III E PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES DE 18 A 59 ANOS COMPLETOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, SEM CUIDADOS PARENTAIS POR SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS
VALOR: 42.537,84 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 10 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 10 de março de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 01/04/2025 às 10:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 01 de abril de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 12/03/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0006

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000067/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0006
Nº DO PROCESSO:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA
OBJETO:SERVIÇOS DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES VALE FEIRA, ATRAVÉS DOS QUAIS SERÁ OFERECIDA PELA CONTRATADA AOS SERVIDORES DA CONTRATANTE ALTERNATIVAS POR MEIOS ELETRÔNICOS DE COMPRAS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 150000009999
FICHA: FICHA: 496
VALOR: 17.455,20 conforme proposta de preços.
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2025 À 18 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025
VARGEM ALTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000164/2024
ID: 2024.071E0700001.01.0011
Nº DO PROCESSO: 2025-CVV6V
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: LIL CONSTRUCOES LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB SANTA MARIA, NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2025 À 08 de maio de 2025
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000168/2024
ID: 2024.071E0700001.09.0038
Nº DO PROCESSO: 2025-RCDDV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO ÀS MARGENS DO RIO NOVO EM SÃO JOÃO DO ORIENTE E MURO DE FECHAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2025 À 08 de março de 2025
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025
VARGEM ALTA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000260/2024
ID: 2023.071E0700001.02.0022
Nº DO PROCESSO:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: AUTO POSTO MONTANHA LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, NO DECORRER DO ANO DE 2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0083-150000009999, 00530-150000009999, 00107-150000009999, 00155-150000009999, 00272-150000250000, 00339-150000250000, 00411-150000009999, 00558-150000009999, 00458-150000009999, 00493-150000009999, 00225-166100000000, 00242-166100000000.
ITEM REEQUILIBRADO: GASOLINA COMUM
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R$ 6,35
AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 À 30 de março de 2025
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025
VARGEM ALTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-95MG6N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 824

2025-95MG6N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - PMVA

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
12/03/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 824

2025-LVCP8W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LVCP8W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 824

2025-LVCP8W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 2 / 2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 824
VERIFIQUE O ACESSO EM HTTPS://VERIFICACAO.ASSINADOR.COM.BR/ACESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 824
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-L8108B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 1 / 2

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº. 35/2025
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.16.0003
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N°. 35/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023, DO MUNICIPIO DE CARIACICA. 1 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão das Fontes referente ao exercício de 2025, conforme solicitado no Processo Administrativo n° 2122/2025 e abaixo descrita: Despesas de Ensino Fundamental FICHA - 0000457 FONTE DE RECURSOS - 254000300000 Despesas de Educação Infantil FICHA - 0000470 FONTE DE RECURSOS-254200300000 2 -DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Jerônimo Monteiro/ES, 12 de Março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº. 16/2025
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.16.0002
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO JERÔNIMO MONTEIRO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MEDICAL STAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO , POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024, DO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA. 1 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão das Fontes referente ao exercício de 2025, conforme solicitado no Processo Administrativo n° 2267/2025 e abaixo descrita: FICHA - 0000055 FONTE DE RECURSOS-160000000000 FICHA - 0000055 FONTE DE RECURSOS - 262100000002 FICHA - 0000034 FONTE DE RECURSOS - 160000000000 2 - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Jerônimo Monteiro/ES, 12 de Março de 2025. AMANDA DA SILVA BENEVENUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.01.0001
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:
Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a
Aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR/POLÍTICAS PÚBLICAS Nº 55901320370202301, PROGRAMAÇÃO Nº 320370020230004 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 082445031219G0001.
Data de abertura: 26/03/2025 às 10:00h.
Íntegra dos editais: Sala de Licitações/https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 / http://bllcompras.com.br
Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h.
licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 28 de fevereiro de 2025
REGIANE DE FATIMA CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Muqui-ES torna público adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024, pregão eletrônico para registro de preços nº 016/2024, do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE Maranhense, tendo em vista a seguinte contratação: Contratante: Prefeitura Municipal de Muqui-ES; Objeto: Locação de 06 (seis) veículos tipo HATCHBACK; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível, potência do motor de 78cv (G0 e 82cv (E), zero quilômetro; Contratada: KAELE LTDA, CNPJ nº 04.819.323/0001-62; Valor R$ 203.256,00. Origem dos recursos: SUS - MAC e APS. ID 2025.051E0500001.16.0001

Muqui-ES, 11 de março de 2025.
SÉRGIO LUIZ ANEQUIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SRP

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025 - Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES. Abertura de propostas e início da sessão de disputa: 01/04/2025 às 10:00hs. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 12/03/2025.
ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0006

CAIO ROPPE DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025

CONTRATO Nº 000027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.
DO VALOR - R$ 4.058,40 (quatro mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DO ACRÉSCIMO - Será acrescida à Rota 20222069061, item 005, lote 003, o quantitativo de 413,7 Km.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025

CONTRATO Nº 000017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.
DO VALOR - R$ 105.160,77 (cento e cinco mil cento e sessenta reais e setenta e sete centavos).
DO ACRÉSCIMO - Será acrescido à Rota 20212069052, item 002, lote 001, o quantitativo de 4.972,5 Km; Será acrescido à Rota Rota 20212069053, item 005, lote 004, o quantitativo de 4.134 Km.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de março de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025

CONTRATO Nº 000066/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.
DO VALOR - R$ 12.462,84 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DO ACRÉSCIMO - Será acrescida à Rota 20202069041, item 016, lote 012, o quantitativo de 468 km (quatrocentos e sessenta e oito quilometros).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de março de 2025 a 29 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 334/2025. Processo N° 2024007004. Concorrência Eletrônica 10/2024. Objeto: contratação de empresa para construção de praça pública na APM 05 do setor Jardim Recanto, no Município de Águas Lindas de Goiás - GO, Dotação: Recursos não vinculado de impostos da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica prevista no QDD2025 03.0348.15.451.1018.1201.449051.0. Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026, Aguas Lindas, 12/03/2025, Jorge Tadeu Jatobá Correia. Secretário de Gestão Estratégica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que houve retificação no Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 176/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I. A nova data para a sessão de disputa de lances será dia 27 de Março de 2025, às 09h00min.
O edital retificado estará disponível a partir do dia 13/03/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 12 de março de 2025.
WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 708/2025.
O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 24102770001/24-001, Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 27/03/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 27/03/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 27/03/2025. O edital estará disponível no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; segunda a quinta da 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h e as sexta 07:00 as 11:00h.

Araçu - GO, 12 de março de 2025.
GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Processos Administrativos nºs: 463-494-422-425-424-398-228-397-1050/2025 - Modo Disputa: Aberto.
O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia 25/03/2025, com início às 08hs00min, e a sessão de disputa de lances começa às 08h30min, o Pregão Eletrônico ARP nº 001/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis. Especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.
O edital estará disponível a partir de 13/03/2025, nos sites https://buritialegre.go.gov.br/ na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC, www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia 13/03/2025, na plataforma http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br

Buriti Alegre-GO, 11 de março de 2025.
JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L8108B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 824

2025-L8108B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 2 / 2

PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 824

Edital nº 000006/2025

Última atualização 12/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000033/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.

Informação complementar:

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como: - Cursos,- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;- Palestras;- Eventos realizados pelas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 293.609,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL REGISTRO DE PRE?O - COFFE BREAK	12/03/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

E-DOCS - CÓPIA DO 2025-0KN087 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 824
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-0KN087 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0KN087

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 824

2025-0KN087 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 3 / 3

LICITAÇÕES

Ano: Selecione | Modalidade: Selecione | Situação: Selecione | Busca por termos: Termo(s) da pesquisa | Vencedor: Selecione | FILTRAR

DOCUMENTOS PADRONIZADOS PARA LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

MAPA DE RISCO

MODELO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 008/2025

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE BUEIROS CELULARES EM DIVERSAS COMUNIDADES, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIAS LEGAIS Nº 1342/2024 E 1369/2024		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	01/04/2025 - 13:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - PMVA

Objeto:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	01/04/2025 - 10:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 824

13/03/2025 12:24 PÁGINA 1 / 6 2025-2DNZ5Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Privacidade - Termos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 824

2025-2DNZ5Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

CONCORRÊNCIA 006/2025

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO (TRÊS MÓDULOS), NA LOCALIDADE DE POMBAL MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-072116)		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Suspensa
Data de Abertura:	28/03/2025 - 13:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PMVA

Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta domiciliar e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, do município de Vargem Alta/ES.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	27/03/2025 - 10:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - PMVA

Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas de diversas secretarias e setores pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	25/03/2025 - 09:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - PMVA

Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP - botija de 13 kg) à fim de atender às necessidades das unidades administrativas e serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES ao longo do ano de 2025.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	25/03/2025 - 08:30		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 824

2025-2DNZ5Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 3 / 6

Boletim Informativo

Receba novidades por e-mail ou siga nossas redes sociais

Insira aqui seu endereço de e-mail

QUERO ME INSCREVER

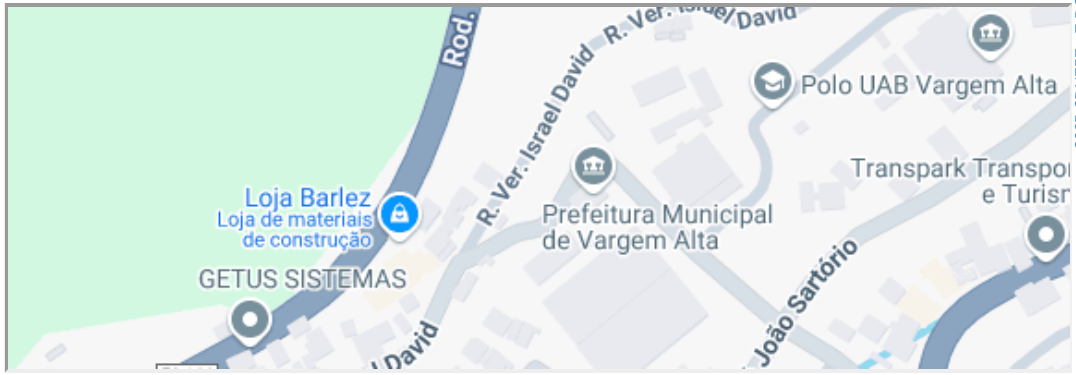
Atendimento ao Público

Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17h00

E-mail

gabinete@vargemalta.es.gov.br

Localização



Telefone

Telefone(s): (28) 3528-1900

Endereço

Endereço: R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 824

PUBLICAÇÕES

- Órgão Oficial
- Atendimento ao Produtor Rural
- Balancete Mensal
- Balanço
- Concurso Público
- Controle Interno
- Convênios
- Decretos
- Editais Leilões
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Lei Orçamentária Anual
- Outros
- Plantão das Farmácias
- Prestação de Contas - TCEES
- Processo Seletivo
- Resultados de Licitações
- Informativos

OUVIDORIA

- e-SIC - Solicitação de Informação
- Denúncias
- Elogio
- Reclamação
- Sugestão
- Solicitação
- Consultar Protocolo

A PREFEITURA

- Apresentação
- Aspectos Gerais
- Perfil Histórico
- Símbolos Oficiais

COMUNICAÇÃO

- Notícias
- Eventos
- Galeria de Fotos

INSTITUCIONAL

- Secretarias
- Prefeito
- Vice-Prefeito
- Estrutura Organizacional

LEGISLAÇÃO

- Lei Orgânica
- Legislação Municipal
- Legislação Estadual
- Legislação Federal
- Leis, Decretos e Portarias

ACESSO A INFORMAÇÃO

- Portal da Transparência
- Licitações
- Contratos
- Concursos Públicos

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

2025-2DNZ5Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 4 / 6

Downloads

Perguntas Frequentes

Vídeos

Telefones Úteis

Guia Turístico

Copyright © Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Todos os direitos reservados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 824

2025-2DNZ5Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2DNZ5Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 824

2025-2DNZ5Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado final do Credenciamento nº 007/2024 que objetiva o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, POR MEIO DE PARCEIRA COM ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES. Considerando a inabilitação da empresa ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER; considerando não haver interposição de recurso e considerando que não haver vencedor, declaramos o presente procedimento auxiliar de licitação **FRACASSADO**.

Presidente Kennedy/ES, 12/03/2025.
Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90018/2024
PROCESSO 003744/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0600003.02.0002

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2024**. **RESULTADO: L S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** nos lotes 1 e 2 no valor total de **R$ 4.340.000,00** (quatro milhões trezentos e quarenta mil reais).

Presidente Kennedy- ES, 12 de março de 2025.
Mezaque da S. J. Rodrigues
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES - **ABERTURA:** 01/04/2025 ÀS 10:00HS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, EM 12/03/2025. 2025.071E0700001.02.0006

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 824

2025 PN2WN - E-DOCS - CÓPIA SIGILOSA - 13/03/2025 13:23:24 - PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DN2WNL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 824

2025-DN2WNL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/03/2025 12:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **13/03/2025 12:25:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#100 - 2025-LV1JXZ - DETALHES DA LICITAÇÃO - SITE PMVA
#101 - 2025-3NJWPC - DIO-ES 13-03-2025
#102 - 2025-95MG6N - DIO-VA 12-03-2025
#103 - 2025-LVCP8W - DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO - SITE PMVA
#104 - 2025-L8108B - DOU 13-03-2025
#105 - 2025-0KN087 - Portal Nacional de Contratações Públicas
#106 - 2025-2DNZ5Z - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
#107 - 2025-DN2WNL - Vargem Alta - 13-03-2025 - ES360
#108 - 2025-0CL0XR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Entranhamento das devidas publicações referente ao certame licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/03/2025 12:25:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 12:25:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0CL0XR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 824

2025-0CL0XR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 12:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12504093437 em 10/03/2025, protocolo 250394154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32203450350
CNPJ:	58228236000160
Munícipio:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/11/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
09108250766	DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	ES019228
58228236000160	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 1 / 32

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, município Cariacica, CNPJ nº 58.228.236/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32203450350.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2024
Ato constitutivo: 32203450350

Cariacica, 26/11/2024

_____	_____
DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/ES 019228	CNPJ 58.228.236/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 2 / 32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
26/11/2024	1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		100.000,00	
26/11/2024	2.3.01.010.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			100.000,00
26/11/2024	2.1.06.020.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO DE CONSTITUIÇÃO		1.630,00	
26/11/2024	1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	HONORARIO DE CONSTITUIÇÃO			1.630,00
				TOTAL DO DIA	101.630,00	101.630,00
				TOTAL DO MÊS	101.630,00	101.630,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 3 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
4	CAIXA	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
19	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
21	CHEQUES EM COBRANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
520	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	IPI A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
33	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
39	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
40	COFINS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
41	PIS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
42	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
476	ISS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
44	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
45	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
48	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
51	VALOR NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00
52	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
53	ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
56	MATÉRIA-PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
57	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
59	PRODUTOS ACABADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
60	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
61	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
62	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
63	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
64	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
65	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
66	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	0,00	0,00	0,00	0,00
67	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 4 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
68	ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
70	CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
72	CLIENTE A	0,00	0,00	0,00	0,00
73	CLIENTE B	0,00	0,00	0,00	0,00
74	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
78	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
79	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
81	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
83	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
89	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
92	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	0,00	0,00	0,00	0,00
93	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
94	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00
95	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
96	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
98	FINOR	0,00	0,00	0,00	0,00
99	FINAM	0,00	0,00	0,00	0,00
100	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00	0,00	0,00	0,00
101	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
102	OBJETOS DE ARTE	0,00	0,00	0,00	0,00
103	CAUÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
104	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
105	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	0,00	0,00	0,00	0,00
106	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	0,00	0,00	0,00	0,00
107	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
108	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
109	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	0,00	0,00	0,00	0,00
110	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
111	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
112	IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
115	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
114	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
120	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
121	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	0,00	0,00
126	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	0,00	0,00
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
130	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
131	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
502	INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
87	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
132	ATIVO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
133	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
134	ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
135	DE ORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 5 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
136	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
137	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
138	GASTOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
139	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
140	GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
141	GASTOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
142	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
143	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
144	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
145	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	0,00	0,00	0,00	0,00
146	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00
147	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
148	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	0,00	0,00	0,00	0,00
149	PASSIVO	0,00	1.630,00	100.000,00	98.370,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
152	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
153	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
154	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
155	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	0,00	0,00	0,00	0,00
156	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
157	TÍTULOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
158	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	0,00	0,00	0,00	0,00
159	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
160	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
161	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
162	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
163	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
165	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
506	FORNECEDOR MODELO	0,00	0,00	0,00	0,00
505	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
168	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
171	IPI A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
173	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
174	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
175	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
181	PROVISÃO PARA IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
182	CRF A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
183	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
184	INSS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
481	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
483	REFIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
485	FIA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
487	PIS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
488	COFINS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
489	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
490	FUNRURAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
508	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
512	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
513	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
189	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
494	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 6 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
193	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
495	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
496	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
201	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
203	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
204	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
205	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
206	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
209	DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
211	PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
212	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
213	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
214	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
215	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
216	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
219	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
220	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
221	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
222	BANCO FINASA S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
223	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
225	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
226	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
224	TÍTULOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
227	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
229	FORNECEDOR A	0,00	0,00	0,00	0,00
230	FORNECEDOR B	0,00	0,00	0,00	0,00
232	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
234	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
235	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
236	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
248	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
249	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
251	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
252	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
253	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
250	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
254	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
256	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
255	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00
259	RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
260	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
262	RESERVA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
263	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
258	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	0,00	0,00	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 7 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
238	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
239	LUCRO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
240	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
241	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
271	MATERIAL APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
275	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
276	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
277	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
278	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
279	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
280	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
281	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
282	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
497	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
284	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
285	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	0,00	0,00	0,00	0,00
287	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	0,00	0,00	0,00
286	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
288	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
289	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
291	DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
293	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
294	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
464	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
516	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
517	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	0,00	0,00	0,00	0,00
518	BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
298	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
299	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
300	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
301	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
302	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
303	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
304	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
305	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
498	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
307	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
308	COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
309	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
310	AMOSTRAS GRÁTIS	0,00	0,00	0,00	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	0,00	0,00	0,00
312	FRETES E CARRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 8 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	0,00	0,00	0,00
316	VIAGENS AÉREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
317	HOSPEDAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
318	REFEIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	0,00	0,00	0,00
322	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
323	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
324	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
327	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
328	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
333	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
336	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
337	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
499	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
342	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
343	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
344	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	0,00	0,00	0,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
346	PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
347	COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
348	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
349	IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
351	CPMF	0,00	0,00	0,00	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
356	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
358	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	0,00	0,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
364	REPRODUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
366	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
369	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
370	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
371	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
373	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
377	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
378	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
379	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 9 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
383	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
384	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
385	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
386	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
387	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	0,00	0,00	0,00	0,00
388	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
389	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
390	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
391	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
392	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
393	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
394	BAIXAS DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
395	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
396	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
397	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
398	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
399	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
400	PERDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
401	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
507	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
406	VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
407	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
409	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
412	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
415	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
416	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	0,00	0,00	0,00	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
418	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
420	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
421	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
422	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
423	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
425	(-) IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
426	(-) ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
427	(-) ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
428	(-) COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
429	(-) PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
482	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
484	(-) REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00
486	(-) FIA	0,00	0,00	0,00	0,00
509	(-) INSS RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
433	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
435	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
475	MULTA	0,00	0,00	0,00	0,00
436	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
437	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
438	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 10 / 32

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
441	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
444	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
445	VENDAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
446	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
447	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
448	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
451	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
452	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
453	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
454	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
455	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	0,00	0,00	0,00	0,00
456	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
458	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
459	SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
474	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 824
2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 11 / 32

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	98.370,00D
ATIVO CIRCULANTE	98.370,00D
DISPONÍVEL	98.370,00D
CAIXA	98.370,00D
CAIXA GERAL	98.370,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
CLIENTES	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
CLIENTES DIVERSOS	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00
CHEQUES EM COBRANÇA	0,00
DIVIDENDOS A RECEBER	0,00
DIVIDENDOS A RECEBER	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00
IPI A RECUPERAR	0,00
ICMS A RECUPERAR	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00
INSS A COMPENSAR	0,00
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00
PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00
AÇÕES	0,00
DEBÊNTURES	0,00
VALOR NOMINAL	0,00
(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00
ESTOQUE	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00
MATÉRIA-PRIMA	0,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00
PRODUTOS ACABADOS	0,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 12 / 32

Descrição	Saldo Atual
ALMOXARIFADO	0,00
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	0,00
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	0,00
(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CLIENTES	0,00
CLIENTE A	0,00
CLIENTE B	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00
DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00
CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	0,00
CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	0,00
(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	0,00
(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	0,00
CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
FINOR	0,00
FINAM	0,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
OBJETOS DE ARTE	0,00
CAUÇÕES PERMANENTES	0,00
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	0,00
(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	0,00
(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	0,00
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	0,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
IMOBILIZADO	0,00
IMÓVEIS	0,00
TERRENOS	0,00
CONSTRUÇÕES	0,00
EDIFÍCIOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
VEÍCULOS	0,00
VEÍCULOS	0,00
RECURSOS NATURAIS	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 13 / 32

Descrição	Saldo Atual
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00
(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	0,00
INTANGÍVEL	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00
ATIVO DIFERIDO	0,00
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00
ADMINISTRATIVOS	0,00
DE ORGANIZAÇÃO	0,00
FINANCEIROS	0,00
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	0,00
GASTOS GERAIS	0,00
FINANCEIROS	0,00
GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	0,00
GASTOS GERAIS	0,00
FINANCEIROS	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	0,00
PASSIVO	98.370,00C
PASSIVO CIRCULANTE	1.630,00D
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00
EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00
FINANCIAMENTO BANCO FINASA	0,00
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
TÍTULOS A PAGAR	0,00
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
DEBÊNTURES	0,00
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	0,00
(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
FORNECEDOR MODELO	0,00
FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00
IPI A RECOLHER	0,00
ICMS A RECOLHER	0,00
ISS A RECOLHER	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00
IRRF A RECOLHER	0,00
PIS A RECOLHER	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00
PROVISÃO PARA IOF	0,00
CRF A RECOLHER	0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 14 / 32

Descrição	Saldo Atual
INSS RETIDO A RECOLHER	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00
REFIS A RECOLHER	0,00
FIA A RECOLHER	0,00
PIS RETIDO A RECOLHER	0,00
COFINS RETIDO A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	0,00
FUNRURAL A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00
INSS A RECOLHER	0,00
FGTS A RECOLHER	0,00
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00
PROVISÕES	0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.630,00D
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00
CONTAS A PAGAR	1.630,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.630,00D
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00
SEGUROS	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00
DIVIDENDOS	0,00
DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	0,00
PARTICIPAÇÕES	0,00
PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	0,00
PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00
EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00
BANCO FINASA S/A	0,00
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00
TÍTULOS A PAGAR	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDOR A	0,00
FORNECEDOR B	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 15 / 32

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	0,00
CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
RESERVAS	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA ESPECIAL	0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
LUCRO OPERACIONAL	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 16 / 32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00
CUSTOS		0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00
CMV		0,00	0,00
LUCRO BRUTO		0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESPESAS COM VENDAS		0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-XZL4F GERADO POR MIRLENE DE ASSIS NÁCIONEM 22/10/2025 08:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 17 / 32

Emprea; NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Número livro: 001
C.N.P.J.: 58.228.236/0001-60

CALCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS – EXERCICIO 2024

1 – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) deverá ser igual ou superior a (1,0):

ILC = Ativo Circulante = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante 1.630,00

2 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) deverá Ser igual ou superior (1,0):

ILC = Ativo Circulante + Ativo não circulante = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante + passivo não circulante 1.630,00

3 - ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) deverá ser igual ou superior a (1,0):

ISG = Ativo Total = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante + passivo não circulante 1.630,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 18 / 32

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de caricica/ES, tendo como objeto social Comercio Varejista de Alimentos em geral, com início de atividades em 26/11/2024.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 , dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 19 / 32

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.01	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.01.01	CAIXA	4
5		1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.01.010.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.01.020.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.01.020.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.01.030.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.02	CLIENTES	3
13	S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504		1.1.02.010.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.02.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.02.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.03.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.03.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.03.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.03.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.03.040.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.03.060.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.03.060.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.03.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.03.080.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.03.080.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.03.080.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.03.080.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.03.080.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.03.080.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.03.080.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.03.080.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.03.080.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.03.080.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.03.080.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.03.080.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.03.080.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.03.080.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.03.080.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.03.080.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.03.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.03.090.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.04.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.04.010.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.04.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.04.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.04.040.001	VALOR NOMINAL	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 20 / 32

Código	T	Classificação	Nome	Grau
52		1.1.04.040.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.05	ESTOQUE	3
54	S	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.05.010.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.05.010.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.05.010.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.05.010.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.05.010.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.05.010.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.05.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.05.020.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.05.020.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.05.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.06	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.06.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.06.010.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.06.010.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.01.01	CLIENTES	4
72		1.2.01.010.001	CLIENTE A	5
73		1.2.01.010.002	CLIENTE B	5
74	S	1.2.01.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.01.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.02	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.02.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.02.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.02.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.02.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.02.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.02.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.02.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.02.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.02.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.02.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.03	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.03.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.03.010.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.03.010.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.03.010.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.03.010.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.03.010.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.03.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.03.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.03.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.03.040.001	FINOR	5
99		1.2.03.040.002	FINAM	5
100	S	1.2.03.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.03.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.03.060.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.03.060.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.03.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.03.070.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.03.070.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.03.070.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 21 / 32

Código	T	Classificação	Nome	Grau
108		1.2.03.070.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.03.070.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.03.070.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.04	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.04.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.04.010.001	TERRENOS	5
115		1.2.04.010.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.04.010.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.04.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.04.020.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.04.030.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.04.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.04.040.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.04.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.04.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.04.070.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.04.070.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.04.070.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.04.070.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.04.070.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.04.070.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.05	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.05.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.01.010.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.01.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.01.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.01.030.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.01.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.01.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.01.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.01.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.02	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.02.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.02.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.02.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.03	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
506		2.1.03.010.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.03.010.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	S	2.1.03.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.04.010.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.04.010.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.04.010.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.04.010.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.04.010.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.04.010.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 22 / 32

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
177		2.1.04.010.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.04.010.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.04.010.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.04.010.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.04.010.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.04.010.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.04.010.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.04.010.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.04.010.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.04.010.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.04.010.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.04.010.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.04.010.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.04.010.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.04.010.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.04.010.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.04.010.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.04.010.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.04.010.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.04.010.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.05.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.05.010.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.05.010.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.05.020.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.05.020.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.05.020.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.05.03	PROVISÕES	4
194		2.1.05.030.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.05.030.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.05.030.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.05.030.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.05.030.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.05.030.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.05.030.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.05.030.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.06.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
202	S	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.06.020.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.06.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4
204	S	2.1.06.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.06.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.06.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.07	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.07.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.07.010.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.07.010.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.07.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.07.020.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.07.020.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.07.020.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.07.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 23 / 32

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
216		2.1.07.030.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	4
220	S	2.2.01.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.01.03	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	4
222		2.2.01.030.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.01.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.01.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.01.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
224	S	2.2.01.07	TÍTULOS A PAGAR	4
227	S	2.2.01.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.01.080.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.01.080.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.01.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.01.090.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.01.090.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.01.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.01.010.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.01.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.01.020.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
248	S	2.3.02	RESERVAS	3
249	S	2.3.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.02.010.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.02.010.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.02.010.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.02.010.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.02.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.02.020.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.02.020.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.02.030.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.02.030.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.02.030.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.02.030.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.02.030.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.02.030.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265	S	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.05.010.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.05.010.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	S	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
522		2.3.05.020.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.05.020.002	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.01.01	MATERIAL APLICADO	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 24 / 32

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
272		3.1.01.010.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.01.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.01.020.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.01.020.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.01.020.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.01.020.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.01.020.005	FÉRIAS	5
279		3.1.01.020.006	INSS	5
280		3.1.01.020.007	FGTS	5
281		3.1.01.020.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.01.020.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.01.020.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.02	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.02.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.02.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.02.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.02.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.02.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.02.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.02.060.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.02.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.02.070.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.03	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.03.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.04	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.04.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.04.010.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
466	S	3.1.04.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.04.020.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
469	S	3.1.04.03	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.04.030.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
515	S	3.1.04.04	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.04.040.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.04.040.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.04.040.003	BONIFICAÇÃO	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.01	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.01.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.01.010.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.01.010.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.01.010.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.01.010.005	FÉRIAS	5
303		3.2.01.010.006	INSS	5
304		3.2.01.010.007	FGTS	5
305		3.2.01.010.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.01.010.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.01.010.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.01.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.01.020.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.01.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.01.030.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 25 / 32

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
311	S	3.2.01.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.01.040.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.01.040.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.01.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.01.050.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.01.050.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.01.050.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.01.050.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.01.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.01.060.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.01.060.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.01.060.003	TELEFONE	5
323		3.2.01.060.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.01.060.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.01.060.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.01.060.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.01.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.01.070.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.02.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.02.010.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.02.010.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.02.010.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.02.010.005	FÉRIAS	5
336		3.2.02.010.006	INSS	5
337		3.2.02.010.007	FGTS	5
338		3.2.02.010.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.02.010.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.02.010.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.02.010.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.02.010.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.02.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.02.020.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.02.020.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.02.020.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.02.020.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.02.030.001	PIS	5
347		3.2.02.030.002	COFINS	5
348		3.2.02.030.003	IPTU	5
349		3.2.02.030.004	IPVA	5
350		3.2.02.030.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.02.030.006	CPMF	5
352		3.2.02.030.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.02.040.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.02.040.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.02.040.003	TELEFONE	5
357		3.2.02.040.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.02.040.005	SEGUROS	5
359		3.2.02.040.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.02.040.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.02.040.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.02.040.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.02.040.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 26 / 32

Código	T	Classificação	Nome	Grau
364		3.2.02.040.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.02.040.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.02.040.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.02.040.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.02.050.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.02.050.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.02.050.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.02.050.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.02.050.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.02.050.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.02.050.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.02.050.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.02.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.02.060.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.02.060.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.02.060.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.01	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.01.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.01.010.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.01.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.01.020.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.01.020.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.01.020.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.01.020.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.01.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.01.030.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.01.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.01.040.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.01.040.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.01.040.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.01.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.01.050.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.01.050.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.01.050.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.01.06	PERDAS	4
401		3.3.01.060.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.01.060.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.01.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.01.010.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.01.010.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.01.010.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.01.010.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.01.020.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.01.020.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.02.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 27 / 32

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
415		4.1.02.010.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.02.010.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.02.010.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.02.010.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.02.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.02.020.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.02.020.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.02.020.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.02.020.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.02.030.001	(-) IPI	5
426		4.1.02.030.002	(-) ICMS	5
427		4.1.02.030.003	(-) ISS	5
428		4.1.02.030.004	(-) COFINS	5
429		4.1.02.030.005	(-) PIS	5
477		4.1.02.030.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.02.030.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.02.030.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.02.030.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.02.030.010	(-) REFIS	5
486		4.1.02.030.011	(-) FIA	5
509		4.1.02.030.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.03.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.03.010.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.03.010.002	JUROS	5
434		4.1.03.010.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.03.010.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.03.010.005	MULTA	5
436	S	4.1.03.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.03.020.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.03.020.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.04	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.04.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.04.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.05.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.05.010.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.05.010.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.05.010.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.05.010.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.05.010.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.01	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.01.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.01.010.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.01.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.01.020.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.01.020.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.01.020.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.01.020.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.01.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.01.030.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 28 / 32

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
461	S	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471	S	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.01.010.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.01.010.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 29 / 32

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 26/11/2024 a 31/12/2024, da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cariacica, 31/12/2024

_____	_____
DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/ES 019228	CNPJ 58.228.236/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 30 / 32

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09108250766	
58228236000160	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 31 / 32

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 15:29:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QT7X8D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 824

2025-QT7X8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 15:29 PÁGINA 32 / 32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 824

PROCESSO Nº 2024-K2L4F

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 27/03/2025, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 09:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 01/04/2025 às 10:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 824

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 032/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 034/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos bens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presenta licitação o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 824

município de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 824

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 824

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 824

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. As sociedades empresárias:

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 824

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 824

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 824

monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 824

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 824

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 824

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 824

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 824

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 824

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.9. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 824

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, desde que solicitada a prorrogação via "chat", do Portal de Compras Públicas durante a vigência do prazo; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 824

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 824

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 824

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.3.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 824

9.3.4 O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

9.4.2 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.3 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.3.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.4 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.4.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 824

9.4.6 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.7 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.4.8 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.9 O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 824

9.5.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.
[...] fornecimento de lanches/refeições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomita.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 824

enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em **até 02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 824

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 824

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 824

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 824

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 824

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 824

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 824

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 824

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 824

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 824

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 18. 1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 18.4.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 824

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 824

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 824

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

19.15 O inteiro teor do processo está disponível através do processo eletrônico nº 2024-K2L4F.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta, 12 de março de 2025.

ELIESER RABELLO:7[redacted]720

[redacted]

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 824

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, e refeições, para serem servidos em diversos eventos, como:

- Cursos,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 824

- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

- Palestras;

- Eventos realizados pelas Secretarias;

- Reuniões.

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas das secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de serviços de coffee break, lanche e buffet para eventos e reuniões no município de Vargem Alta/ES justifica-se pela flexibilidade e eficiência na contratação, já que permite atender a demandas variáveis sem a necessidade de nova licitação para cada evento. Além disso, facilita a adaptação a necessidades emergenciais, garante preços mais vantajosos devido à centralização das compras e assegura agilidade nas contratações, promovendo economia e eficiência.

Esses serviços são solicitados conforme a necessidade das secretarias do município, sem uma continuidade regular ou constante, ocorrendo em datas específicas, de acordo com a agenda das secretarias. Portanto, como a prestação dos serviços não ocorre de forma contínua (diária ou constante), mas apenas conforme as demandas eventuais das secretarias, sendo de fornecimento não-contínuo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 824

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes	pessoa	**81**	**3.150**	**29,05**	**91.507,50**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 824

		para arrumação da mesa AMPLA CONCORRÊNCIA					
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**12,33**	**64.116,00**
3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**40,60**	**75.110,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	**108**	**1.650**	**19,62**	**32.373,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 824

3697	05	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa **RESERVA DO LOTE 01**	pessoa	**27**	**1.050**	**29,05**	**30.502,50**
		TOTAL					**R$ 293.609,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 293.609,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 824

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 35,00
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 13,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 49,50
ITEM 03	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 23,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE	CRAS	CREAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	AGRICULTURA	TURISMO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 824

												U		
												R		
												A		
	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02.	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03.	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04.	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

	A		M	
	D		E	
	M		I	
	I		O	
	N			
I	I		A	
T	S		M	
E	T		B	
M	R		I	
	A		E	
	Ç		N	
	Ã		T	
	O		E	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
01.	01	300	01	200
02.	-	-	01	100
03.	01	100	01	50
04.	01	100	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 824

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030 - Gabinete do Prefeito
Unidade:100 - Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042

CRAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 000225

CREAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 824

Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

SAÚDE

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057

EDUCAÇÃO

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 00276

AGRICULTURA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 824

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

TURISMO

Órgão: 100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500009999
Ficha: 414

ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 086

MEIO AMBIENTE

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa: 120100.1854200292.087

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 824

Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000473

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 824

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

6.3.1. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 824

manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7.2. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 824

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 824

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 824

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme previsto na legislação vigente, para empresas registradas como Microempreendedores Individuais (MEI). Essa dispensa se baseia no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que visa facilitar a participação de pequenos negócios em contratações públicas, reconhecendo a capacidade técnica e operacional dos MEIs para atender às demandas especificadas nesta contratação.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] produção e/ou distribuição de alimentos prontos.

[...] fornecimento de lanches/refeições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 824

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 824

ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 010778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 010508
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 005230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 010598

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 824

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 824

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 824

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 824

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;

As paredes devem ser lisas;

Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;

Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;

O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;

Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 07 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CLEYDE MARIA MARIN ASSESSOR SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ SESECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 824

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 824

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 824

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 824

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 006/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 824

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ID CidadES: 2025.071E070001.02.0006

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/	Item	Especificação	Und. de	Quant.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 824

Catser			**Fornecimento**	**Mín.**			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 824

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 824

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 824

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 824

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

5.7 **O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 824

5.9.1 A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.13.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.15 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.16 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 824

5.17 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

5.18 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

5.19 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

5.20 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

5.21 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município.

5.22 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

5.23 A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 824

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 824

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 824

ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **REGISTRADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTS

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto registrado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 824

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **40 (quarenta) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 824

9.1.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.25 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.1.26 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.1.27 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.1.28 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.29 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.30 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.31 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

1. A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
2. As paredes devem ser lisas;
3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
5. O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

9.1.32 Cumprir com os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além de atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 824

9.1.32.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

9.2.7A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, à registrada/contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 824

Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 010778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 010508
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 005230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 010598

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 824

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 824

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 824

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 824

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 824

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 824

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 824

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E070001.02.0006

Pregão Eletrônico nº 006/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2024-K2L4F, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025 e Anexos.

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 824

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 824

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 824

deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 824

6.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

6.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

6.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

6.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

6.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

6.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

6.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

6.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

6.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

6.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 824

6.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6.7 **O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.9 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas.

6.9.1 A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.11 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.12 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 824

6.13.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.15 O contrato decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.16 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

6.17 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

6.18 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

6.19 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

6.20 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

6.21 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município.

6.22 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 824

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

GABINETE

Órgão:030 - Gabinete do Prefeito
Unidade:100 - Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042

CRAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 000225

CREAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 824

SAÚDE

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057

EDUCAÇÃO

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 00276

AGRICULTURA

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 824

TURISMO

Órgão: 100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500009999
Ficha: 414

ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 086

MEIO AMBIENTE

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa: 120100.1854200292.087
Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000473

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 824

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do contrato.
9.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto registrado, nos termos da legislação vigente.
9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 824

9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.11 Fornecerá à contratante, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **40 (quarenta) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 824

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.26 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.27 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.28 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.29 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.30 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.31 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

1. A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
2. As paredes devem ser lisas;
3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 824

4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
5. O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

9.32 Cumprir com os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além de atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.32.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

9.32.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 824

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 824

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 824

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, à registrada/contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 824

Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 010778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 010508
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 005230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 010598

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 824

circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 824

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 824

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 824

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 09/2024	**Data da Elaboração: 23/10/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda surge da necessidade de oferecer alimentação adequada durante eventos e reuniões realizadas pelas secretarias do município, visando a comodidade dos servidores e a melhoria no ambiente de trabalho. Esses eventos são frequentes e exigem um suporte alimentar que possibilite a concentração e a eficiência nas atividades, garantindo que os participantes não precisem se ausentar para se alimentar.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os critérios para a contratação de fornecimento de alimentos e bebidas são essenciais para garantir a qualidade e segurança dos serviços. Primeiramente, é fundamental que os produtos derivados do leite, as carnes e os hortifrutigranjeiros sejam acondicionados de forma correta e transportados em condições adequadas, evitando o perecimento. Quanto aos gêneros não perecíveis, deve-se assegurar que tenham um prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do pedido de fornecimento.

Além disso, todos os alimentos devem ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade. O transporte deve ser realizado em veículos apropriados e devidamente higienizados. É crucial que, em todas as fases de preparação, sejam obedecidas as técnicas corretas de culinária,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 824

mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente e os fatores que podem modificar sua qualidade. Os alimentos preparados para um evento devem ser consumidos durante aquele período. Caso haja excedentes, a destinação ficará a critério do município, por meio da Secretaria solicitante. Importante ressaltar que qualquer alimento previamente preparado pela fornecedora não poderá ser reutilizado em outros eventos organizados pelo município. Em relação às bebidas, estas devem ser servidas na temperatura adequada durante o lanche, com a contratada responsável pelo seu correto acondicionamento. Ademais, a contratada deve fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários, como louças de boa qualidade, toalhas limpas, copos e talheres. Os serviços contratados não excluem a possibilidade de outros serviços complementares que possam ser necessários. A contratada também deve estar preparada para atender a mais de um evento simultaneamente em locais diferentes. Por fim, ao fornecer café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá utilizar garrafas térmicas limpas e de boa apresentação, com etiquetas indicando o conteúdo. Esses critérios visam assegurar a qualidade e a satisfação dos serviços de alimentação e bebidas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram feitas pesquisas de mercado, em outros municípios através de atas vigentes. Além de pesquisas em fornecedores locais, para ter a média de mercado. Outra opção seria a Prefeitura adquirir através de licitação, e preparar os alimentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee breaks, buffet e marmitex apresentam diversas vantagens em comparação à licitação e execução individual dos itens pela Prefeitura. Primeiramente, as empresas especializadas possuem profissionais treinados e experientes, garantindo um padrão de qualidade elevado e a conformidade com as normas de segurança alimentar. Além disso, a terceirização desses serviços permite que a Prefeitura foque em suas funções principais, evitando a gestão direta de um processo logístico complexo que incluiria a compra, armazenamento e preparação de alimentos. Embora possa parecer mais econômico licitar ingredientes individualmente, os custos totais podem ser maiores devido à necessidade de infraestrutura, como cozinha e espaço de armazenamento, além da contratação e treinamento de pessoal. Outro ponto a favor é a flexibilidade e variedade que essas empresas oferecem, adaptando o cardápio às necessidades específicas dos eventos e proporcionando experiências agradáveis aos participantes. A conformidade com legislações e regulamentações sanitárias é mais facilmente assegurada por profissionais com experiência no setor, minimizando riscos de não conformidade e eventuais penalidades.

Ademais, a agilidade na execução dos serviços é um diferencial importante, pois a contratação de uma empresa especializada permite a rápida mobilização de recursos, evitando atrasos e complicações logísticas. Por fim, a qualidade dos serviços prestados reflete diretamente na imagem da Prefeitura. Ao optar por terceirizar esses serviços, a instituição valoriza sua reputação e assegura um atendimento de qualidade à comunidade. Assim, a contratação de uma empresa especializada se mostra como a solução mais eficiente e eficaz para atender às demandas da Prefeitura.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram informadas pelas Secretarias Municipais, considerando o utilizado em contratações anteriores e baseando-se no planejamento de cada setor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 824

O valor da contratação foi baseado considerando a quantidade estipulada pelas secretarias de contratação, multiplicado pela média de mercado alcançada.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução pode ser parcelada, considerando que os serviços de coffee break, coquetéis e refeições são itens divisíveis. Isso permite a contratação por grupos (ex: coffee break e buffet) ou por item, facilitando a escolha da melhor proposta. Porém diante das especificidades e critérios estabelecidos para a contratação de alimentos e bebidas, é mais viável optar pela contratação em forma de itens. Essa abordagem permite a divisão dos serviços, como coffee break, coquetéis e refeições, possibilitando uma escolha mais flexível e personalizada das propostas. Ao permitir a contratação por item, os contratantes podem avaliar e selecionar as ofertas que melhor atendem às suas necessidades, considerando aspectos como qualidade, preço e adequação ao evento. Essa flexibilidade não só facilita a comparação entre diferentes fornecedores, mas também possibilita a otimização de recursos, garantindo que cada item contratado atenda aos padrões de qualidade exigidos. Assim, a escolha por itens divisíveis se mostra uma estratégia eficiente, promovendo um serviço de alimentação mais adaptado e de maior satisfação para todos os envolvidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Assim, a demanda pode ser viabilizada de forma independente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Planejamento Anual das Secretarias.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecimento de alimentos e bebidas tem como objetivo alcançar resultados positivos específicos para eventos e ocasiões como cursos e outras atividades promovidas pelas secretarias do município. Um dos principais benefícios é garantir a oferta de alimentação adequada durante esses eventos, promovendo a saúde e o bem-estar dos participantes. Além disso, essa iniciativa proporciona maior comodidade aos servidores e convidados, permitindo que se concentrem nas atividades e interações do evento sem se preocupar com a logística de alimentação. Isso contribui para um ambiente mais agradável e produtivo, facilitando o networking e a troca de ideias. A oferta de alimentação de qualidade também melhora a experiência dos visitantes e parceiros que participam dos eventos, reforçando a imagem do município e promovendo relações institucionais mais sólidas. Ao cuidar da alimentação oferecida, a Administração demonstra seu compromisso com a qualidade e a excelência nos eventos que realiza. Assim, a contratação se mostra não apenas viável, mas essencial para o sucesso das atividades promovidas, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e colaborativo durante eventos e cursos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante tem uma série de obrigações a serem adotadas para garantir a efetividade da contratação e o bom andamento dos serviços prestados. Primeiramente, deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas, assegurando que a contratada receba a compensação devida pelo fornecimento dos produtos e serviços. Além disso, é fundamental que a contratante exerça a fiscalização do fornecimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 824

realizado pela contratada. Isso inclui acompanhar a entrega dos produtos e serviços, avaliando sua qualidade. É importante ressaltar que a contratante não irá se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada e de seus empregados. Por fim, a contratante tem a prerrogativa de cancelar as Ordens de Serviço, comunicando a contratada por e-mail, sem que isso acarrete ônus, desde que o cancelamento ocorra com uma antecedência mínima de 48 horas da data prevista para a realização do evento. Essas providências são essenciais para assegurar a conformidade e a eficácia do contrato firmado

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Registro de preços**.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 12/03/2025 14:13:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 15:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XXH89T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **01/04/2025 15:31:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#109 - 2025-QT7X8D - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - NOVA CENTER
#110 - 2025-XXH89T - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COFFE BREAK
#111 - 2025-3JFJ6K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À Contabilidade para manifestação quanto a qualificação econômico-financeira do arrematante do Pregão Eletrônico nº 006/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 15:31:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 15:31:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3JFJ6K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 824

2025-3JFJ6K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 15:31 PÁGINA 1 / 1

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 58.228.236/0001-60
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	R$ 100.000,00
FATURAMENTO:	R$ 0,00
LIMTE DE FATURAMENTO:	R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO:	MICROEMPRESA- ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	98.370,00	+	-	=	98.370,00	=	60,3497	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.630,00		-		1.630,00			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	98.370,00	+	-	=	98.370,00	=	60,3497	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.630,00		-		1.630,00			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.630,00	+	-	=	1.630,00	=	0,0166	BOM
		Ativo Total		98.370,00		-		98.370,00			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	98.370,00	+	-	=	98.370,00	=	60,3497	BOM
		Passivo Circulante		1.630,00				1.630,00			

DATA DE ABERTURA: 26/11/2024

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 824

2025-DSGQ70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 17:00 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 01/04/2025 17:00:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 17:00:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DSGQ70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **01/04/2025 17:01:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#112 - 2025-DSGQ70 - INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
#113 - 2025-HM3DKX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil - Índices Econômicos e Financeiros.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 01/04/2025 17:01:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 17:01:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HM3DKX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 824

2025-HM3DKX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 17:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 824

2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 1 / 9

À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

Ref.: Recurso contra a participação irregular de empresas no Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Vargem Alta – ES, 07 de abril de 2025.

Prezados Senhores,

Eu, **LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Comunidade Capivara, s/n, Zona Rural, Distrito São José de Fruteiras, Vargem Alta – ES, CEP: 29.298-000, portadora da Carteira de Identidade nº 1.875.617 – SPTC/ES e CPF nº [redacted], na qualidade de representante legal da empresa **LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.079/0001-02, com sede na Comunidade de Capivara, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, venho, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no edital e na legislação aplicável, em face da **participação irregular** das empresas **NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e **BH NUTRI LTDA** (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico nº 006/2025, referente aos itens/lotes 1, 2, 3, 4 e 5, pelas razões que passo a expor:

1. DOS FATOS

Durante a sessão pública do referido Pregão Eletrônico, foi constatada a participação simultânea das empresas **NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **BH NUTRI LTDA** nos mesmos itens/lotes do certame. Contudo, verifica-se que ambas possuem como sócia em comum a Sra. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, o que já configura, por si só, uma situação vedada pelo edital.

Além disso, ambas as empresas registram como endereço comercial o mesmo prédio, localizado no mesmo logradouro e no mesmo andar (Andar 2)**,** havendo apenas uma diferenciação quanto à identificação da sala (sendo uma "Sala 1" e a outra sem especificação). Tal proximidade física sugere o uso comum de estrutura e instalações, podendo caracterizar compartilhamento de recursos materiais e humanos, prática expressamente vedada pelo item 4.4.7.5 do edital, salvo prova em contrário, que não foi apresentada pelas empresas impugnadas.

Em anexo, apresentamos os Cartões de CNPJ e os respectivos Quadros de Sócios e Administradores (QSA) das duas empresas, extraídos do site da Receita Federal, a fim de comprovar tanto a identidade do endereço quanto a existência de sócia em comum, reforçando os indícios de atuação conjunta e possível configuração de grupo econômico

2. DA ILEGALIDADE DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS IMPUGNADAS

A participação de empresas com sócio em comum nos mesmos lotes do certame fere diretamente os princípios da isonomia, da moralidade e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, e viola as regras estabelecidas no próprio edital.

O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios ou representantes legais em comum, ou que compartilhem recursos materiais, tecnológicos ou humanos,

salvo comprovação de que não atuam em interesse econômico conjunto — o que não ocorreu neste caso.

Já o item 4.6 é ainda mais claro ao proibir que pessoas jurídicas com sócios em comum concorram nos mesmos itens do certame, reforçando a ilegalidade da conduta das empresas NOVA CENTER e BH NUTRI.

Ademais, o item 4.4.4 do edital veda a participação simultânea de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, o que também se aplica ao presente caso, dada a relação societária e estrutural entre as impugnadas.

A manutenção dessas empresas no certame compromete a lisura do processo licitatório, abrindo margem para simulação de concorrência, com possíveis acordos entre si, prejudicando a transparência e a legalidade da licitação.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A inabilitação das empresas NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e BH NUTRI LTDA do presente certame, em razão da clara violação aos itens 4.4.7.5, 4.4.4 e 4.6 do edital;
2. A anulação dos lances ofertados por ambas, garantindo-se a regularidade e a igualdade de condições na disputa entre os demais participantes;
3. A apuração da conduta das empresas impugnadas, com aplicação das sanções previstas na legislação vigente, caso constatada má-fé;
4. A verificação junto aos cadastros oficiais, conforme previsto no item 4.7 do edital, para apurar eventuais registros impeditivos à participação dessas empresas.

Por fim, requer-se que este recurso seja conhecido e provido, assegurando o cumprimento das normas do edital e da legislação pertinente, em respeito à legalidade, à isonomia e à moralidade administrativa.

Termos em que,
Pede deferimento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
Data: 07/04/2025 09:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA
Luciana Estefanio Araujo Pin
Representante Legal
CPF: [redacted] | RG: [redacted] – SPTC/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 824

2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 2 / 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.228.236/0001-60 **MATRIZ**		**26/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	**22**	**ANDAR 2 SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.151-758	**EXPEDITO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVACENTER2000@GMAIL.COM	**(27) 9607-9753/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:57:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 824

2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 3 / 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.228.236/0001-60 **MATRIZ**		**26/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	**22**	**ANDAR 2 SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.151-758	**EXPEDITO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVACENTER2000@GMAIL.COM	**(27) 9607-9753/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:57:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 824

2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 4 / 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.228.236/0001-60 **MATRIZ**		**26/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	**22**	**ANDAR 2 SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.151-758	**EXPEDITO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVACENTER2000@GMAIL.COM	**(27) 9607-9753/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:57:33** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 824

2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 5 / 9

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
58.228.236/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 824
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 6 / 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.498.896/0001-93 **MATRIZ**		**13/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
BH NUTRI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BH NUTRI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	**22**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.151-758	**EXPEDITO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BHNUTRI.VENDAS@GMAIL.COM	**(27) 9691-6772**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:58:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 824

2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 7 / 9

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.498.896/0001-93
NOME EMPRESARIAL:
BH NUTRI LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 824
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:58:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JFRWKH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 824

2025-JFRWKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:58 PÁGINA 9 / 9

NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58228236/0001-60 – INSC ESTADUAL: 084.410.89-2 – TEL: (27) 99607-9753 – E-MAIL: novacenter2000@gmail.com
Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 22, 2°andar, sala 01, Bairro Expedito, Cariacica-ES – CEP: 29.157-758

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 1 / 8

Cariacica, 07/04/2025.

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

Pregão Eletrônico n. 006/2025

CONTRARRAZAO

A empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 22, andar 2, sala 2, Bairro Expedito, Cariacica/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.228.236/0001-60 , neste ato representada por sua sócia/proprietária, a Sra Hélia Moreira Coelho Patrocinio, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o n. [redacted] e Registro Geral [redacted] pelo presente instrumento e em cumprimento as determinações das Leis nº. 10.520/02 e 14.133/2021, para fins de participação no Pregão eletrônico epigrafado, através de sua representante legal infra-assinado, apresenta através deste instrumento, CONTRARRAZAO ao recurso apresentado pela licitante LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA.

NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58228236/0001-60 – INSC ESTADUAL: 084.410.89-2 – TEL: (27) 99607-9753 – E-MAIL: novacenter2000@gmail.com
Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 22, 2°andar, sala 01, Bairro Expedito, Cariacica-ES – CEP: 29.157-758

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 2 / 8

Em atendimento ao previsto nas clausulas editalícias do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARAMOS, que cumprimos todos os requisitos legais para participar do certame, bem como ser contratada pela administração pública. E ainda declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

No recurso apresentado observa-se o seguinte:

> *"Durante a sessão pública do referido Pregão Eletrônico, foi constatada a participação simultânea das empresas NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e BH NUTRI LTDA nos mesmos itens/lotes do certame. Contudo, verifica-se que ambas possuem como sócia em comum a Sra. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, o que já configura, por si só, uma situação vedada pelo edital"*

Diante deste fato, esclarecemos que ambas as empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA e BH NUTRI LTDA são pertencentes ao mesmo grupo, com a mesma proprietária em comum e estão localizadas próximas uma da outra,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 3 / 8

(não no mesmo endereço como a licitante disse, pois uma está em um andar e a outra em sala lateral, devido ao fato de ambas estarem localizadas em um prédio com outros domicílios).

O fato é que as duas empresas possuem atividades econômicas diferentes, sendo a NOVA CENTER uma empresa constituída para a atividade de Serviços de alimentação para eventos, recepções, bufê, bem como alimentação preponderamente pronta (como pode ser observado no alvará sanitário municipal da mesma).

E a empresa BH NUTRI é uma empresa constituída na forma de varejo em geral, a qual não tem cnae e ou licença para vender e/ou fornecer alimentos preparados, bem como não tem autorização para execução de serviços de alimentação, buffet, eventos etc.

O fato de a licitação ter tido ambas como licitante se ocorreu devido a um equívoco operacional, pois a BH NUTRI estava participando de um mesmo pregão no mesmo órgão em momentos paralelos, e ao perceber, imediatamente mantivemos a mesma paralisada, sem lances e sem disputa, como pode ser constato no sistema, tanto é verdade que a licitante LUCIANA se consagrou em segundo lugar no certame, fato este que expõe a legalidade de nossa empresa.

Sendo assim, em contrarrazão ao recurso apresentado, lembramos que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, determinou que os contratos administrativos

fossem precedidos de licitação pública, com o intuito de assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. Esse artigo da Constituição é justamente para a prevenção de fraudes ao sistema.

Como sabemos, todos os indivíduos podem participar de licitação, contanto que cumpram os requisitos exigidos no Edital e na lei.

Primeiro de tudo, não existe nenhuma proibição expressa na Lei 14.133/2021 que impeça empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em comum de participarem da mesma licitação.

Aliás, essa situação já foi analisada diversas vezes pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e por outros órgãos competentes.

No Acórdão 2.803/16, o TCU foi claro ao afirmar que "*não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia entre as licitantes.*" Em outras palavras: pode, desde que não haja ilegalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 4 / 8

O que realmente é relevante, segundo o TCU, é se essa participação simultânea vai ou não comprometer a igualdade de condições entre os concorrentes.

Como podemos ver nesse caso temos uma clareza exposta sobre a legalidade e isonomia, só o fato de ter sócios em comum ou parentes envolvidos não é motivo para afastar ninguém de um processo licitatório.

Esse entendimento não é isolado do TCE/ES. Vários tribunais estaduais, como o TCE/PE, TCE/GO e o TCE/MS, também seguem essa linha.

O TCE de Pernambuco, por exemplo, foi taxativo no Acórdão 984/24: "*a simples presença de sócios em comum não constitui conduta vedada pelo ordenamento jurídico.*"

Ou seja, não é a mera participação que configura uma irregularidade, mas sim a evidência de uma tentativa real de fraudar a licitação, como uma empresa desistir misteriosamente de uma proposta para outra ganhar.

O Poder Judiciário também endossa essa visão, O Tribunal de Justiça já declarou que não há proibição a priori para empresas com sócios em comum ou parentes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 5 / 8

participarem da mesma licitação, desde que não haja provas concretas de que isso prejudicou a competitividade do processo, bem como só ter sócios em comum ou uma relação de parentesco entre empresas não é suficiente pra inabilitar nenhum participante.

Além disso, não há vedação legal sobre o fato de uma pessoa física ou jurídica compor o quadro societário de mais de uma empresa do mesmo ramo.

Somente o fato de empresas distintas possuírem o mesmo sócio e participarem da mesma licitação não constitui fraude. Não há esse tipo de impedimento no ordenamento jurídico brasileiro.

Sendo assim, ressaltando o item 4.4.7.5 do edital, onde se lê:

“integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;”

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 6 / 8

NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58228236/0001-60 – INSC ESTADUAL: 084.410.89-2 – TEL: (27) 99607-9753 – E-MAIL: novacenter2000@gmail.com
Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 22, 2°andar, sala 01, Bairro Expedito, Cariacica-ES – CEP: 29.157-758

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 7 / 8

Podemos ter a real clareza de que não houve ilegalidade na licitação, tendo em vista que a empresa BH NUTRI não possui o mesmo interesse comum que a NOVA CENTER e que a mesma não disputou mantendo-se em último lugar no processo, sabendo-se também que apenas a NOVA CENTER possui licença para execução dos serviços do objeto deste processo.

Por ser a expressão da verdade, eu, Helia Moreira Coelho Patrocinio, Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF: [redacted] representante legal desta licitante participante arrematante, firmo o presente para todos os fins de direito.

Atenciosamente,



gov.br
Documento assinado digitalmente
HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO
Data: 10/04/2025 15:13:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Hélia Moreira Coelho Patrocinio

RG 1.320.208

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:59:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZD6BXK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 824

2025-ZD6BXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 16:59 PÁGINA 8 / 8

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **10/04/2025 16:59:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#114 - 2025-JFRWKH - RECURSO LUCIANA
#115 - 2025-ZD6BXK - CONTRARRAZÃO NOVA CENTER
#116 - 2025-06MGTG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação quanto aos recursos e contrarrazão das licitantes participantes do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 16:59:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:59:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06MGTG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 824

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **10/04/2025 20:04:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#117 - 2025-274WW8 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA
Avocamento para entranhar documentos pertinentes.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 20:04:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 20:04:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-274WW8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 824

2025-274WW8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 20:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 824

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000006/2025
0K2L4F/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
12/03/2025 14:33	14/03/2025 08:00	27/03/2025 23:59	01/04/2025 09:30	01/04/2025 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	COFFEE BREAK SUCO DE FRUTAS GELADO TIPO INTEGRAL E/OU POLPA (MINIMO 2 SABORES) PODENDO SER UVA, LARANJA, MORANGO, ABACAXI, CAJU, MANGA, MARACUJA 150ML POR PESSOA;REFRIGERANTES GELADOS: TIPO COLA E GUARANA (150 ML POR PESSOA); FRUTAS IN NATURA: TAIS COMO MACA, BANANA, PERA, GOIABA, UVA, MELAO, MAMAO;SALGADOS VARIADOS FRITOS: PODENDO SER COXINHA DE FRANGO, PASTEIS (PRESUNTO E QUEIJO, CARNE, E/OU FRANGO), BOLINHAS DE QUEIJO, RISSOLE (AZEITONA, QUEIJO, FRANGO OU CARNE), QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO - (3 UNIDADES POR PESSOA); SALGADOS VARIADOS ASSADOS: PODENDO SER PASTEIS, EMPADINHAS, QUICHES, MINI CROISSANT (02 UNIDADES POR PESSOA); BOLO SEM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER LARANJA, BANANA, MILHO, LIMAO, AIPIM, CACAROLA, MESCLADO; BOLO COM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER CHOCOLATE, CENOURA, MESCLADO, LIMAO, LARANJA; FUBA COM GOIABADA. MINI PAO DE QUEIJO: (02 UNIDADES POR PESSOA); MINI SANDUICHE: 02 TIPOS DE SANDUICHE (01 UNIDADE POR PESSOA);BISCOITINHOS VARIADOS TIPO CASEIRO (DOCE E SALGADO): (03 UNIDADES POR PESSOA APROXIMADAMENTE); CAFE COM E SEM ACUCAR: (50 ML POR PESSOA); CHA SEM ACUCAR: MINIMO 02 SABORES, PODENDO SER DE ERVAS, TIPO MATE, OU FRUTAS (50 ML POR PESSOA) OBS.:DISPONIBILIZAR ADOCANTE E ACUCAR. UTENSILIOS DESCARTAVEIS: COPOS DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, COLHER DE PLASTICO PARA CAFE E COLHER DE SOBREMESA, PARA SALADA DE FRUTAS.TOALHAS E SUPORTES PARA ARRUMACAO DA MESA.	29,05	3.150,0000	UN	Aceito
0002	LANCHE INDIVIDUAL 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) OU REFRIGERANTE (SABORESVARIADOS), OU CAFE FRESCO E LEITE QUENTE. 01 SANDUICHE NATURAL (CENOURA, MAIONESE, MILHO, FRANGO OU PEITO DE PERU, ALFACE, PAO DE FORMA INTEGRAL OU NORMAL); OU 01 CACHORRO QUENTE (PAO DE 50GMS, RECHEIO DE CARNE MOIDA COM SALSICHA, MILHO, E ETC).	12,33	5.200,0000	UN	Aceito
0003	BUFFET (REFEICAO) BEBIDAS - 200 ML DE CADA TIPO 02 TIPOS DE REFRIGERANTES SABORES VARIADOS, 200 ML DE CADA 2 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), E 500 ML DE AGUA MINERAL. TABUA DE FRIOS: 50 G DE CADA 3 VARIEDADES DE EMBUTIDOS (SALAME, LOMBINHO, PRESUNTO, MUSSARELA, ETC)APERITIVOS SENDO AZEITONA, OVO DE CODORNA, PICLES, ETC. PRATO PRINCIPAL: 2 TIPOS DE CARNE, SENDO 1 VERMELHA (100 G) E 1 BRANCA E OU PESCADO (100 G), 2 TIPOS DE MASSAS SENDO 100 G DE CADA (RONDELLE, LASANHA, ETC), ARROZ BRANCO (100 G), SALADAS DE MIX DE FOLHA (50 G), SALPICAO (100 G) OU SALADA TROPICAL, FAROFA (50 G),FEIJAO OU FEIJOADA (100 G).OS SERVICOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS SOBRE AS MESAS PROPRIAS DE BUFFET, COM FORROS DE MESA, COM USO DE LOUCAS, COPOS DE VIDRO/TACAS, PRATOS E TALHERES ADEQUADOS DE RESPONSABILIDADE DACONTRATADA.	40,60	1.850,0000	UN	Aceito

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 1 / 17

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 2 / 17

0004	REFEICAO - MARMITEX TEM UMA EMBALAGEM TOTALMENTE HIGIENICA E QUE MANTEM A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS SERVIDOS EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA E COM CAPACIDADE MINIMA DE 500ML, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTAVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE.CONTENDO NO MINIMO: 2 TIPOS DE CARBOIDRATO (ARROZ, FEIJAO, MACARRAO), 1 PROTEINA (CARNE, FRANGO), 1 TIPO DE LEGUMINOSA E VEGETAIS VARIADOS.	19,62	1.650,0000	UN	Aceito
0005	COFFEE BREAK SUCO DE FRUTAS GELADO TIPO INTEGRAL E/OU POLPA (MINIMO 2 SABORES) PODENDO SER UVA, LARANJA, MORANGO, ABACAXI, CAJU, MANGA, MARACUJA 150ML POR PESSOA;REFRIGERANTES GELADOS: TIPO COLA E GUARANA (150 ML POR PESSOA); FRUTAS IN NATURA: TAIS COMO MACA, BANANA, PERA, GOIABA, UVA, MELAO, MAMAO;SALGADOS VARIADOS FRITOS: PODENDO SER COXINHA DE FRANGO, PASTEIS (PRESUNTO E QUEIJO, CARNE, E/OU FRANGO), BOLINHAS DE QUEIJO, RISSOLE (AZEITONA, QUEIJO, FRANGO OU CARNE), QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO - (3 UNIDADES POR PESSOA); SALGADOS VARIADOS ASSADOS: PODENDO SER PASTEIS, EMPADINHAS, QUICHES, MINI CROISSANT (02 UNIDADES POR PESSOA); BOLO SEM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER LARANJA, BANANA, MILHO, LIMAO, AIPIM, CACAROLA, MESCLADO; BOLO COM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER CHOCOLATE, CENOURA, MESCLADO, LIMAO, LARANJA; FUBA COM GOIABADA. MINI PAO DE QUEIJO: (02 UNIDADES POR PESSOA); MINI SANDUICHE: 02 TIPOS DE SANDUICHE (01 UNIDADE POR PESSOA);BISCOITINHOS VARIADOS TIPO CASEIRO (DOCE E SALGADO): (03 UNIDADES POR PESSOA APROXIMADAMENTE); CAFE COM E SEM ACUCAR: (50 ML POR PESSOA); CHA SEM ACUCAR: MINIMO 02 SABORES, PODENDO SER DE ERVAS, TIPO MATE, OU FRUTAS (50 ML POR PESSOA) OBS.:DISPONIBILIZAR ADOCANTE E ACUCAR. UTENSILIOS DESCARTAVEIS: COPOS DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, COLHER DE PLASTICO PARA CAFE E COLHER DE SOBREMESA, PARA SALADA DE FRUTAS.TOALHAS E SUPORTES PARA ARRUMACAO DA MESA.RESERVA DO LOTE 01	29,05	1.050,0000	UN	Aceito

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.	Foi aplicado a cota reservada no Lote nÂº 00005

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/04/2025 - 10:24:21	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 10:30:37	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 12:20:00		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 12:32:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:10:35	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:17:48		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:27:13	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 14:01:57		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 14:51:19	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 15:08:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 14:05:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 14:32:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 3 / 17

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 4 / 17

0001	COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	25,20	3.150,0000	79.380,00
0002	LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	11,40	5.200,0000	59.280,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 5 / 17

0003	BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	40,00	1.850,0000	74.000,00
0004	REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	19,00	1.650,0000	31.350,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 6 / 17

0005	COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	25,20	1.050,0000	26.460,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 7 / 17

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:35:10	N/C	N/C	3.150,0000	R$29,05	R$ 91.507,50	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:02:44	N/C	N/C	3.150,0000	R$29,05	R$ 91.507,50	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:09	N/C	N/C	3.150,0000	R$40,00	R$ 126.000,00	Sim

0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:12	N/C	N/C	5.200,0000	R$12,33	R$ 64.116,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:01	N/C	N/C	5.200,0000	R$12,33	R$ 64.116,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:20	N/C	N/C	5.200,0000	R$20,00	R$ 104.000,00	Sim
51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	31/03/2025 - 16:02:30	N/C	N/C	5.200,0000	R$12,33	R$ 64.116,00	Sim

0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:28	N/C	N/C	1.850,0000	R$40,60	R$ 75.110,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:12	N/C	N/C	1.850,0000	R$40,60	R$ 75.110,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:36	N/C	N/C	1.850,0000	R$60,00	R$ 111.000,00	Sim

0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 8 / 17

BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:49	N/C	N/C	1.650,0000	R$19,62	R$ 32.373,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:24	N/C	N/C	1.650,0000	R$19,62	R$ 32.373,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:10:12	N/C	N/C	1.650,0000	R$30,00	R$ 49.500,00	Sim

0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:34:04	N/C	N/C	1.050,0000	R$29,05	R$ 30.502,50	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:38	N/C	N/C	1.050,0000	R$29,05	R$ 30.502,50	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:11:02	N/C	N/C	1.050,0000	R$40,00	R$ 42.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	60 dias
51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	60 dias
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	60 dias
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	60 dias

Lances Enviados

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:35:10	29,05 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
17/03/2025 - 10:02:44	29,05 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
31/03/2025 - 12:09:09	40,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:10:51	28,95	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 9 / 17

01/04/2025 - 10:11:44	28,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:11:52	28,85	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:17	28,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:42	28,60	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:15:08	28,41	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:16:53	28,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:17:24	28,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:17:44	28,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:02	28,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 13:17:48	25,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:12	12,33 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
17/03/2025 - 10:03:01	12,33 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
31/03/2025 - 12:09:20	20,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
31/03/2025 - 16:02:30	12,33 (proposta)	51.052.001/0001-10 - 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	Válido
01/04/2025 - 10:11:13	12,23	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:11:52	12,10	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:22	12,00	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:49	11,90	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:15:17	12,11	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:17:29	11,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:08	11,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:19	11,60	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:39	11,50	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:49	11,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:28	40,60 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
17/03/2025 - 10:03:12	40,60 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
31/03/2025 - 12:09:36	60,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 10 / 17

01/04/2025 - 10:11:21	40,50	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:00	40,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:59	40,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:17:38	40,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:31	40,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:42	40,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:49	19,62 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
17/03/2025 - 10:03:24	19,62 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
31/03/2025 - 12:10:12	30,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:11:32	19,52	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:08	19,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:13:10	19,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:17:45	19,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:18:58	19,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:19:07	19,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:34:04	29,05 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
17/03/2025 - 10:03:38	29,05 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
31/03/2025 - 12:11:02	40,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:11:53	28,95	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:12:31	28,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:13:24	28,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:13:37	28,60	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:13:52	28,50	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:17:52	25,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

01/04/2025 - 10:19:11	25,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Válido
01/04/2025 - 10:19:27	25,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/04/2025 - 14:32:31	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	BALANCO E COMPROV.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/04/2025 - 15:38	07/04/2025 - 23:59	10/04/2025 - 23:59

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 11 / 17

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

11312079000102 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	01/04/2025 - 14:33:46	Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
11312079000102 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	07/04/2025 - 10:05:13	Apresento recurso no PE nº 006/2025, conforme documentação anexa. RECURSO.pdf.	Aguardando Encaminhamento

Chat

Data	Apelido	Frase
12/03/2025 - 14:33:49	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
01/04/2025 - 10:02:30	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia.
01/04/2025 - 10:03:35	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
01/04/2025 - 10:04:05	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
01/04/2025 - 10:04:24	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
01/04/2025 - 10:04:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/04/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2025 - 10:09:00	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:02	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:03	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:04	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:20:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:20:44	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:20:50	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:21:08	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:21:29	Sistema	O item 0005 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 12 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 13 / 17

01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 28,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0002 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 11,40.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0003 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 40,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0004 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 19,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0005 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 25,20.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
01/04/2025 - 10:30:37	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:31:04	Pregoeiro	Solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
01/04/2025 - 10:31:18	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat do Portal de Compras Públicas.
01/04/2025 - 12:20:00	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 12:32:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:02 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 12:33:58	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
01/04/2025 - 13:10:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 13:11:06	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
01/04/2025 - 13:17:48	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 25,20.
01/04/2025 - 13:17:48	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
01/04/2025 - 13:26:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
01/04/2025 - 13:26:41	Sistema	Motivo: Licitante aceitou reduzir o preço anterior proposto.
01/04/2025 - 13:27:13	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 14:27 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 13:27:48	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 01 (uma) hora para o envio desta.
01/04/2025 - 14:01:57	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 14:16:34	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 14:16:34	Sistema	Motivo: Licitante enviou a proposta reajustada.
01/04/2025 - 14:18:08	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
01/04/2025 - 14:23:16	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:29:39	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/04/2025 - 14:33:46	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/04/2025 - 14:34:16	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/04/2025 - 14:34:29	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/04/2025 - 14:34:38	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
01/04/2025 - 14:51:18	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 01/04/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 14 / 17

01/04/2025 - 14:51:40	Pregoeiro	Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
01/04/2025 - 15:08:29	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 15:28:46	Pregoeiro	Informo que estão sendo analisados os documentos de habilitação enviados, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 16:30.
01/04/2025 - 16:37:36	Pregoeiro	Senhores licitantes, não foi possível finalizar a análise da documentação de habilitação, portanto o certame será suspenso para amanhã, dia 02/04/2025, às 14:00h.
02/04/2025 - 14:01:02	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde.
02/04/2025 - 14:03:07	Pregoeiro	Informo que será necessária a realização de diligência para complementação de informações preexistentes à abertura do certame, informo que tal decisão se fundamenta com base no inciso I, do art. 64 da Lei 14.133/21 e nos entendimentos jurisprudenciais como o Acórdão nº 1.211/2021 do TCU, que admite juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, pois não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, sendo realizado tal ato por esta comissão com a finalidade de verificar a ocorrência de equívoco ou falha por parte da licitante na hora de envio dos documentos.
02/04/2025 - 14:05:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 14:05:38	Pregoeiro	Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da execução dos serviços prestados, com base no atestado de capacidade técnica apresentado como habilitação técnica, sejam com notas fiscais, contratos, recibos de transferência bancárias, entre outros, ainda, solicito o reenvio da documentação de habilitação econômico-financeira quanto ao balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, considerando que o termo de autenticação da Junta Comercial e assinaturas deixou de constar nos mesmos.
02/04/2025 - 14:32:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2025 - 15:14:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001.
02/04/2025 - 15:14:55	Sistema	Motivo: Diligência enviada.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:34	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação de habilitação da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
02/04/2025 - 15:16:57	Pregoeiro	Portanto, será realizada a habilitação da licitante arrematante e em seguida será aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso da documentação de habilitação.
02/04/2025 - 15:17:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:37.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	Intenção: S. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, a Dr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	(CONT. 1) simultaneamente na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame.
02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 15 / 17

02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:53	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:58:15	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
02/04/2025 - 15:58:36	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos!
07/04/2025 - 10:05:13	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
07/04/2025 - 10:05:28	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
07/04/2025 - 10:05:43	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
07/04/2025 - 10:05:54	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0004.
07/04/2025 - 10:06:10	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0005.
10/04/2025 - 15:17:03	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
10/04/2025 - 15:17:56	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
10/04/2025 - 15:19:08	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
10/04/2025 - 15:19:34	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0004.
10/04/2025 - 15:20:01	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0005.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 16 / 17

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:16.
Código verificador: C32789

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 20:05:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02K1K6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 824

2025-02K1K6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 17 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 824

2025-T2GPD7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 1 / 3

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000006/2025
0K2L4F/2024

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa. | Valor de Referência: R$ 29,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	R$ 25,20	3.150,0000	N/C	N/C	ME	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	R$ 28,10	3.150,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	R$ 28,41	3.150,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc). | Valor de Referência: R$ 12,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	R$ 11,40	5.200,0000	N/C	N/C	ME	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	R$ 11,50	5.200,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	R$ 12,11	5.200,0000	N/C	N/C	ME	Sim
51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	R$ 12,33	5.200,0000	N/C	N/C	MEI	Sim

0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada. | Valor de Referência: R$ 40,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	R$ 40,00	1.850,0000	N/C	N/C	ME	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	R$ 40,10	1.850,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	R$ 40,50	1.850,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados. | Valor de Referência: R$ 19,62

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	R$ 19,00	1.650,0000	N/C	N/C	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:20.
Código verificador: C3278E

LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	R$ 19,10	1.650,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	R$ 19,52	1.650,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01 | Valor de Referência: R$ 29,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	R$ 25,20	1.050,0000	N/C	N/C	ME	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	R$ 25,30	1.050,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	R$ 28,95	1.050,0000	N/C	N/C	ME	Sim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 824

2025-T2GPD7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 2 / 3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 19:55:20.
Código verificador: C3278E

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 20:05:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T2GPD7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 824

2025-T2GPD7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:05 PÁGINA 3 / 3

NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58228236/0001-60 – INSC ESTADUAL: 084.410.89-2 – TEL: (27) 99607-9753 – E-MAIL: novacenter2000@gmail.com
Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 22, 2°andar, sala 01, Bairro Expedito, Cariacica-ES – CEP: 29.157-758

NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58228236/0001-60 – INSC ESTADUAL: 084.410.89-2 – TEL: (27) 99607-9753 – E-MAIL: novacenter2000@gmail.com
Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 22, 2°andar, sala 01, Bairro Expedito, Cariacica-ES – CEP: 29.157-758

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 1 / 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

CARIACICA,
01/04/2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 22, andar 2, sala 2, Bairro Expedito, Cariacica/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.228.236/0001-60 vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES.

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.	pessoa	**81**	**3.150**	**25,20**	**79.380,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 2 / 100

3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	**208**	**5.200**	**11,40**	**59.280,00**
3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	**38**	**1.850**	**40,00**	**74.000,00**
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	**108**	**1.650**	**19,00**	**31.350,00**

NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58228236/0001-60 – INSC ESTADUAL: 084.410.89-2 – TEL: (27) 99607-9753 – E-MAIL: novacenter2000@gmail.com
Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 22, 2°andar, sala 01, Bairro Expedito, Cariacica-ES – CEP: 29.157-758

3697	05	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	**27**	**1.050**	**25,20**	**26.460,00**

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.
Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.
O praza de entrega dos produtos é de acordo com as condições do Edital e seus anexos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Banco: Sicoob ag 3001 c/c 110.836-0

Helia Moreira Coelho Patrocinio
Nova Center Comercio e Servicos Ltda

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 3 / 100

NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58228236/0001-60 – INSC ESTADUAL: 084.410.89-2 – TEL: (27) 99607-9753 – E-MAIL: novacenter2000@gmail.com
Rua Presidente Wenceslau Braz, n° 22, 2°andar, sala 01, Bairro Expedito, Cariacica-ES – CEP: 29.157-758

Cariacica, 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 22, andar 2, sala 2, Bairro Expedito, Cariacica/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.228.236/0001-60 , pelo presente instrumento, e em cumprimento as determinações das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, para fins de participação no Pregao eletrônico epigrafado, através de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais

para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 4 / 100

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 5 / 100

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra Helia Moreira Coelho Patrocinio, RG [redacted] e CPF [redacted], proprietária e **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: novacenter2000@gmail.com
Telefone: ( ) 99607-9753

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos a Sra Helia Moreira Coelho Patrocinio, para ser) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 006/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser a expressão da verdade, eu, Helia Moreira Coelho Patrocinio, Carteira de Identidade nº 1.320.208 e CPF: 100.923.917-10, representante legal desta licitante participante, firmo o presente para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Hélia Moreira Coelho Patrocinio

RG [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 6 / 100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 7 / 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.228.236/0001-60 **MATRIZ**		**26/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	**22**	**ANDAR 2 SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.151-758	**EXPEDITO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVACENTER2000@GMAIL.COM	**(27) 9607-9753/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **09:06:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.228.236/0001-60 **MATRIZ**		**26/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	**22**	**ANDAR 2 SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.151-758	**EXPEDITO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVACENTER2000@GMAIL.COM	**(27) 9607-9753/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **09:06:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 8 / 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.228.236/0001-60 **MATRIZ**		**26/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	**22**	**ANDAR 2 SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.151-758	**EXPEDITO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVACENTER2000@GMAIL.COM	**(27) 9607-9753/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **09:06:14** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 9 / 100

Data da consulta: 26/03/2025 10:36:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.228.236/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 10 / 100

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 23/04/1984, n° do CPF 100.923.917-10, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha - ES, na AVENIDA Estudante José Júlio de Souza, nº 2040, APT 505;, Praia de Itaparica, CEP: 29102-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Presidente Wenceslau Braz, nº 22, ANDAR 2;SALA 1;, Expedito, Cariacica - ES, CEP: 29151758.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, PEIXARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, PEIXARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 11 / 100

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 12 / 100

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 13 / 100

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Cariacica - ES, 21 de novembro de 2024

HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO
Sócio/Administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 14 / 100

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 15 / 100

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 08:47 SOB Nº 32203450350.
PROTOCOLO: 242209149 DE 26/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416643941. CNPJ DA SEDE: 58228236000160.
NIRE: 32203450350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 16 / 100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 17 / 100

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 28/11/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	58.228.236/0001-60	**Inscrição Estadual:**	084.410.89-2
Razão Social:	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ		
Número:	22	**Complemento:**	ANDAR 2;SALA 1;
Bairro:	EXPEDITO		
Município:	CARIACICA	**UF:**	ES
CEP:	29151758	**Telefone:**	(27) 996079753

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,CORTINA E PERSIANAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

COM VAREJ DE ANIMAIS VIVOS DE ART E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACA

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

PEIXARIA.

FORNECIMENTO ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE P/ CONS DOMICILIA

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSICOES E FESTAS

CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA

INSTALACAODE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

INSTAL.PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS,ARMARIOS EMB.QQ MATERIAL

SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL

APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

OBRAS DE ALVENARIA

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

SERVICOS ESPECIALIZADOS P/CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de Inicio de Atividade:	28/11/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	28/11/2024
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 18 / 100

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 28/11/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 19 / 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

N° 80102/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Ccm	**206183 InscrMunicipal 206183 Situação: Ativo**
Razão Social	**NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ / CPF	**58.228.236/0001-60**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29151-758 - RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 22 ANDAR 2;SALA 1;**
Bairro	**EXPEDITO Cidade CARIACICA Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 12 de Março de 2025

Esta Certidão é valida até: 12/05/2025

Data Geração: 12/03/2025 **Data Emissão:** 12/03/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 800628

Número da Certidão: 80102/2025

Controle: 206183

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 20 / 100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 824

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.228.236/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:53 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **A115.8FC0.2391.2AF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 21 / 100

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.228.236/0001-60
Certidão nº: 83780929/2024
Expedição: 04/12/2024, às 10:07:40
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.228.236/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 22 / 100

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 77.241.068.479

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 58.228.236

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 16279499/2025 e pelo CNPJ 58.228.236/0001-60, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 21/03/2025 às 09:10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 23 / 100

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000461936

Identificação do Requerente: CNPJ N° 58.228.236/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/03/2025**, válida até **19/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0005.293D.1D10.99A9**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 24 / 100

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.228.236/0001-60

Razão Social: NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ 22 ANDAR 2 SALA 1 / EXPEDITO / CARIACICA / ES / 29151-758

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031023256382550609

Informação obtida em 26/03/2025 10:39:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 25 / 100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 26 / 100

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:	58.228.236/0001-60		
Data de Expedição:	21/03/2025 10:53:30	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024432235 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Gerência de Vigilância em Saúde - GVS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS

SUS

Licença Sanitária

Nº 63

Razão Social/Nome: NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 58.228.236/0001-60

Inscrição Municipal: 206183

Logradouro: 29151-758 - RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 22 ANDAR 2;SALA 1;

Bairro: EXPEDITO **Cidade:** CARIACICA **Estado:** ES

Área licenciada (m²): 8.00

Responsável Técnico: ISENTO

CNAE:	**Descrição**
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Observações: LICENÇA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA E POR AUTODECLARAÇÃO

Nº do Processo: 4492/2025 **Data de Expedição:** 04/02/2025 **Data de Validade:** CARIACICA, 04 de Fevereiro de 2028.

RENATA SANTOS BREGA
Coordenação de Vigilância Sanitária

Licença sujeita a cancelamento em caso de descumprimento da legislação sanitária, conforme Art. 93° da Lei Municipal 6473/23.

A taxa da Vigilância Sanitária deverá ser paga anualmente conforme § 2º, ART. 287 da Lei Complementar Municipal Nº 27/2009.

Solicite a renovação da Licença Sanitária com antecedência de 120(cento e vinte) dias, no caso do rito ordinário (risco lll/alto risco), conforme a Portaria SEMUS nº 009/2022.

A Licença Sanitária deverá ser afixada em local visível ao público no endereço licenciado.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: www.cariacica.es.gov.br - Empresa - Alvará web ou utilize o QR Code.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 27 / 100

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12504093437 em 10/03/2025, protocolo 250394154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32203450350
CNPJ:	58228236000160
Munícipio:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/11/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
[redacted]	DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	ES019228
58228236000160	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 28 / 100

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, município Cariacica, CNPJ nº 58.228.236/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32203450350.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2024
Ato constitutivo: 32203450350

Cariacica, 26/11/2024

_____	_____
DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/ES 019228	CNPJ 58.228.236/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 29 / 100

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
26/11/2024	1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		100.000,00	
26/11/2024	2.3.01.010.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			100.000,00
26/11/2024	2.1.06.020.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO DE CONSTITUIÇÃO		1.630,00	
26/11/2024	1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	HONORARIO DE CONSTITUIÇÃO			1.630,00
				TOTAL DO DIA	101.630,00	101.630,00
				TOTAL DO MÊS	101.630,00	101.630,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 30 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
4	CAIXA	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
19	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
21	CHEQUES EM COBRANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
520	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	IPI A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
33	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
39	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
40	COFINS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
41	PIS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
42	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
476	ISS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
44	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
45	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
48	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
51	VALOR NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00
52	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
53	ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
56	MATÉRIA-PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
57	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
59	PRODUTOS ACABADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
60	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
61	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
62	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
63	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
64	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
65	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
66	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	0,00	0,00	0,00	0,00
67	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 31 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
68	ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
70	CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
72	CLIENTE A	0,00	0,00	0,00	0,00
73	CLIENTE B	0,00	0,00	0,00	0,00
74	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
78	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
79	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
81	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
83	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
89	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
92	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	0,00	0,00	0,00	0,00
93	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
94	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00
95	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
96	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
98	FINOR	0,00	0,00	0,00	0,00
99	FINAM	0,00	0,00	0,00	0,00
100	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00	0,00	0,00	0,00
101	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
102	OBJETOS DE ARTE	0,00	0,00	0,00	0,00
103	CAUÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
104	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
105	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	0,00	0,00	0,00	0,00
106	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	0,00	0,00	0,00	0,00
107	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
108	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
109	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	0,00	0,00	0,00	0,00
110	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
111	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
112	IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
115	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
114	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
120	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
121	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	0,00	0,00
126	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	0,00	0,00
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
130	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
131	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
502	INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
87	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
132	ATIVO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
133	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
134	ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
135	DE ORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 32 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
136	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
137	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
138	GASTOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
139	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
140	GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
141	GASTOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
142	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
143	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
144	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
145	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	0,00	0,00	0,00	0,00
146	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00
147	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
148	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	0,00	0,00	0,00	0,00
149	PASSIVO	0,00	1.630,00	100.000,00	98.370,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
152	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
153	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
154	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
155	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	0,00	0,00	0,00	0,00
156	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
157	TÍTULOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
158	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	0,00	0,00	0,00	0,00
159	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
160	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
161	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
162	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
163	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
165	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
506	FORNECEDOR MODELO	0,00	0,00	0,00	0,00
505	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
168	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
171	IPI A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
173	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
174	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
175	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
181	PROVISÃO PARA IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
182	CRF A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
183	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
184	INSS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
481	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
483	REFIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
485	FIA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
487	PIS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
488	COFINS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
489	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
490	FUNRURAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
508	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
512	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
513	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
189	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
494	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 33 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
193	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
495	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
496	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
201	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
203	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
204	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
205	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
206	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
209	DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
211	PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
212	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
213	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
214	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
215	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
216	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
219	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
220	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
221	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
222	BANCO FINASA S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
223	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
225	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
226	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
224	TÍTULOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
227	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
229	FORNECEDOR A	0,00	0,00	0,00	0,00
230	FORNECEDOR B	0,00	0,00	0,00	0,00
232	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
234	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
235	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
236	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
248	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
249	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
251	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
252	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
253	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
250	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
254	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
256	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
255	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00
259	RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
260	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
262	RESERVA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
263	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
258	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	0,00	0,00	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 34 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
238	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
239	LUCRO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
240	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
241	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
271	MATERIAL APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
275	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
276	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
277	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
278	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
279	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
280	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
281	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
282	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
497	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
284	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
285	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	0,00	0,00	0,00	0,00
287	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	0,00	0,00	0,00
286	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
288	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
289	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
291	DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
293	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
294	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
464	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
516	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
517	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	0,00	0,00	0,00	0,00
518	BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
298	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
299	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
300	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
301	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
302	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
303	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
304	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
305	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
498	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
307	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
308	COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
309	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
310	AMOSTRAS GRÁTIS	0,00	0,00	0,00	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	0,00	0,00	0,00
312	FRETES E CARRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 35 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	0,00	0,00	0,00
316	VIAGENS AÉREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
317	HOSPEDAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
318	REFEIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	0,00	0,00	0,00
322	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
323	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
324	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
327	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
328	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
333	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
336	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
337	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
499	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
342	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
343	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
344	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	0,00	0,00	0,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
346	PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
347	COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
348	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
349	IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
351	CPMF	0,00	0,00	0,00	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
356	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
358	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	0,00	0,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
364	REPRODUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
366	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
369	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
370	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
371	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
373	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
377	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
378	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
379	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 36 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
383	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
384	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
385	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
386	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
387	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	0,00	0,00	0,00	0,00
388	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
389	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
390	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
391	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
392	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
393	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
394	BAIXAS DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
395	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
396	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
397	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
398	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
399	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
400	PERDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
401	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
507	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
406	VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
407	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
409	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
412	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
415	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
416	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	0,00	0,00	0,00	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
418	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
420	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
421	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
422	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
423	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
425	(-) IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
426	(-) ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
427	(-) ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
428	(-) COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
429	(-) PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
482	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
484	(-) REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00
486	(-) FIA	0,00	0,00	0,00	0,00
509	(-) INSS RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
433	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
435	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
475	MULTA	0,00	0,00	0,00	0,00
436	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
437	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
438	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 37 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
441	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
444	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
445	VENDAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
446	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
447	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
448	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
451	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
452	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
453	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
454	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
455	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	0,00	0,00	0,00	0,00
456	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
458	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
459	SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
474	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 38 / 100

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	98.370,00D
ATIVO CIRCULANTE	98.370,00D
DISPONÍVEL	98.370,00D
CAIXA	98.370,00D
CAIXA GERAL	98.370,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
CLIENTES	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
CLIENTES DIVERSOS	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00
CHEQUES EM COBRANÇA	0,00
DIVIDENDOS A RECEBER	0,00
DIVIDENDOS A RECEBER	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00
IPI A RECUPERAR	0,00
ICMS A RECUPERAR	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00
INSS A COMPENSAR	0,00
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00
PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00
AÇÕES	0,00
DEBÊNTURES	0,00
VALOR NOMINAL	0,00
(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00
ESTOQUE	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00
MATÉRIA-PRIMA	0,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00
PRODUTOS ACABADOS	0,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 39 / 100

Descrição	Saldo Atual
ALMOXARIFADO	0,00
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	0,00
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	0,00
(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CLIENTES	0,00
CLIENTE A	0,00
CLIENTE B	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00
DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00
CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	0,00
CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	0,00
(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	0,00
(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	0,00
CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
FINOR	0,00
FINAM	0,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
OBJETOS DE ARTE	0,00
CAUÇÕES PERMANENTES	0,00
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	0,00
(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	0,00
(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	0,00
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	0,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
IMOBILIZADO	0,00
IMÓVEIS	0,00
TERRENOS	0,00
CONSTRUÇÕES	0,00
EDIFÍCIOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
VEÍCULOS	0,00
VEÍCULOS	0,00
RECURSOS NATURAIS	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 40 / 100

Descrição	Saldo Atual
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00
(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	0,00
INTANGÍVEL	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00
ATIVO DIFERIDO	0,00
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00
ADMINISTRATIVOS	0,00
DE ORGANIZAÇÃO	0,00
FINANCEIROS	0,00
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	0,00
GASTOS GERAIS	0,00
FINANCEIROS	0,00
GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	0,00
GASTOS GERAIS	0,00
FINANCEIROS	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	0,00
PASSIVO	98.370,00C
PASSIVO CIRCULANTE	1.630,00D
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00
EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00
FINANCIAMENTO BANCO FINASA	0,00
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
TÍTULOS A PAGAR	0,00
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
DEBÊNTURES	0,00
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	0,00
(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
FORNECEDOR MODELO	0,00
FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00
IPI A RECOLHER	0,00
ICMS A RECOLHER	0,00
ISS A RECOLHER	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00
IRRF A RECOLHER	0,00
PIS A RECOLHER	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00
PROVISÃO PARA IOF	0,00
CRF A RECOLHER	0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 41 / 100

Descrição	Saldo Atual
INSS RETIDO A RECOLHER	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00
REFIS A RECOLHER	0,00
FIA A RECOLHER	0,00
PIS RETIDO A RECOLHER	0,00
COFINS RETIDO A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	0,00
FUNRURAL A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00
INSS A RECOLHER	0,00
FGTS A RECOLHER	0,00
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00
PROVISÕES	0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.630,00D
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00
CONTAS A PAGAR	1.630,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.630,00D
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00
SEGUROS	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00
DIVIDENDOS	0,00
DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	0,00
PARTICIPAÇÕES	0,00
PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	0,00
PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00
EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00
BANCO FINASA S/A	0,00
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00
TÍTULOS A PAGAR	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDOR A	0,00
FORNECEDOR B	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 42 / 100

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	0,00
CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
RESERVAS	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA ESPECIAL	0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
LUCRO OPERACIONAL	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 43 / 100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00
CUSTOS		0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00
CMV		0,00	0,00
LUCRO BRUTO		0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESPESAS COM VENDAS		0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-KZL4F GERADO POR MIRLENE DE ASSIS NÁCIONAL EM 22/10/2025 00:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 44 / 100

Emprea; NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Número livro: 001
C.N.P.J.: 58.228.236/0001-60

CALCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS – EXERCICIO 2024

1 – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) deverá ser igual ou superior a (1,0):

ILC = Ativo Circulante = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante 1.630,00

2 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) deverá Ser igual ou superior (1,0):

ILC = Ativo Circulante + Ativo não circulante = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante + passivo não circulante 1.630,00

3 - ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) deverá ser igual ou superior a (1,0):

ISG = Ativo Total = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante + passivo não circulante 1.630,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 45 / 100

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de caricica/ES, tendo como objeto social Comercio Varejista de Alimentos em geral, com início de atividades em 26/11/2024.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 , dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 46 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.01	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.01.01	CAIXA	4
5		1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.01.010.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.01.020.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.01.020.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.01.030.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.02	CLIENTES	3
13	S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504		1.1.02.010.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.02.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.02.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.03.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.03.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.03.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.03.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.03.040.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.03.060.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.03.060.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.03.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.03.080.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.03.080.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.03.080.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.03.080.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.03.080.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.03.080.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.03.080.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.03.080.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.03.080.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.03.080.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.03.080.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.03.080.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.03.080.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.03.080.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.03.080.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.03.080.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.03.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.03.090.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.04.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.04.010.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.04.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.04.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.04.040.001	VALOR NOMINAL	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 47 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
52		1.1.04.040.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.05	ESTOQUE	3
54	S	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.05.010.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.05.010.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.05.010.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.05.010.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.05.010.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.05.010.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.05.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.05.020.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.05.020.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.05.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.06	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.06.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.06.010.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.06.010.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.01.01	CLIENTES	4
72		1.2.01.010.001	CLIENTE A	5
73		1.2.01.010.002	CLIENTE B	5
74	S	1.2.01.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.01.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.02	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.02.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.02.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.02.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.02.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.02.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.02.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.02.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.02.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.02.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.02.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.03	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.03.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.03.010.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.03.010.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.03.010.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.03.010.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.03.010.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.03.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.03.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.03.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.03.040.001	FINOR	5
99		1.2.03.040.002	FINAM	5
100	S	1.2.03.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.03.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.03.060.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.03.060.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.03.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.03.070.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.03.070.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.03.070.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 48 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
108		1.2.03.070.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.03.070.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.03.070.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.04	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.04.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.04.010.001	TERRENOS	5
115		1.2.04.010.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.04.010.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.04.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.04.020.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.04.030.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.04.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.04.040.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.04.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.04.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.04.070.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.04.070.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.04.070.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.04.070.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.04.070.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.04.070.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.05	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.05.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.01.010.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.01.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.01.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.01.030.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.01.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.01.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.01.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.01.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.02	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.02.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.02.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.02.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.03	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
506		2.1.03.010.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.03.010.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	S	2.1.03.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.04.010.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.04.010.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.04.010.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.04.010.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.04.010.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.04.010.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 49 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
177		2.1.04.010.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.04.010.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.04.010.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.04.010.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.04.010.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.04.010.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.04.010.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.04.010.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.04.010.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.04.010.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.04.010.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.04.010.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.04.010.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.04.010.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.04.010.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.04.010.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.04.010.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.04.010.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.04.010.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.04.010.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.05.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.05.010.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.05.010.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.05.020.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.05.020.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.05.020.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.05.03	PROVISÕES	4
194		2.1.05.030.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.05.030.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.05.030.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.05.030.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.05.030.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.05.030.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.05.030.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.05.030.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.06.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
202	S	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.06.020.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.06.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4
204	S	2.1.06.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.06.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.06.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.07	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.07.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.07.010.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.07.010.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.07.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.07.020.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.07.020.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.07.020.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.07.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 50 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
216		2.1.07.030.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	4
220	S	2.2.01.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.01.03	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	4
222		2.2.01.030.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.01.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.01.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.01.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
224	S	2.2.01.07	TÍTULOS A PAGAR	4
227	S	2.2.01.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.01.080.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.01.080.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.01.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.01.090.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.01.090.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.01.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.01.010.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.01.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.01.020.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
248	S	2.3.02	RESERVAS	3
249	S	2.3.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.02.010.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.02.010.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.02.010.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.02.010.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.02.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.02.020.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.02.020.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.02.030.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.02.030.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.02.030.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.02.030.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.02.030.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.02.030.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265	S	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.05.010.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.05.010.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	S	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
522		2.3.05.020.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.05.020.002	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.01.01	MATERIAL APLICADO	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 51 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
272		3.1.01.010.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.01.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.01.020.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.01.020.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.01.020.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.01.020.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.01.020.005	FÉRIAS	5
279		3.1.01.020.006	INSS	5
280		3.1.01.020.007	FGTS	5
281		3.1.01.020.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.01.020.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.01.020.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.02	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.02.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.02.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.02.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.02.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.02.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.02.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.02.060.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.02.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.02.070.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.03	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.03.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.04	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.04.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.04.010.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
466	S	3.1.04.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.04.020.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
469	S	3.1.04.03	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.04.030.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
515	S	3.1.04.04	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.04.040.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.04.040.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.04.040.003	BONIFICAÇÃO	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.01	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.01.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.01.010.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.01.010.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.01.010.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.01.010.005	FÉRIAS	5
303		3.2.01.010.006	INSS	5
304		3.2.01.010.007	FGTS	5
305		3.2.01.010.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.01.010.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.01.010.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.01.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.01.020.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.01.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.01.030.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 52 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
311	S	3.2.01.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.01.040.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.01.040.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.01.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.01.050.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.01.050.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.01.050.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.01.050.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.01.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.01.060.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.01.060.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.01.060.003	TELEFONE	5
323		3.2.01.060.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.01.060.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.01.060.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.01.060.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.01.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.01.070.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.02.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.02.010.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.02.010.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.02.010.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.02.010.005	FÉRIAS	5
336		3.2.02.010.006	INSS	5
337		3.2.02.010.007	FGTS	5
338		3.2.02.010.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.02.010.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.02.010.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.02.010.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.02.010.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.02.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.02.020.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.02.020.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.02.020.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.02.020.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.02.030.001	PIS	5
347		3.2.02.030.002	COFINS	5
348		3.2.02.030.003	IPTU	5
349		3.2.02.030.004	IPVA	5
350		3.2.02.030.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.02.030.006	CPMF	5
352		3.2.02.030.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.02.040.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.02.040.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.02.040.003	TELEFONE	5
357		3.2.02.040.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.02.040.005	SEGUROS	5
359		3.2.02.040.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.02.040.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.02.040.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.02.040.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.02.040.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 53 / 100

Código	T	Classificação	Nome	Grau
364		3.2.02.040.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.02.040.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.02.040.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.02.040.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.02.050.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.02.050.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.02.050.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.02.050.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.02.050.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.02.050.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.02.050.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.02.050.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.02.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.02.060.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.02.060.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.02.060.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.01	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.01.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.01.010.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.01.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.01.020.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.01.020.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.01.020.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.01.020.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.01.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.01.030.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.01.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.01.040.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.01.040.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.01.040.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.01.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.01.050.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.01.050.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.01.050.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.01.06	PERDAS	4
401		3.3.01.060.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.01.060.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.01.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.01.010.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.01.010.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.01.010.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.01.010.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.01.020.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.01.020.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.02.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 54 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
415		4.1.02.010.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.02.010.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.02.010.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.02.010.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.02.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.02.020.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.02.020.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.02.020.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.02.020.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.02.030.001	(-) IPI	5
426		4.1.02.030.002	(-) ICMS	5
427		4.1.02.030.003	(-) ISS	5
428		4.1.02.030.004	(-) COFINS	5
429		4.1.02.030.005	(-) PIS	5
477		4.1.02.030.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.02.030.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.02.030.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.02.030.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.02.030.010	(-) REFIS	5
486		4.1.02.030.011	(-) FIA	5
509		4.1.02.030.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.03.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.03.010.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.03.010.002	JUROS	5
434		4.1.03.010.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.03.010.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.03.010.005	MULTA	5
436	S	4.1.03.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.03.020.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.03.020.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.04	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.04.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.04.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.05.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.05.010.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.05.010.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.05.010.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.05.010.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.05.010.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.01	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.01.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.01.010.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.01.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.01.020.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.01.020.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.01.020.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.01.020.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.01.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.01.030.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 55 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
461	S	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471	S	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.01.010.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.01.010.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 56 / 100

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 26/11/2024 a 31/12/2024, da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cariacica, 31/12/2024

_____	_____
DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/ES 019228	CNPJ 58.228.236/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 57 / 100

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	
58228236000160	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 58 / 100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 59 / 100

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.228.236/0001-60, localizada no município de Cariacica-ES, forneceu para esta empresa, MARMITEX e COFFEE BREAK completo, composto por diversos itens como por exemplo: salgadinhos fritos, assados, folhados, pães, bolos, cafés, leites, sucos, frutas, embutidos, entre outros, de forma correta e satisfatória, com qualidade nos produtos e pontualidade nas entregas, não havendo nada que desabone sua conduta profissional, técnica e ética.

Cariacica/ES, 10 de março de 2025.

49.798.194/0001-01
JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SÃO JOSÉ N278, SUBSOLO 02
BAIRRO EXPEDITO - CEP:29151-790
CARIACICA - ES

João Victor Nogueira Guedes

JOAO VICTOR NOGUEIRA GUEDES
RG : [redacted]
DIRETOR

==========

Cariacica/ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE : 32203450350
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500198327

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203450350	58.228.236/0001-60	26/11/2024	21/11/2024

Endereço Completo
Rua Presidente Wenceslau Braz, Nº 22, ANDAR 2;SALA 1;, Expedito - Cariacica/ES - CEP 29151-758

Objeto Social
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico,Comércio varejista de madeira e artefatos, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Construção de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Instalação de painéis publicitários, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Outras obras de acabamento da construção, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO	[redacted]	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
26/11/2024	20242209149	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 12:16:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **APU3XSH3**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 60 / 100

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12504093437 em 10/03/2025, protocolo 250394154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32203450350
CNPJ:	58228236000160
Munícipio:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/11/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
[redacted]	DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	ES019228
58228236000160	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/03/2025 16:10 SOB Nº 20250394154.
PROTOCOLO: 250394154 DE 10/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504093437. NIRE: 32203450350.
NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 10/03/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 61 / 100

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, município Cariacica, CNPJ nº 58.228.236/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32203450350.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2024
Ato constitutivo: 32203450350

Cariacica, 26/11/2024

_____	_____
DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/ES 019228	CNPJ 58.228.236/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 62 / 100

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
26/11/2024	1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		100.000,00	
26/11/2024	2.3.01.010.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			100.000,00
26/11/2024	2.1.06.020.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO DE CONSTITUIÇÃO		1.630,00	
26/11/2024	1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	HONORARIO DE CONSTITUIÇÃO			1.630,00
				TOTAL DO DIA	101.630,00	101.630,00
				TOTAL DO MÊS	101.630,00	101.630,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 63 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
4	CAIXA	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	1.630,00	98.370,00D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
19	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
21	CHEQUES EM COBRANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
520	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	IPI A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
33	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
39	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
40	COFINS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
41	PIS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
42	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
476	ISS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
44	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
45	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
48	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
51	VALOR NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00
52	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
53	ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
56	MATÉRIA-PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
57	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
59	PRODUTOS ACABADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
60	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
61	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
62	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
63	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
64	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
65	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
66	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	0,00	0,00	0,00	0,00
67	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 64 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
68	ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
70	CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
72	CLIENTE A	0,00	0,00	0,00	0,00
73	CLIENTE B	0,00	0,00	0,00	0,00
74	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TÍTULOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
78	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
79	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
81	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
83	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
89	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
92	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	0,00	0,00	0,00	0,00
93	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
94	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00
95	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
96	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
98	FINOR	0,00	0,00	0,00	0,00
99	FINAM	0,00	0,00	0,00	0,00
100	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00	0,00	0,00	0,00
101	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
102	OBJETOS DE ARTE	0,00	0,00	0,00	0,00
103	CAUÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
104	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
105	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	0,00	0,00	0,00	0,00
106	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	0,00	0,00	0,00	0,00
107	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
108	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
109	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	0,00	0,00	0,00	0,00
110	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
111	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
112	IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
115	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
114	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
120	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
121	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	0,00	0,00
126	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	0,00	0,00
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
130	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
131	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
502	INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
87	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
132	ATIVO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
133	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
134	ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
135	DE ORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 65 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
136	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
137	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
138	GASTOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
139	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
140	GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
141	GASTOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
142	FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
143	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
144	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
145	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	0,00	0,00	0,00	0,00
146	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00
147	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
148	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	0,00	0,00	0,00	0,00
149	PASSIVO	0,00	1.630,00	100.000,00	98.370,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
152	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
153	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
154	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
155	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	0,00	0,00	0,00	0,00
156	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
157	TÍTULOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
158	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	0,00	0,00	0,00	0,00
159	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
160	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
161	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
162	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
163	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
165	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
506	FORNECEDOR MODELO	0,00	0,00	0,00	0,00
505	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
168	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
171	IPI A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
173	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
174	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
175	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
181	PROVISÃO PARA IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
182	CRF A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
183	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
184	INSS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
481	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
483	REFIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
485	FIA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
487	PIS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
488	COFINS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
489	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
490	FUNRURAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
508	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
512	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
513	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
189	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
494	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 66 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
193	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
495	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
496	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
201	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
203	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
204	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
205	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
206	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
209	DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
211	PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
212	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
213	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
214	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
215	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
216	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
219	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
220	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
221	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
222	BANCO FINASA S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
223	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
225	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
226	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
224	TÍTULOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
227	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
229	FORNECEDOR A	0,00	0,00	0,00	0,00
230	FORNECEDOR B	0,00	0,00	0,00	0,00
232	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
234	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
235	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
236	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
248	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
249	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
251	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
252	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
253	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
250	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
254	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
256	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
255	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00
259	RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
260	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
262	RESERVA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
263	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
258	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	0,00	0,00	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 67 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
238	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
239	LUCRO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
240	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
241	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
271	MATERIAL APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
275	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
276	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
277	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
278	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
279	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
280	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
281	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
282	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
497	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
284	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
285	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	0,00	0,00	0,00	0,00
287	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	0,00	0,00	0,00
286	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
288	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
289	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
291	DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
293	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
294	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
464	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
516	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
517	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	0,00	0,00	0,00	0,00
518	BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
298	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
299	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
300	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
301	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
302	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
303	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
304	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
305	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
498	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
307	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
308	COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
309	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
310	AMOSTRAS GRÁTIS	0,00	0,00	0,00	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	0,00	0,00	0,00
312	FRETES E CARRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 68 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	0,00	0,00	0,00
316	VIAGENS AÉREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
317	HOSPEDAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
318	REFEIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	0,00	0,00	0,00
322	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
323	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
324	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
327	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
328	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
333	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
336	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
337	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
499	PIS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
342	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
343	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
344	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	0,00	0,00	0,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
346	PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
347	COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
348	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
349	IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
351	CPMF	0,00	0,00	0,00	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
356	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
358	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	0,00	0,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
364	REPRODUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
366	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
369	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
370	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
371	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
373	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
377	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
378	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
379	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 69 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
383	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
384	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
385	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
386	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
387	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	0,00	0,00	0,00	0,00
388	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
389	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
390	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
391	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
392	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
393	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
394	BAIXAS DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
395	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
396	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
397	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
398	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
399	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
400	PERDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
401	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
507	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
406	VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
407	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
409	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
412	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
415	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
416	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	0,00	0,00	0,00	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
418	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
420	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
421	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
422	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
423	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	0,00	0,00	0,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
425	(-) IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
426	(-) ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
427	(-) ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
428	(-) COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
429	(-) PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
482	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
484	(-) REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00
486	(-) FIA	0,00	0,00	0,00	0,00
509	(-) INSS RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
433	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
435	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
475	MULTA	0,00	0,00	0,00	0,00
436	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
437	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
438	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 70 / 100

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
441	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
444	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
445	VENDAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
446	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
447	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
448	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	0,00	0,00	0,00	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
451	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
452	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	0,00	0,00	0,00	0,00
453	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
454	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
455	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	0,00	0,00	0,00	0,00
456	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
458	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
459	SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
474	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 71 / 100

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	98.370,00D
ATIVO CIRCULANTE	98.370,00D
DISPONÍVEL	98.370,00D
CAIXA	98.370,00D
CAIXA GERAL	98.370,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
CLIENTES	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
CLIENTES DIVERSOS	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00
CHEQUES EM COBRANÇA	0,00
DIVIDENDOS A RECEBER	0,00
DIVIDENDOS A RECEBER	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00
IPI A RECUPERAR	0,00
ICMS A RECUPERAR	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00
INSS A COMPENSAR	0,00
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00
PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00
AÇÕES	0,00
DEBÊNTURES	0,00
VALOR NOMINAL	0,00
(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00
ESTOQUE	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00
MATÉRIA-PRIMA	0,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00
PRODUTOS ACABADOS	0,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 72 / 100

Descrição	Saldo Atual
ALMOXARIFADO	0,00
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	0,00
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	0,00
(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CLIENTES	0,00
CLIENTE A	0,00
CLIENTE B	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00
DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00
CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	0,00
CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	0,00
(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	0,00
(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	0,00
CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
FINOR	0,00
FINAM	0,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
OBJETOS DE ARTE	0,00
CAUÇÕES PERMANENTES	0,00
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	0,00
(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	0,00
(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	0,00
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	0,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
IMOBILIZADO	0,00
IMÓVEIS	0,00
TERRENOS	0,00
CONSTRUÇÕES	0,00
EDIFÍCIOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
VEÍCULOS	0,00
VEÍCULOS	0,00
RECURSOS NATURAIS	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 73 / 100

Descrição	Saldo Atual
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00
(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	0,00
INTANGÍVEL	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00
ATIVO DIFERIDO	0,00
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00
ADMINISTRATIVOS	0,00
DE ORGANIZAÇÃO	0,00
FINANCEIROS	0,00
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	0,00
GASTOS GERAIS	0,00
FINANCEIROS	0,00
GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	0,00
GASTOS GERAIS	0,00
FINANCEIROS	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	0,00
PASSIVO	98.370,00C
PASSIVO CIRCULANTE	1.630,00D
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00
EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00
FINANCIAMENTO BANCO FINASA	0,00
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
TÍTULOS A PAGAR	0,00
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
DEBÊNTURES	0,00
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	0,00
(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
FORNECEDOR MODELO	0,00
FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00
IPI A RECOLHER	0,00
ICMS A RECOLHER	0,00
ISS A RECOLHER	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00
IRRF A RECOLHER	0,00
PIS A RECOLHER	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00
PROVISÃO PARA IOF	0,00
CRF A RECOLHER	0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 74 / 100

Descrição	Saldo Atual
INSS RETIDO A RECOLHER	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	0,00
REFIS A RECOLHER	0,00
FIA A RECOLHER	0,00
PIS RETIDO A RECOLHER	0,00
COFINS RETIDO A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	0,00
FUNRURAL A RECOLHER	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00
INSS A RECOLHER	0,00
FGTS A RECOLHER	0,00
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00
PROVISÕES	0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.630,00D
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00
CONTAS A PAGAR	1.630,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.630,00D
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00
SEGUROS	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00
DIVIDENDOS	0,00
DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	0,00
PARTICIPAÇÕES	0,00
PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	0,00
PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00
EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00
BANCO FINASA S/A	0,00
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00
TÍTULOS A PAGAR	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDOR A	0,00
FORNECEDOR B	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 75 / 100

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	0,00
CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
RESERVAS	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA ESPECIAL	0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
LUCRO OPERACIONAL	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 76 / 100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00
CUSTOS		0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00
CMV		0,00	0,00
LUCRO BRUTO		0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESPESAS COM VENDAS		0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-KZL4F GERADO POR MIRLENE DE ASSIS NÁCIONEM 22/10/2025 00:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 77 / 100

Emprea; NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Número livro: 001
C.N.P.J.: 58.228.236/0001-60

CALCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS – EXERCICIO 2024

1 – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) deverá ser igual ou superior a (1,0):

ILC = Ativo Circulante = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante 1.630,00

2 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) deverá Ser igual ou superior (1,0):

ILC = Ativo Circulante + Ativo não circulante = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante + passivo não circulante 1.630,00

3 - ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) deverá ser igual ou superior a (1,0):

ISG = Ativo Total = 98.370,00 = 60,35
Passivo Circulante + passivo não circulante 1.630,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 78 / 100

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de caricica/ES, tendo como objeto social Comercio Varejista de Alimentos em geral, com início de atividades em 26/11/2024.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 , dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 79 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.01	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.01.01	CAIXA	4
5		1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.01.010.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.01.020.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.01.020.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.01.030.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.02	CLIENTES	3
13	S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504		1.1.02.010.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.02.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.02.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.03.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.03.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.03.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.03.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.03.040.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.03.060.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.03.060.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.03.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.03.080.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.03.080.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.03.080.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.03.080.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.03.080.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.03.080.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.03.080.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.03.080.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.03.080.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.03.080.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.03.080.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.03.080.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.03.080.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.03.080.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.03.080.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.03.080.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.03.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.03.090.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.04.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.04.010.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.04.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.04.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.04.040.001	VALOR NOMINAL	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 80 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
52		1.1.04.040.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.05	ESTOQUE	3
54	S	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.05.010.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.05.010.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.05.010.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.05.010.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.05.010.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.05.010.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.05.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.05.020.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.05.020.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.05.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.06	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.06.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.06.010.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.06.010.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.01.01	CLIENTES	4
72		1.2.01.010.001	CLIENTE A	5
73		1.2.01.010.002	CLIENTE B	5
74	S	1.2.01.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.01.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.02	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.02.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.02.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.02.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.02.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.02.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.02.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.02.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.02.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.02.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.02.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.03	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.03.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.03.010.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.03.010.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.03.010.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.03.010.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.03.010.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.03.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.03.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.03.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.03.040.001	FINOR	5
99		1.2.03.040.002	FINAM	5
100	S	1.2.03.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.03.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.03.060.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.03.060.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.03.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.03.070.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.03.070.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.03.070.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 81 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
108		1.2.03.070.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.03.070.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.03.070.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.04	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.04.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.04.010.001	TERRENOS	5
115		1.2.04.010.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.04.010.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.04.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.04.020.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.04.030.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.04.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.04.040.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.04.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.04.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.04.070.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.04.070.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.04.070.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.04.070.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.04.070.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.04.070.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.05	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.05.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.01.010.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.01.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.01.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.01.030.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.01.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.01.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.01.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.01.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.02	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.02.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.02.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.02.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.03	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
506		2.1.03.010.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.03.010.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	S	2.1.03.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.04.010.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.04.010.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.04.010.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.04.010.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.04.010.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.04.010.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 82 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
177		2.1.04.010.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.04.010.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.04.010.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.04.010.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.04.010.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.04.010.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.04.010.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.04.010.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.04.010.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.04.010.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.04.010.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.04.010.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.04.010.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.04.010.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.04.010.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.04.010.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.04.010.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.04.010.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.04.010.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.04.010.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.05.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.05.010.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.05.010.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.05.020.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.05.020.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.05.020.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.05.03	PROVISÕES	4
194		2.1.05.030.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.05.030.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.05.030.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.05.030.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.05.030.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.05.030.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.05.030.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.05.030.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.06.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
202	S	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.06.020.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.06.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4
204	S	2.1.06.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.06.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.06.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.07	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.07.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.07.010.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.07.010.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.07.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.07.020.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.07.020.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.07.020.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.07.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 83 / 100

Código	T	Classificação	Nome	Grau
216		2.1.07.030.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	4
220	S	2.2.01.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.01.03	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	4
222		2.2.01.030.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.01.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.01.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.01.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
224	S	2.2.01.07	TÍTULOS A PAGAR	4
227	S	2.2.01.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.01.080.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.01.080.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.01.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.01.090.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.01.090.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.01.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.01.010.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.01.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.01.020.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
248	S	2.3.02	RESERVAS	3
249	S	2.3.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.02.010.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.02.010.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.02.010.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.02.010.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.02.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.02.020.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.02.020.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.02.030.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.02.030.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.02.030.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.02.030.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.02.030.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.02.030.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265	S	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.05.010.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.05.010.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	S	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
522		2.3.05.020.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.05.020.002	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.01.01	MATERIAL APLICADO	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 84 / 100

Código	T	Classificação	Nome	Grau
272		3.1.01.010.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.01.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.01.020.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.01.020.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.01.020.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.01.020.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.01.020.005	FÉRIAS	5
279		3.1.01.020.006	INSS	5
280		3.1.01.020.007	FGTS	5
281		3.1.01.020.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.01.020.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.01.020.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.02	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.02.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.02.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.02.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.02.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.02.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.02.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.02.060.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.02.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.02.070.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.03	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.03.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.04	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.04.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.04.010.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
466	S	3.1.04.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.04.020.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
469	S	3.1.04.03	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.04.030.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
515	S	3.1.04.04	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.04.040.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.04.040.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.04.040.003	BONIFICAÇÃO	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.01	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.01.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.01.010.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.01.010.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.01.010.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.01.010.005	FÉRIAS	5
303		3.2.01.010.006	INSS	5
304		3.2.01.010.007	FGTS	5
305		3.2.01.010.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.01.010.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.01.010.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.01.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.01.020.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.01.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.01.030.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 85 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
311	S	3.2.01.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.01.040.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.01.040.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.01.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.01.050.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.01.050.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.01.050.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.01.050.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.01.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.01.060.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.01.060.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.01.060.003	TELEFONE	5
323		3.2.01.060.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.01.060.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.01.060.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.01.060.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.01.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.01.070.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.02.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.02.010.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.02.010.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.02.010.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.02.010.005	FÉRIAS	5
336		3.2.02.010.006	INSS	5
337		3.2.02.010.007	FGTS	5
338		3.2.02.010.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.02.010.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.02.010.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.02.010.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.02.010.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.02.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.02.020.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.02.020.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.02.020.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.02.020.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.02.030.001	PIS	5
347		3.2.02.030.002	COFINS	5
348		3.2.02.030.003	IPTU	5
349		3.2.02.030.004	IPVA	5
350		3.2.02.030.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.02.030.006	CPMF	5
352		3.2.02.030.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.02.040.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.02.040.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.02.040.003	TELEFONE	5
357		3.2.02.040.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.02.040.005	SEGUROS	5
359		3.2.02.040.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.02.040.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.02.040.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.02.040.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.02.040.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 86 / 100

Código	T	Classificação	Nome	Grau
364		3.2.02.040.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.02.040.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.02.040.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.02.040.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.02.050.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.02.050.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.02.050.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.02.050.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.02.050.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.02.050.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.02.050.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.02.050.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.02.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.02.060.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.02.060.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.02.060.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.01	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.01.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.01.010.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.01.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.01.020.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.01.020.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.01.020.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.01.020.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.01.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.01.030.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.01.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.01.040.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.01.040.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.01.040.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.01.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.01.050.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.01.050.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.01.050.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.01.06	PERDAS	4
401		3.3.01.060.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.01.060.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.01.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.01.010.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.01.010.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.01.010.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.01.010.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.01.020.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.01.020.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.02.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 87 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
415		4.1.02.010.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.02.010.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.02.010.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.02.010.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.02.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.02.020.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.02.020.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.02.020.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.02.020.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.02.030.001	(-) IPI	5
426		4.1.02.030.002	(-) ICMS	5
427		4.1.02.030.003	(-) ISS	5
428		4.1.02.030.004	(-) COFINS	5
429		4.1.02.030.005	(-) PIS	5
477		4.1.02.030.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.02.030.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.02.030.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.02.030.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.02.030.010	(-) REFIS	5
486		4.1.02.030.011	(-) FIA	5
509		4.1.02.030.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.03.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.03.010.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.03.010.002	JUROS	5
434		4.1.03.010.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.03.010.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.03.010.005	MULTA	5
436	S	4.1.03.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.03.020.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.03.020.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.04	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.04.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.04.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.05.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.05.010.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.05.010.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.05.010.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.05.010.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.05.010.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.01	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.01.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.01.010.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.01.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.01.020.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.01.020.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.01.020.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.01.020.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.01.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.01.030.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 88 / 100

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
461	S	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471	S	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.01.010.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.01.010.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 89 / 100

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 26/11/2024 a 31/12/2024, da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cariacica, 31/12/2024

_____	_____
DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/ES 019228	CNPJ 58.228.236/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 90 / 100

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DOUGLAS LAZZARINI DA SILVA
58228236000160	NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 91 / 100

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/03/2025 16:10 SOB Nº 20250394154.
PROTOCOLO: 250394154 DE 10/03/2025. NIRE: 32203450350.
NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 10/03/2025
simplifica.es.gov.br

RECEBEMOS DE NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000005** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Presidente Wenceslau Braz, 22, andar 2 sala 1, Expedito
29.151-758 - Cariacica - ES
Fone (27) 99607-9753 - novacenter2000@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000005
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0358 2282 3600 0160 5500 1000 0000 0510 2438 8914

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	232250031778631 10/03/2025 08:28:57	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084410892		58.228.236/0001-60

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
JV COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.798.194/0001-01	084046317	10/03/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Sao Jose, 278 - subsolo 02	Expedito	29.151-790	10/03/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Cariacica	ES	(27) 99630-6779	08:28:56

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/03/2025	5.785,40						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,40

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,40

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	LEITE LONGA VIDA	04022110	0101	5.102	L	240,00	5,50	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ARROZ TP1 PCT 05KG	10063011	0101	5.102	PCT	80,00	29,98	2.398,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FEIJAO PRETO TP 1	07133399	0101	5.102	KG	60,00	8,45	507,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MARGARINA 500G	15171000	0101	5.102	UN	120,00	6,30	756,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19059020	0101	5.102	PCT	240,00	3,35	804,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.329,51 (22,98%) Federais R$ 778,13 (13,45%) Estaduais R$ 551,38 (9,53%) . Fonte IBPT.	

10/03/2025 08:29:19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 92 / 100

RECEBEMOS DE NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000002** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Presidente Wenceslau Braz, 22, andar 2 sala 1, Expedito
29.151-758 - Cariacica - ES
Fone (27) 99607-9753 - novacenter2000@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000002
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0358 2282 3600 0160 5500 1000 0000 0210 1795 5890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	232250031750837 10/03/2025 07:44:13	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084410892		58.228.236/0001-60

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
JV COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.798.194/0001-01	084046317	10/03/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Sao Jose, 278 - subsolo 02	Expedito	29.151-790	10/03/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Cariacica	ES	(27) 99630-6779	07:44:12

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/03/2025	7.875,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	COFFEE BREAK	21069090	0101	5.102	UN	450,00	17,50	7.875,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.397,94 (30,45%) Federais R$ 1.059,19 (13,45%) Estaduais R$ 1.338,75 (17,00%) . Fonte IBPT.	

10/03/2025 08:14:31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 824
2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 93 / 100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 94 / 100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.228.236/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:02:02 do dia 10/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: FPWM100425200202

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 95 / 100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:02:26 do dia 10/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 66BY100425200226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 96 / 100

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2025 às 20:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.228.236/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F8.4DD6.2B6E.0102 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 97 / 100

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2025 às 20:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F8.4DB7.BEB4.A071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 98 / 100

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELIA MOREIRA COELHO PATROCINIO**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:00:31 do dia 10/04/2025 , com validade até o dia 10/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 62QT5RFMKOIi64Q3IRUD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 99 / 100

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.228.236/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:59:13 do dia 10/04/2025 , com validade até o dia 10/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PBxDcHO0QL3om8PPF0X4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 20:05:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QB973W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 824

2025-QB973W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 20:06 PÁGINA 100 / 100

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **10/04/2025 20:09:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#118 - 2025-02K1K6 - AtaParcial 371749
#119 - 2025-T2GPD7 - Ranking 371749
#120 - 2025-QB973W - PROPOSTA E HABILITAÇÃO NOVA CENTER
#121 - 2025-ZFRTZX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Retorno os autos para análise e parecer, com documentação pertinente ao certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 20:09:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 20:09:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZFRTZX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 824

2025-ZFRTZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 20:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 824

2025-PSP93T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:03 PÁGINA 1 / 8

MANIFESTAÇÃO

Referência: Processo nº 2024-K2L4F
Assunto: Solicitação de análise e manifestação quanto ao recurso e contrarrazões apresentados nos autos do procedimento licitatório
Interessado: Agente de Contratação

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO COM FULCRO NO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA "C", E CONTRARRAZÕES NA FORMA DO §4º DO MESMO DISPOSITIVO DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DE LEGALIDADE ATINENTE ÀS QUESTÕES JURÍDICAS CONCERNENTES À DEMANDA.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata a presente de análise e manifestação, solicitada pelo Agente de Contratação, quanto aos termos constantes do recurso e contrarrazões apresentados nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, por meio dos seguintes documentos:

- 2025-JFRWKH - Recurso administrativo interposto pela empresa LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA.;
- 2025-ZD6BXK - Contrarrazões apresentadas pela empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

É importante mencionar que, para além das questões atinentes à legalidade, eventuais alegações recursais cuja análise extrapole a expertise do Órgão Jurídico não serão analisadas.

Passamos, portanto, a analisar os pontos que demandam análise jurídica.

2. SÍNTESE RECURSAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 824

2025-PSP93T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:03 PÁGINA 2 / 8

Em síntese, o recurso (item #114, doc. 2025-JFRWKH) apresentado pela licitante Luciana Restaurante e Fornecimento de Alimentos Prontos Ltda. pede a inabilitação das empresas Nova Center Comércio e Serviços Ltda. e BH Nutri Ltda., alegando violação aos itens 4.4.7.5, 4.4.4 e 4.6 do Edital, demonstrando que se tratam de empresas com quadro societário unitário e comum, formado exclusivamente pela pessoa da Sra. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, na qualidade de sócia-administradora.

Devidamente oportunizado o contraditório, as contrarrazões (item #115, doc. 2025-ZD6BXK) da licitante Nova Center Comércio e Serviços Ltda. iniciou confirmando que ambas empresas "pertencem ao mesmo grupo, com a mesma proprietária em comum e estão localizadas próximas uma da outra" (p. 2/8), entretanto buscaram rechaçar as teses recursais argumentando que: a) as duas empresas possuem atividades econômicas diferentes; b) que a "BH Nutri não tem Cnae e ou licença para vender ou fornecer alimentos preparados, bem como não tem autorização para execução de serviços de alimentação, buffet, eventos etc." (p. 3/8); c) que a participação de ambas empresas "ocorreu devido a um equívoco operacional" e que "ao perceber, imediatamente mantivemos a mesma paralisada, sem lances e sem disputa" (p. 3/8); d) que o fato da licitante recorrente ter ficado em segundo lugar seria fato "que expõe a legalidade de nossa empresa" (p. 3/8); e) que "não existe nenhuma proibição expressa na Lei n° 14.133/2021 que impeça empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em comum de participares da mesma licitação" (p. 3/8); f) e que haveriam entendimentos favoráveis das Cortes de Contas nacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise se restringe aos critérios de legalidade

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 824

2025-PSP93T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:03 PÁGINA 3 / 8

Portanto, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Outrossim, o art. 8º, §3º do mesmo diploma legal, prevê a possibilidade de que os agentes de contratação contem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei de Licitações - a saber que no presente caso, tal função é traduzida na formalização da decisão recursal prevista no art. 165, §2º da referida Lei.

Da admissibilidade e tempestividade recursal

A sessão pública de abertura das propostas ocorreu no dia 14 de março de 2025, conforme registrado na Ata Parcial acostada aos autos (item #118, doc. 2025-02K1K6) e resultou na classificação da empresa Nova Center Comércio e Serviços Ltda. com as melhores propostas nos 5 (cinco) itens licitados; a licitante foi habilitada após a fase de negociação e envio da proposta readequada, com base nos termos do edital e após análise dos documentos de habilitação.

Em conformidade com o item 11.3 do edital, bem como com o art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o recurso interposto pela licitante Luciana Restaurante e Fornecimento de Alimentos Prontos Ltda. foi apresentado dentro do prazo legal de três dias úteis após a declaração do resultado e manifestou inconformismo quanto à habilitação da empresa vencedora e à aceitação de sua proposta, alegando necessidade de sua inabilitação e/ou desclassificação.

O recurso foi recebido tempestivamente pelo pregoeiro e devidamente instruído nos autos, conforme registro na plataforma do Portal de Compras Públicas, o que autoriza a presente análise quanto ao mérito dos argumentos deduzidos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 824

2025-PSP93T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:03 PÁGINA 4 / 8

Do mesmo modo, as contrarrazões foram apresentadas no prazo constante do §4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, qual seja de três dias úteis após o término do prazo recursal.

Da Análise do Mérito Recursal

Da Vinculação ao Instrumento Convocatório

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto expressamente no artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é um dos pilares do regime jurídico das licitações públicas. Ele assegura que as regras previamente estabelecidas no edital obriguem tanto a Administração quanto os licitantes, de modo a garantir a legalidade, a isonomia e a previsibilidade do certame. Tal princípio encontra respaldo também no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que impõe a observância de condições previamente fixadas, inclusive para fins de qualificação técnica e econômica das licitantes.

No presente caso, o Edital de regência é expresso e categórico ao contemplar vedação de participação no certame de empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si, bem como proibir a participação no mesmo item de pessoas jurídicas que tenham sócios em comum. Confira-se:

> 4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
> [...]
> 4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
> [...]
> 4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

Importante esclarece que, segundo a Lei n° 6.404/1976, uma empresa controladora é aquela que detém o controle sobre outra empresa, denominada controlada, ao passo que uma empresa coligada é aquela na qual um investidor tem influência significativa, mas não controle (§§1° e 2° do art. 243). E no caso concreto o que se tem é

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 824

2025-PSP93T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:03 PÁGINA 5 / 8

verdadeira identidade de quadro societário de ambas empresas, Nova Center Comércio e Serviços Ltda. e BH Nutri Ltda., que se sujeitam aos desígnios da mesma pessoa, a saber: Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio.

Nesse contexto, a alegação de se tratarem de empresas distinta e com Cnaes diferentes carece de relevância, pois é patente a identidade de comando de ambas. Ademais, convém ressaltar que o argumento de que a participação da BH Nutri Ltda. teria se dado por equívoco não ficou demonstrado, bem como a alegação de que esta teria sido mantida sem lance e sem disputa. Isso porque constam da Ata Parcial (item #118, doc. 2025-02K1K6) os registros de sua efetiva participação no certame, apresentando propostas para todos os 5 (cinco) itens/lotes licitados (páginas 6/17 a 8/17), inclusive cobrindo lances uma da outra (páginas 8/17 a 11/17), evidenciando que concorreram entre si. Confira-se:

ITEM/LOTE	PROPOSTA/LANCE
01	17/03/2025 – 08:35:10 29,05 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:10:51 28,95 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:15:08 28,41 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
02	17/03/2025 – 08:33:12 12,33 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:13 12,23 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:15:17 12,11 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
03	17/03/2025 – 08:33:28 40,60 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:21 40,50 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
04	17/03/2025 – 08:33:49 19,62 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:32 19,52 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
05	17/03/2025 – 08:34:04 29,05 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:53 28,95 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido

Destarte, parece claro que houve violação ao item 4.4.4 do Edital de regência, acima transcrito, que por sua vez tem lastro normativo no art. 14, inc. V, da Lei n° 14.133/2021, que diz:

> Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
> [...]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K214F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 824

2025-PSP93T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:03 PÁGINA 6 / 8

> V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; [...]

E acerca da aplicação da referida norma, convém transcrever a lição extraída do manual Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, que assevera que restou superado o antigo entendimento de que a participação de empresas coligadas em um mesmo procedimento licitatório não seria considerado ato ilícito. Vejamos:

> Por fim, o inciso V do art. 14 da Lei 14.133/2021 impede que empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorram entre si. É importante mencionar que a jurisprudência do TCU, construída sob a égide da Lei 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), acena no sentido de que "a participação de sociedades coligadas em um mesmo certame licitatório, por si só, não é considerada um ato ilícito", a exemplo do enunciado de jurisprudência extraído do Acórdão 1539/2014-Plenário. Portanto, esse entendimento do Tribunal certamente não mais prevalecerá quando estiver sendo aplicada a Lei 14.133/2021.[1]

Forte no que se apresenta, o que diz o TCU é que não mais prevalece o seu próprio entendimento, diante da literalidade da Lei n° 14.133/2021.

Com efeito, Edital de regência faz exigências claras e específicas, e o seu cumprimento integral é o que permite à Administração assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria se manifesta em caráter orientativo e recomendatório da forma seguinte:

[1] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024, p. 421.

1. Pelo conhecimento e processamento do recurso interposto pela empresa Luciana Restaurante e Fornecimento de Alimentos Prontos Ltda., por estar formalmente apto;
2. Pelo provimento do recurso, face a inobservância pelos licitantes Nova Center Comércio e Serviços Ltda. e BH Nutri Ltda. dos itens 4.4.4 e 4.6 do Edital de regência.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais.

É a manifestação.

Vargem Alta/ES, 14 de abril de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL – MAT. 10.891
OAB/ES 13.800

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 824
2025-PSP93T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:03 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 14/04/2025 14:02:04 -03:00

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 14/04/2025 14:03:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 14:03:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PSP93T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **14/04/2025 14:07:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#122 - 2025-PSP93T - MANIFESTAÇÃO RECURSO - 2024-K2L4F - COFFEE BREAK - LANCHE E BUFFET
#123 - 2025-DJFG6K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação,
Segue parecer jurídico opinativo.
Att.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 14/04/2025 14:07:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 14:07:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DJFG6K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 824

2025-DJFG6K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 14:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 1 / 15

DECISÃO DO PREGOEIRO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 2024-K2L4F
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ID CidadES: 2025.071E070001.02.0006

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025, cujo objeto consiste no "Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES".

Trata o presente de decisão à RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentada pela empresa **LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.079/0001-02,** que procedeu com o recurso, interposto, contra decisão tomada durante o certame do Pregão Eletrônico nº 006/2025, com apresentação de contrarrazões.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é prevista na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 15 do instrumento convocatório.

A recorrente apresentou tempestivamente o seu recurso em 07/04/2025 10:05:13, conforme constante no sistema Portal de Compras Públicas, sendo apresentada pela parte arrematante contrarrazão ao recurso.

Verifica-se que tanto o recurso quanto a contrarrazão apresentada pelas licitantes foi tempestivo e legítimo.

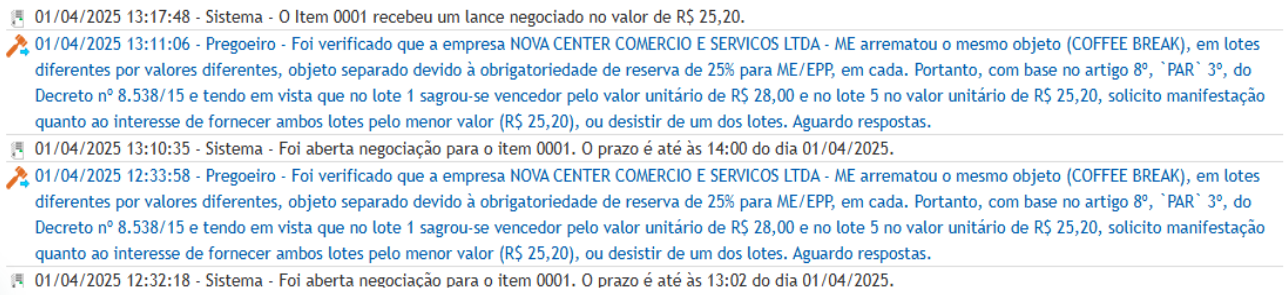
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 2 / 15

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

Através do processo licitatório edital nº 006/2025, foi lançado junto ao Portal de Compras Públicas o processo na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, cujo critério de julgamento foi por menor preço por item.

A abertura das propostas de preços e fase de lance ocorreu em sessão pública eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, no dia 01 de abril de 2025, onde ao final da disputa, foi aberta a negociação visando a redução do preço final proposto, onde não houve oferecimento de desconto, posteriormente a arrematante foi convocada a enviar a proposta reajustada, tendo a mesma a proposta aceita após atender a diligência do pregoeiro onde foi verificado que a empresa arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, com base no artigo 8º, § 3º, do Decreto nº 8.538/15, foi solicitado a manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes, conforme print abaixo:


01/04/2025 13:17:48 - Sistema - O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 25,20.

01/04/2025 13:11:06 - Pregoeiro - Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.

01/04/2025 13:10:35 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 01/04/2025.

01/04/2025 12:33:58 - Pregoeiro - Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.

01/04/2025 12:32:18 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:02 do dia 01/04/2025.

Após a análise da proposta, não houve indícios para impedimento da aceitabilidade da proposta reajustada arrematante, sendo a mesma aceita e após aberto prazo para intenção de recurso da proposta, conformo print abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 3 / 15

01/04/2025 14:29:39 - Sistema - O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/04/2025 14:25:22 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 14:25:22 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 14:25:22 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 14:25:22 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 14:25:22 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 14:23:16 - Pregoeiro - Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
01/04/2025 14:18:08 - Sistema - O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.

A recorrente apresentou tempestivamente sua intenção de recurso em 01/04/2025 14:25:22 e posteriormente dentro do prazo concedido para todos os demais itens do certame.

Dando prosseguimento ao certame, a arrematante foi convocada para envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas horas) para o envio, sendo os documentos apresentados em tempo hábil em 01/04/2025 15:08:29, o qual foi procedido com a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, onde não foi possível finalizar a análise da documentação, sendo suspenso o certame para o dia seguinte (02/04/2025) às 14:00h.

Retornado o certame, foram realizadas diligências para a arrematante enviar complementação de informações preexistentes à abertura do certame, referente à comprovação de autenticação eletrônica do balanço de abertura e demonstração de execução do atestado de capacidade técnica apresentado, fundamentando o ato pelo cumprimento dos princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes, sendo enviado a documentação em tempo hábil às 14:32:31. Após a análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a arrematante foi declarada vencedora do certame.

Logo após a realização da habilitação da licitante arrematante, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da documentação de habilitação, onde não foi apresentado nenhuma intenção de recurso, em seguida foi deferida a manifestação de intenção de recurso da proposta e registrado os prazos para apresentação da peça recursal e contrarrazão, na forma da cláusula 15 do instrumento convocatório, conforme print abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 4 / 15

02/04/2025 15:57:08 - Sistema - O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 15:57:08 - Sistema - O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 15:57:08 - Sistema - O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 15:57:08 - Sistema - O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 15:54:53 - Pregoeiro - Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.

Portanto, transcorrido os prazos, a recorrente apresentou tempestivamente o seu recurso em 07/04/2025, bem como a arrematante com sua contrarrazão em 10/04/2025, ambas dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro e previsto em edital.

3. DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE

A empresa **LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA**, representada legalmente pela Sra. Luciana Estefanio Araujo Pin, interpôs recurso administrativo contra a participação de duas concorrentes no Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto consiste no “Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES”.

No documento, a recorrente questiona a legalidade da participação simultânea das empresas NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e BH NUTRI LTDA nos mesmos itens (lotes 1 a 5) do certame. A argumentação principal gira em torno da existência de sócia-administradora em comum entre ambas — a Sra. Hélia Moreira Coelho Patrocínio — fato que, segundo a recorrente, por si só já configura situação vedada pelo edital.

Além da relação societária, a recorrente também destaca que as duas empresas possuem o mesmo endereço comercial, localizadas na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 22, Andar 2, no bairro Expedito, município de Cariacica/ES. A diferença entre elas se dá apenas na identificação da sala, o que levanta suspeitas quanto ao compartilhamento de estrutura física, recursos materiais e possivelmente humanos — prática também proibida pelo edital da licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 5 / 15

O recurso fundamenta-se em dispositivos do próprio edital, especialmente os itens 4.4.7.5, 4.4.4 e 4.6, que vedam expressamente a participação de empresas com sócios em comum ou que compartilhem estrutura de qualquer natureza, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico conjunto — o que, conforme alegado, não foi demonstrado pelas empresas impugnadas. A recorrente ainda menciona que essa configuração pode indicar a existência de grupo econômico, o que comprometeria a competitividade e a legalidade da disputa.

4. DOS ARGUMENTOS DA RECORRIDA

A empresa **NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada por sua sócia-administradora Hélia Moreira Coelho Patrocínio, apresentou contrarrazão ao recurso interposto pela licitante LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto consiste no “Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES”.

Inicialmente, a empresa Nova Center reconhece que possui a mesma sócia-administradora da empresa BH Nutri Ltda, e que ambas estão localizadas em um mesmo prédio comercial, porém em salas distintas, não exatamente no mesmo espaço físico como alegado pela recorrente. Destaca ainda que isso não caracteriza automaticamente uma atuação conjunta ou prática vedada, uma vez que cada empresa possui estrutura própria e atividades econômicas diferentes.

Segundo a defesa, a Nova Center possui CNAEs e licenças que autorizam a prestação de serviços de buffet, eventos e fornecimento de alimentos prontos, o que a habilita a participar do certame em questão. Por outro lado, a BH Nutri é caracterizada como uma empresa voltada ao comércio varejista em geral, sem alvará ou CNAE específico que permita atuação no ramo de alimentação para eventos, o que demonstraria a inexistência de interesse econômico comum quanto ao objeto licitado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 6 / 15

A empresa ainda afirma que a participação da BH Nutri no pregão ocorreu por equívoco operacional, e que, ao constatar a duplicidade, a BH Nutri se absteve de participar ativamente da disputa, não apresentando lances nem concorrendo com a Nova Center. Alega, inclusive, que isso pode ser comprovado no sistema do Portal de Compras Públicas, e que a licitante Luciana Restaurante figurou como segunda colocada no resultado, o que reforçaria a regularidade do processo e a ausência de qualquer tentativa de fraude.

Em sua defesa, a Nova Center argumenta que não há vedação legal expressa na Lei nº 14.133/2021 que proíba empresas com sócios em comum de participarem da mesma licitação. Para sustentar essa tese, cita jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente o Acórdão nº 2.803/2016, no qual se reconhece que a simples existência de vínculo societário comum não configura, por si só, ilegalidade, salvo se houver prova concreta de fraude, direcionamento ou prejuízo à competitividade do certame.

A empresa também menciona o entendimento de outros Tribunais de Contas Estaduais, a exemplo o de Pernambuco em especialmente o Acórdão nº 984/24, bem como decisões do Poder Judiciário, no sentido de que a presença de sócios em comum ou vínculos familiares não implica necessariamente em inabilitação, desde que não se comprove conduta dolosa ou lesiva à isonomia.

Por fim, a Nova Center defende que não há nenhuma evidência de combinação de lances, desistência simulada ou qualquer prática irregular no presente processo licitatório, e que sua habilitação e classificação foram obtidas de forma lícita, transparente e com total observância ao edital e à legislação vigente. Requer, portanto, que o recurso da empresa Luciana Restaurante seja indeferido.

5. DO MÉRITO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 7 / 15

Antes de analisar o mérito da impugnação, é importante destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que se quer licitar e as condições que venham assegurar a melhor contratação, sem riscos de não atender às suas necessidades.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal de normas, bem como do cumprimento das cláusulas contidas na Lei 14.133/2021.

Também se considera que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução da futura contratação.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou seu instrumento convocatório visando a contratação para suprir suas demandas. Salienta-se que a igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no art. 37 inc. XXI, da Constituição da República, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, conforme segue:

> (...) Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 8 / 15

(...)

Para fins de auxílio para elaboração da resposta do recurso interposto e contrarrazão apresentada, os autos foram encaminhados ao setor jurídico para análise de legalidade quanto aos pontos pertinentes, sendo a manifestação a que segue:

(...)

Da Análise do Mérito Recursal

Da Vinculação ao Instrumento Convocatório

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto expressamente no artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é um dos pilares do regime jurídico das licitações públicas. Ele assegura que as regras previamente estabelecidas no edital obriguem tanto a Administração quanto os licitantes, de modo a garantir a legalidade, a isonomia e a previsibilidade do certame. Tal princípio encontra respaldo também no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que impõe a observância de condições previamente fixadas, inclusive para fins de qualificação técnica e econômica das licitantes.

No presente caso, o Edital de regência é expresso e categórico ao contemplar vedação de participação no certame de empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si, bem como proibir a participação no mesmo item de pessoas jurídicas que tenham sócios em comum. Confira-se:

> 4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
> [...]
> 4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
> [...]
> 4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 9 / 15

Importante esclarece que, segundo a Lei n° 6.404/1976, uma empresa controladora é aquela que detém o controle sobre outra empresa, denominada controlada, ao passo que uma empresa coligada é aquela na qual um investidor tem influência significativa, mas não controle (§§1° e 2° do art. 243). E no caso concreto o que se tem é verdadeira identidade de quadro societário de ambas empresas, Nova Center Comércio e Serviços Ltda. e BH Nutri Ltda., que se sujeitam aos desígnios da mesma pessoa, a saber: Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio.

Nesse contexto, a alegação de se tratarem de empresas distinta e com Cnaes diferentes carece de relevância, pois é patente a identidade de comando de ambas. Ademais, convém ressaltar que o argumento de que a participação da BH Nutri Ltda. teria se dado por equívoco não ficou demonstrado, bem como a alegação de que esta teria sido mantida sem lance e sem disputa. Isso porque constam da Ata Parcial (item #118, doc. 2025-02K1K6) os registros de sua efetiva participação no certame, apresentando propostas para todos os 5 (cinco) itens/lotes licitados (páginas 6/17 a 8/17), inclusive cobrindo lances uma da outra (páginas 8/17 a 11/17), evidenciando que concorreram entre si. Confira-se:

ITEM/LOTE	PROPOSTA/LANCE
01	17/03/2025 – 08:35:10 29,05 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:10:51 28,95 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:15:08 28,41 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
02	17/03/2025 – 08:33:12 12,33 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:13 12,23 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:15:17 12,11 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
03	17/03/2025 – 08:33:28 40,60 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:21 40,50 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
04	17/03/2025 – 08:33:49 19,62 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:32 19,52 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
05	17/03/2025 – 08:34:04 29,05 (proposta) 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido
	01/04/2025 – 10:11:53 28,95 43.498.896/0001-93 – BH NUTRI LTDA Válido

Destarte, parece claro que houve violação ao item 4.4.4 do Edital de regência, acima transcrito, que por sua vez tem lastro normativo no art. 14, inc. V, da Lei n° 14.133/2021, que diz:

> Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
>
> [...]
>
> V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; [...]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 10 / 15

E acerca da aplicação da referida norma, convém transcrever a lição extraída do manual Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, que assevera que restou superado o antigo entendimento de que a participação de empresas coligadas em um mesmo procedimento licitatório não seria considerado ato ilícito. Vejamos:

> Por fim, o inciso V do art. 14 da Lei 14.133/2021 impede que empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorram entre si. É importante mencionar que a jurisprudência do TCU, construída sob a égide da Lei 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), acena no sentido de que "a participação de sociedades coligadas em um mesmo certame licitatório, por si só, não é considerada um ato ilícito", a exemplo do enunciado de jurisprudência extraído do Acórdão 1539/2014-Plenário. Portanto, esse entendimento do Tribunal certamente não mais prevalecerá quando estiver sendo aplicada a Lei 14.133/2021.[1]

Forte no que se apresenta, o que diz o TCU é que não mais prevalece o seu próprio entendimento, diante da literalidade da Lei n° 14.133/2021.

Com efeito, Edital de regência faz exigências claras e específicas, e o seu cumprimento integral é o que permite à Administração assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa.

(...)

Em consonância com a manifestação jurídica se faz necessário acrescentar as considerações que seguem:

5.1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é lei interna que rege o certame, sendo obrigação do estrito cumprimento os seus termos, sem o qual o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em violação aos princípios da licitação.

É entendimento de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, acerca do instrumento convocatório:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 11 / 15

> "O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

No mesmo sentido a jurisprudência, também é clara quando cita o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. ASSINATURA DO CONTRATO APÓS A CONCESSÃO DA LIMINAR. PERDA DO OBJETO. NÃO OCORRÊNCIA. RECONSIDERAÇÃO PELA RELATORA NO AGRAVO INTERNO Nº 70072328693. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. EDITAL. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FATURAMENTO ABAIXO DO LIMITE PREVISTO DA LC 123/2006. HABILITAÇÃO NO CERTAME. DESCABIMENTO. Caso em que o edital prevê expressamente a vedação de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, em razão do valor expressivo do contrato, o qual excede o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Conforme assentado pelo juízo a quo, o Certificado de Capacidade Financeira da agravante expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE e válido à época da fase de habilitação, revela que a receita bruta anual da empresa era de R$ 3.599.499,40, inferior, portanto, ao objeto contratado. Diante disso, tornase absolutamente irrelevante o fato de que a agravante esteja, ou não, vinculada ao Regime Geral de Tributação, ou que não esteja registrada na Junta Comercial como sociedade empresária. Decisão agravada mantida. Aplicação da penalidade por litigância de má-fé. Arts. 80 e 81 do CPC/2015. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70072144934, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 08/06/2017). Encontrado em: Vigésima Segunda Câmara Cível Diário da Justiça do dia 17/07/2017 - 17/7/2017 Agravo de Instrumento.

Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e durante sua análise, quer da documentação, quer das propostas ou mesmo da forma pré-estabelecida para a sua entrega, venha a admitir que se contrarie o exigido. O Princípio da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório são os basilares para a configuração do regime jurídico-administrativo, e específico para o Estado de Direito.

A Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 12 / 15

para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

Ainda, conforme exposto na manifestação jurídica a alegação da recorrida de se tratarem de empresas distinta e com CNAES diferentes carece de relevância, pois é patente a identidade de comando de ambas.

Lembrando que as empresas interessadas em participar do certame podem contestar as cláusulas do edital por meio de impugnação, até 3 dias úteis antes da data prevista para a abertura da sessão pública, conforme o Art. 164 da Lei 14.133/2021, e conforme previsto na cláusula 02 do instrumento convocatório. Uma vez que o edital não é impugnado, tanto as licitantes quanto a administração ficam vinculadas aos seus termos, não podendo descumprir suas disposições.

É importante ressaltar que o agente de contratação/pregoeiro deve se guiar pelos princípios licitatórios e constitucionais, com ênfase no princípio da legalidade. Suas ações devem sempre ser pautadas pela ética e pela boa-fé, de modo que, ao tomar decisões, leve em conta não apenas a conveniência e a oportunidade, mas também a moralidade, evitando qualquer conduta que possa ser interpretada como imoral ou como improbidade. Além disso, é necessário considerar que certos atos ou omissões podem ser classificados como imorais ou desprovidos de probidade.

Vale mencionar que com base no princípio da autotutela, a qual confere à Administração Pública a faculdade de revisar e corrigir seus próprios atos, quando estes forem ilegais ou contrários ao interesse público, sem necessidade de intervenção judicial. Por meio desse princípio, a Administração pode anular ou revogar seus atos, conforme a ilegalidade ou a inconveniência dos mesmos, com o intuito de corrigir falhas que envolvem aspectos de legalidade ou conveniência, como o descumprimento de formalidades essenciais ou a violação de normas e prazos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 13 / 15

Neste contexto, as jurisprudências do Supremo Tribunal Federal, especialmente nas Súmulas 346 e 473, preveem que a Administração pode revisar seus atos quando eivados de vícios, corrigindo falhas e garantindo a legalidade, conforme segue:

- **Súmula 346**: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
- **Súmula 473**: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos."

Conceder igualdade aos licitantes é essencial, tendo a Administração Pública legitimidade para corrigir falhas de atos administrativos.

Em tal hipótese, é possível adotar as seguintes medidas, com base na necessidade de sanar o vício no processo:

1. **Anulação** do ato administrativo relacionado à falha, quando comprovada a ilegalidade, para que o procedimento seja retomado de forma adequada e regular.
2. **Revogação** do ato, caso este, embora legal, não seja mais conveniente ou oportuno para o interesse público, sempre garantindo que essa revogação não prejudique os participantes ou o objetivo da licitação.
3. **Saneamento do processo**, corrigindo a falha por meio de retorno à fase de desclassificação/habilitação, sempre com o devido respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.

Diante do exposto, uma vez que não foram cumpridas todas as cláusulas do edital, se faz necessário sanear o ato praticado, a fim de cumprimento dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, autotutela, entre outros princípios licitatórios, pugnando-se pela desclassificação e inabilitação da empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

6. DECISÃO

Desta forma, acolho o Recurso apresentado pela empresa recorrente, após análise dos princípios fundamentais aplicáveis às licitações públicas, das disposições do Edital e da legislação pertinente, decido conceder PROVIMENTO das razões apresentadas pela recorrente, retornando o certame à fase de julgamento.

Vargem Alta/ES, 15 de abril de 2025.

Caio Roppe da Silva

Agente de Contratação – Pregoeiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 824

2025-3L1WR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:22 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/04/2025 22:22:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/04/2025 22:22:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3L1WR4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 824

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **15/04/2025 22:29:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#124 - 2025-3L1WR4 - Julgamento Pregão Eletônico 006-2025 - PREGOEIRO
#125 - 2025-Z41QMF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

Decisão do agente de contratação sobre recurso administrativo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/04/2025 22:29:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/04/2025 22:29:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z41QMF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 824

2025-Z41QMF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 22:29 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 824

2025-3T43R5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2025 13:02 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000018/2025FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035

ID: 2024.071E0700001.02.0025

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: FIRE TINTAS CENTER LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.
VALOR: 1.625,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 08 de abril de 2025
PRAZO FINAL ARP: 08 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 08 de abril de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000019/2025FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035

ID: 2024.071E0700001.02.0025

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.
VALOR: 3.273,30 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 08 de abril de 2025
PRAZO FINAL ARP: 08 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 08 de abril de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000020/2025FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035

ID: 2024.071E0700001.02.0025

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: BARAOSEG LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.
VALOR: 3.498,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 08 de abril de 2025
PRAZO FINAL ARP: 08 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 08 de abril de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000021/2025FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035

ID: 2024.071E0700001.02.0025

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: J CABRAL DA COSTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.
VALOR: 4.130,40 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 08 de abril de 2025
PRAZO FINAL ARP: 08 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 08 de abril de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

No 006/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA, e contrarrazão apresentada pela empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas no processo no 2024-K2L4F, DECIDE CONCEDER-LHE PROVIMENTO ao recurso.

O certame será retomado dia 23/04/2025, às 14:00h. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão.

O inteiro teor encontra-se à disposição no Setor de Licitação e Contratos e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vargemalta.es.gov.br.

Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643.
ID: 2025.071E0700001.02.0006

Vargem Alta/ES,
15 de abril de 2025

Caio Roppe da Silva
Agente de Contratação-Pregoeiro

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/04/2025 13:02:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3T43R5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 824

2025-3T43R5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2025 13:02 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **16/04/2025 13:02:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#126 - 2025-3T43R5 - AVISO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DIO VA
#127 - 2025-L85V1R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-K2L4F

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/04/2025 13:02:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/04/2025 13:02:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L85V1R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 824

2025-L85V1R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2025 13:02 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 824

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000006/2025
0K2L4F/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
12/03/2025 14:33	14/03/2025 08:00	27/03/2025 23:59	01/04/2025 09:30	01/04/2025 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	COFFEE BREAK SUCO DE FRUTAS GELADO TIPO INTEGRAL E/OU POLPA (MINIMO 2 SABORES) PODENDO SER UVA, LARANJA, MORANGO, ABACAXI, CAJU, MANGA, MARACUJA 150ML POR PESSOA;REFRIGERANTES GELADOS: TIPO COLA E GUARANA (150 ML POR PESSOA); FRUTAS IN NATURA: TAIS COMO MACA, BANANA, PERA, GOIABA, UVA, MELAO, MAMAO;SALGADOS VARIADOS FRITOS: PODENDO SER COXINHA DE FRANGO, PASTEIS (PRESUNTO E QUEIJO, CARNE, E/OU FRANGO), BOLINHAS DE QUEIJO, RISSOLE (AZEITONA, QUEIJO, FRANGO OU CARNE), QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO - (3 UNIDADES POR PESSOA); SALGADOS VARIADOS ASSADOS: PODENDO SER PASTEIS, EMPADINHAS, QUICHES, MINI CROISSANT (02 UNIDADES POR PESSOA); BOLO SEM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER LARANJA, BANANA, MILHO, LIMAO, AIPIM, CACAROLA, MESCLADO; BOLO COM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER CHOCOLATE, CENOURA, MESCLADO, LIMAO, LARANJA; FUBA COM GOIABADA. MINI PAO DE QUEIJO: (02 UNIDADES POR PESSOA); MINI SANDUICHE: 02 TIPOS DE SANDUICHE (01 UNIDADE POR PESSOA);BISCOITINHOS VARIADOS TIPO CASEIRO (DOCE E SALGADO): (03 UNIDADES POR PESSOA APROXIMADAMENTE); CAFE COM E SEM ACUCAR: (50 ML POR PESSOA); CHA SEM ACUCAR: MINIMO 02 SABORES, PODENDO SER DE ERVAS, TIPO MATE, OU FRUTAS (50 ML POR PESSOA) OBS.:DISPONIBILIZAR ADOCANTE E ACUCAR. UTENSILIOS DESCARTAVEIS: COPOS DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, COLHER DE PLASTICO PARA CAFE E COLHER DE SOBREMESA, PARA SALADA DE FRUTAS.TOALHAS E SUPORTES PARA ARRUMACAO DA MESA.	29,05	3.150,0000	UN	Fracassado
0002	LANCHE INDIVIDUAL 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) OU REFRIGERANTE (SABORESVARIADOS), OU CAFE FRESCO E LEITE QUENTE. 01 SANDUICHE NATURAL (CENOURA, MAIONESE, MILHO, FRANGO OU PEITO DE PERU, ALFACE, PAO DE FORMA INTEGRAL OU NORMAL); OU 01 CACHORRO QUENTE (PAO DE 50GMS, RECHEIO DE CARNE MOIDA COM SALSICHA, MILHO, E ETC).	12,33	5.200,0000	UN	Fracassado
0003	BUFFET (REFEICAO) BEBIDAS - 200 ML DE CADA TIPO 02 TIPOS DE REFRIGERANTES SABORES VARIADOS, 200 ML DE CADA 2 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), E 500 ML DE AGUA MINERAL. TABUA DE FRIOS: 50 G DE CADA 3 VARIEDADES DE EMBUTIDOS (SALAME, LOMBINHO, PRESUNTO, MUSSARELA, ETC)APERITIVOS SENDO AZEITONA, OVO DE CODORNA, PICLES, ETC. PRATO PRINCIPAL: 2 TIPOS DE CARNE, SENDO 1 VERMELHA (100 G) E 1 BRANCA E OU PESCADO (100 G), 2 TIPOS DE MASSAS SENDO 100 G DE CADA (RONDELLE, LASANHA, ETC), ARROZ BRANCO (100 G), SALADAS DE MIX DE FOLHA (50 G), SALPICAO (100 G) OU SALADA TROPICAL, FAROFA (50 G),FEIJAO OU FEIJOADA (100 G).OS SERVICOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS SOBRE AS MESAS PROPRIAS DE BUFFET, COM FORROS DE MESA, COM USO DE LOUCAS, COPOS DE VIDRO/TACAS, PRATOS E TALHERES ADEQUADOS DE RESPONSABILIDADE DACONTRATADA.	40,60	1.850,0000	UN	Fracassado

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 1 / 19

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 2 / 19

0004	REFEICAO - MARMITEX TEM UMA EMBALAGEM TOTALMENTE HIGIENICA E QUE MANTEM A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS SERVIDOS EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA E COM CAPACIDADE MINIMA DE 500ML, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTAVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE.CONTENDO NO MINIMO: 2 TIPOS DE CARBOIDRATO (ARROZ, FEIJAO, MACARRAO), 1 PROTEINA (CARNE, FRANGO), 1 TIPO DE LEGUMINOSA E VEGETAIS VARIADOS.	19,62	1.650,0000	UN	Fracassado
0005	COFFEE BREAK SUCO DE FRUTAS GELADO TIPO INTEGRAL E/OU POLPA (MINIMO 2 SABORES) PODENDO SER UVA, LARANJA, MORANGO, ABACAXI, CAJU, MANGA, MARACUJA 150ML POR PESSOA;REFRIGERANTES GELADOS: TIPO COLA E GUARANA (150 ML POR PESSOA); FRUTAS IN NATURA: TAIS COMO MACA, BANANA, PERA, GOIABA, UVA, MELAO, MAMAO;SALGADOS VARIADOS FRITOS: PODENDO SER COXINHA DE FRANGO, PASTEIS (PRESUNTO E QUEIJO, CARNE, E/OU FRANGO), BOLINHAS DE QUEIJO, RISSOLE (AZEITONA, QUEIJO, FRANGO OU CARNE), QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO - (3 UNIDADES POR PESSOA); SALGADOS VARIADOS ASSADOS: PODENDO SER PASTEIS, EMPADINHAS, QUICHES, MINI CROISSANT (02 UNIDADES POR PESSOA); BOLO SEM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER LARANJA, BANANA, MILHO, LIMAO, AIPIM, CACAROLA, MESCLADO; BOLO COM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER CHOCOLATE, CENOURA, MESCLADO, LIMAO, LARANJA; FUBA COM GOIABADA. MINI PAO DE QUEIJO: (02 UNIDADES POR PESSOA); MINI SANDUICHE: 02 TIPOS DE SANDUICHE (01 UNIDADE POR PESSOA);BISCOITINHOS VARIADOS TIPO CASEIRO (DOCE E SALGADO): (03 UNIDADES POR PESSOA APROXIMADAMENTE); CAFE COM E SEM ACUCAR: (50 ML POR PESSOA); CHA SEM ACUCAR: MINIMO 02 SABORES, PODENDO SER DE ERVAS, TIPO MATE, OU FRUTAS (50 ML POR PESSOA) OBS.:DISPONIBILIZAR ADOCANTE E ACUCAR. UTENSILIOS DESCARTAVEIS: COPOS DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, COLHER DE PLASTICO PARA CAFE E COLHER DE SOBREMESA, PARA SALADA DE FRUTAS.TOALHAS E SUPORTES PARA ARRUMACAO DA MESA.RESERVA DO LOTE 01	29,05	1.050,0000	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/03/2025	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COFFE BREAK.pdf
15/04/2025	Julgamento Pregão Eletônico 006-2025 - PREGOEIRO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/04/2025 - 10:24:21	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 10:30:37	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 12:20:00		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 12:32:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:10:35	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:17:48		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:27:13	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 3 / 19

01/04/2025 - 14:01:57		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 14:51:19	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 15:08:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 14:05:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 14:32:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 14:15:31	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 14:23:10	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2025 - 14:34:30	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:35:10	N/C	N/C	3.150,0000	29,05	R$ 91.507,50	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:02:44	N/C	N/C	3.150,0000	29,05	R$ 91.507,50	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:09	N/C	N/C	3.150,0000	40,00	R$ 126.000,00	Sim

0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:12	N/C	N/C	5.200,0000	12,33	R$ 64.116,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:01	N/C	N/C	5.200,0000	12,33	R$ 64.116,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:20	N/C	N/C	5.200,0000	20,00	R$ 104.000,00	Sim
51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	31/03/2025 - 16:02:30	N/C	N/C	5.200,0000	12,33	R$ 64.116,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 4 / 19

0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:28	N/C	N/C	1.850,0000	40,60	R$ 75.110,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:12	N/C	N/C	1.850,0000	40,60	R$ 75.110,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:36	N/C	N/C	1.850,0000	60,00	R$ 111.000,00	Sim

0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:49	N/C	N/C	1.650,0000	19,62	R$ 32.373,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:24	N/C	N/C	1.650,0000	19,62	R$ 32.373,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:10:12	N/C	N/C	1.650,0000	30,00	R$ 49.500,00	Sim

0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:34:04	N/C	N/C	1.050,0000	29,05	R$ 30.502,50	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:38	N/C	N/C	1.050,0000	29,05	R$ 30.502,50	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:11:02	N/C	N/C	1.050,0000	40,00	R$ 42.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	60 dias
51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	60 dias
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	60 dias
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	60 dias

Lances Enviados

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 5 / 19

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:35:10	29,05 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:02:44	29,05 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:09:09	40,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:10:51	28,95	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:11:44	28,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:11:52	28,85	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:12:17	28,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:12:42	28,60	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:15:08	28,41	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:16:53	28,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:24	28,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:17:44	28,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:02	28,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 13:17:48	25,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 6 / 19

0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:12	12,33 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:03:01	12,33 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:09:20	20,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
31/03/2025 - 16:02:30	12,33 (proposta)	51.052.001/0001-10 - 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 24/04/2025 16:39:01
01/04/2025 - 10:11:13	12,23	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:11:52	12,10	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:12:22	12,00	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:12:49	11,90	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:15:17	12,11	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:17:29	11,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:08	11,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:19	11,60	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:39	11,50	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:49	11,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:28	40,60 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 7 / 19

17/03/2025 - 10:03:12	40,60 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:09:36	60,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:11:21	40,50	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:12:00	40,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:12:59	40,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:38	40,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:31	40,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:42	40,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:49	19,62 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:03:24	19,62 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:10:12	30,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:11:32	19,52	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:12:08	19,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:13:10	19,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:45	19,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:58	19,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:19:07	19,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 8 / 19

de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:34:04	29,05 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:03:38	29,05 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:11:02	40,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:11:53	28,95	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:12:31	28,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:13:24	28,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:13:37	28,60	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:13:52	28,50	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:52	25,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:19:11	25,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:19:27	25,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 9 / 19

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

24/04/2025 - 16:39:01	51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 10 / 19

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/04/2025 - 17:00	07/04/2025 - 23:59	10/04/2025 - 23:59

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 11 / 19

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

11312079000102 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	01/04/2025 - 14:33:46	Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame	Indeferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
11312079000102 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	07/04/2025 - 10:05:13	Apresento recurso no PE nº 006/2025, conforme documentação anexa. RECURSO.pdf.	Indeferido

Chat

Data	Apelido	Frase
12/03/2025 - 14:33:49	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
01/04/2025 - 10:02:30	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia.
01/04/2025 - 10:03:35	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
01/04/2025 - 10:04:05	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
01/04/2025 - 10:04:24	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
01/04/2025 - 10:04:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/04/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2025 - 10:09:00	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:02	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:03	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:04	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:20:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:20:44	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:20:50	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:21:08	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:21:29	Sistema	O item 0005 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 12 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 13 / 19

01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 28,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0002 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 11,40.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0003 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 40,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0004 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 19,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0005 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 25,20.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
01/04/2025 - 10:30:37	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:31:04	Pregoeiro	Solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
01/04/2025 - 10:31:18	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat do Portal de Compras Públicas.
01/04/2025 - 12:20:00	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 12:32:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:02 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 12:33:58	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
01/04/2025 - 13:10:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 13:11:06	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
01/04/2025 - 13:17:48	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 25,20.
01/04/2025 - 13:17:48	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
01/04/2025 - 13:26:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
01/04/2025 - 13:26:41	Sistema	Motivo: Licitante aceitou reduzir o preço anterior proposto.
01/04/2025 - 13:27:13	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 14:27 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 13:27:48	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 01 (uma) hora para o envio desta.
01/04/2025 - 14:01:57	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 14:16:34	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 14:16:34	Sistema	Motivo: Licitante enviou a proposta reajustada.
01/04/2025 - 14:18:08	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
01/04/2025 - 14:23:16	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:29:39	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/04/2025 - 14:33:46	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/04/2025 - 14:34:16	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/04/2025 - 14:34:29	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/04/2025 - 14:34:38	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
01/04/2025 - 14:51:18	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 01/04/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 14 / 19

01/04/2025 - 14:51:40	Pregoeiro	Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
01/04/2025 - 15:08:29	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 15:28:46	Pregoeiro	Informo que estão sendo analisados os documentos de habilitação enviados, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 16:30.
01/04/2025 - 16:37:36	Pregoeiro	Senhores licitantes, não foi possível finalizar a análise da documentação de habilitação, portanto o certame será suspenso para amanhã, dia 02/04/2025, às 14:00h.
02/04/2025 - 14:01:02	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde.
02/04/2025 - 14:03:07	Pregoeiro	Informo que será necessária a realização de diligência para complementação de informações preexistentes à abertura do certame, informo que tal decisão se fundamenta com base no inciso I, do art. 64 da Lei 14.133/21 e nos entendimentos jurisprudenciais como o Acórdão nº 1.211/2021 do TCU, que admite juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, pois não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, sendo realizado tal ato por esta comissão com a finalidade de verificar a ocorrência de equívoco ou falha por parte da licitante na hora de envio dos documentos.
02/04/2025 - 14:05:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 14:05:38	Pregoeiro	Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da execução dos serviços prestados, com base no atestado de capacidade técnica apresentado como habilitação técnica, sejam com notas fiscais, contratos, recibos de transferência bancárias, entre outros, ainda, solicito o reenvio da documentação de habilitação econômico-financeira quanto ao balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, considerando que o termo de autenticação da Junta Comercial e assinaturas deixou de constar nos mesmos.
02/04/2025 - 14:32:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2025 - 15:14:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001.
02/04/2025 - 15:14:55	Sistema	Motivo: Diligência enviada.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:34	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação de habilitação da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
02/04/2025 - 15:16:57	Pregoeiro	Portanto, será realizada a habilitação da licitante arrematante e em seguida será aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso da documentação de habilitação.
02/04/2025 - 15:17:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:37.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	Intenção: S. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, a Dr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	(CONT. 1) simultaneamente na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame.
02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 15 / 19

02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:53	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:58:15	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
02/04/2025 - 15:58:36	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos!
07/04/2025 - 10:05:13	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
07/04/2025 - 10:05:28	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
07/04/2025 - 10:05:43	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
07/04/2025 - 10:05:54	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0004.
07/04/2025 - 10:06:10	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0005.
10/04/2025 - 15:17:03	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
10/04/2025 - 15:17:56	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
10/04/2025 - 15:19:08	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
10/04/2025 - 15:19:34	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0004.
10/04/2025 - 15:20:01	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0005.
15/04/2025 - 22:25:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento Pregão Eletônico 006-2025 - PREGOEIRO.pdf) em 15/04/2025 às 22:25.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 16 / 19

15/04/2025 - 22:28:57	Pregoeiro	Conforme arquivo anexado, sobre a decisão do pregoeiro, informo que retornaremos ao certame dia 23/04/2025 às 14:00h, para realização da desclassificação/inabilitação da empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, pelos motivos expostos no documento de decisão dos recursos administrativos, disponível no Portal de Compras Públicas, processo original e Portal da Transparência.
23/04/2025 - 14:00:47	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
23/04/2025 - 14:01:45	Pregoeiro	Conforme informado, será procedido com a desclassificação/inabilitação da empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME pelos motivos expostos no documento de decisão do recurso administrativo.
23/04/2025 - 14:03:06	Sistema	A fase recursal do item 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:06	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:17	Sistema	A fase recursal do item 0002 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:17	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:25	Sistema	A fase recursal do item 0003 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:25	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:32	Sistema	A fase recursal do item 0004 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:32	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:42	Sistema	A fase recursal do item 0005 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:42	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:08:06	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:06	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:16	Sistema	A habilitação do item 0002 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:16	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:21	Sistema	A habilitação do item 0003 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:21	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:27	Sistema	A habilitação do item 0004 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:27	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:33	Sistema	A habilitação do item 0005 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:33	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 28,10.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 11,50.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 40,10.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 19,10.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 25,30.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
23/04/2025 - 14:23:10	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:23:42	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
23/04/2025 - 14:23:58	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 17 / 19

23/04/2025 - 14:25:12	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,10 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,30, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,30), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado no processo.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 28,41.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 12,11.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 40,50.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 19,52.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 28,95.
23/04/2025 - 17:00:15	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente na prefeitura de Vargem Alta se encerra às 17:00, o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 24/04/2025 às 14:00 para possível prosseguimento.
24/04/2025 - 14:06:17	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
24/04/2025 - 14:30:32	Pregoeiro	Considerando decisão do pregoeiro a recurso administrativo anexada ao sistema no dia 15/04/2025, impetrado pela recorrente LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com a contrarrazão apresentada pela empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, dado ao exposto na contrarrazão, a empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresenta reconhecimento que possui a mesma sócia-administradora da empresa BH NUTRI LTDA, empresa 3ª colocada ao certame, ainda que a própria BH NUTRI LTDA não possui CNAE voltado para a prestação de serviços de buffet, eventos e fornecimento de alimentos prontos, bem como houve equívoco da participação da BH NUTRI LTDA neste presente certame, visto que a mesma participa de outro pregão em andamento pelo mesmo órgão público.
24/04/2025 - 14:30:54	Pregoeiro	Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, iremos proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado no processo.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	Motivo: Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA com lance de R$ 12,33.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:34:30	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 24/04/2025.
24/04/2025 - 14:36:45	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
24/04/2025 - 14:36:59	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
24/04/2025 - 16:39:01	Sistema	O fornecedor 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 16:39:01	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
24/04/2025 - 16:40:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 17:04:15	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

24/04/2025 - 17:05:35	Pregoeiro	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso, o processo será encaminhado para análise jurídica, sendo o mesmo considerado fracassado.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 824

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 18 / 19

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/04/2025 17:08:12 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 25/04/2025 09:23:45 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 24/04/2025 17:14:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2025 09:23:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LS3JTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **25/04/2025 10:03:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#128 - 2025-LS3JTS - AtaFracassado 371749
#129 - 2025-TFLHJX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À PGM para parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/04/2025 10:03:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2025 10:03:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TFLHJX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 824

2025-TFLHJX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 10:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 824

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 1 / 7

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2025-K2L4F
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee Break, Lanche e Buffet (Refeição) para eventos e reuniões pelas Secretarias do Município de Vargem Alta/ES
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 006/2025, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto é a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 824

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 2 / 7

legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 824

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 3 / 7

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão para registro de preços, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai do termo próprio de despacho 2025-S04WTS.

Por intermédio da Portaria 091/2023, de 18 de maio de 2023, foram designados os Agentes de Contratação para conduzir o processo licitatório, conforme publicação constante do doc. 2025-Z2GJDP. Do mesmo modo, consta do doc. 2025-8K5N5D a Portaria nº 008/2025, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou os membros da equipe de apoio.

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa do doc. 2025-8Q41S5, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 824

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 4 / 7

Edital constante dos doc. 2025-CHP2W6 e 2025-XXH89T. Aviso de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (doc. 2025-LVCP8W), bem como no PCNP (doc. 2025-0KN087), na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021. Publicação realizada também em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova doc. 2025-DN2WNL.

Publicações efetivadas no Diário Oficial da União, em 13/03/2025 (doc. 2025-L8108B), Diário Oficial do Estado, em 13/03/2025 (doc. 3NJWPC) e Órgão Oficial do Município, em 12/03/2025 (doc. 2025-95MG6N), além da demonstração de divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial desta municipalidade (doc. 2025-2DNZ5Z), nos termos do §3° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021.

Designada data para abertura da licitação para o dia 01/04/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 14.133/2021.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final (fracassada), na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às fls. 3/19 e 4/19 do doc. 2025-LS3JTS.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 824

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 5 / 7

Ocorre que, em razão de provimento de recursos aviados (decisão doc. 2025-3L1WR4 e aviso doc. 2025-3T43R5) e face ao não envio de propostas reajustadas, restaram desclassificadas e/ou inabilitadas todas as empresas interessadas na participação, com decisões motivadas a critério do Agente de Contratação; razão pela qual a licitação fora fracassada.

Sem manifestação de interesse recursal, precluindo tal direito, mantendo-se o resultado do certame. Isto, nos termos do art. 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Ata final de processo fracassado, constante do doc. 2025-LS3JTS (#128), com as informações ora descritas.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, apesar de estarem as fases interna e externa em consonância com o disposto na legislação que rege o tema, tem-se que o certame relacionado à pretensa contratação restou fracassado. Nestes moldes, cabe a esta Procuradoria orientar pelas possibilidades legais em razão do ocorrido, quais sejam: **a)** proceder à reabertura do mesmo, com a finalidade de se buscar a proposta mais vantajosa, além da ampliação da competitividade, em conformidade aos princípios esculpidos, principalmente, no art. 5º da Lei de Licitações; ou **b)** subsidiariamente, optar pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III da referida Lei, desde que preenchidos todos os requisitos legais para tanto.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao gestor solicitante, bem como ao Chefe do Executivo para análise e manifestação, pois aos mesmos cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá

observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL – MAT. 10.891
OAB/ES 13.800

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 824
2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2025 15:28:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 15:28:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HL7DP8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 824

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **29/04/2025 15:29:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#130 - 2025-HL7DP8 - PARECER FINAL - PROC. 2025-K2L4F - COFFEE BREAK - FRACASSADO
#131 - 2025-FSTP37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação, com parecer final anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2025 15:29:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 15:29:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FSTP37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 824

2025-FSTP37 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 824

2025-26BSTH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 11:35 PÁGINA 1 / 2

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO Nº 2585 – PORTARIA N° 074 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI** – Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional n° 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu,* Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) **22/04/2025 à janeiro de 2026.**

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI** – Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional n° 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu,* Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) **22/04/2025 à 09/12/2025.**

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por meio do Agente de Contratação, torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO** da Dispensa de Licitação referente ao **Processo nº 2025-WCXTD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

A suspensão decorre da necessidade de retificação do Termo de Referência. O processo ficará suspenso até nova deliberação, a ser oportunamente publicada nos meios oficiais.

Vargem Alta – ES, 20/04/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 20/05/2025 às 09:00hs.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes, para eventos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/04/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0007

CAIO ROPPE DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2024-K2L4F. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E070001.02.0006

Vargem Alta/ES, 30/04/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 018/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 11:35:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-26BSTH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 824

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 824

2025-3VM3MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 11:35 PÁGINA 1 / 2

decompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 02/05/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1543230

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
DATA DE ABERTURA: 21/05/2025 às 08 h.
OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portal-decompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 02/05/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1543259

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2024-K2L4F. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.
ID: 2025.071E070001.02.0006

Vargem Alta/ES, 30/04/2025
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1543089

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 000001/2025

O Município de Venda Nova do Imigrante/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Dalton Perim, torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo critério de julgamento é o MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pela Administração Pública, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 11.079/2004, para Parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município de Venda Nova do Imigrante, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos. Deste modo, devem os interessados entregar envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS de CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (Envelope 1), PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 2) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 3) necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues a partir do dia desta publicação até o dia 10/06/2025 até às 08:30h, junto ao Protocolo Central, situado a Avenida Evandi Américo Comarela 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, horário de funcionamento do protocolo é de 12:00h às 18:00h. A SESSÃO PÚBLICA será no dia 10/06/2025 às 09:00 horas, impreterivelmente, no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES. nos termos e condições do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.° 000001/2025 e de seus ANEXOS, disponibilizados no site vendanova.es.gov.br. Esclarecimentos deverão ser encaminhados através do e-mail:licitacao@vendanova.es.gov.br ou entregues mediante protocolo presencial.

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Protocolo 1543280

Vila Pavão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 000423/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.02.0002

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Vila Pavão/ES.

Empresa Vencedora: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME.
Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90 e 93.
Valor Total: R$ 52.791,29.
Empresa Vencedora: J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
Itens: 3, 6, 12, 13, 14, 20, 23, 27, 29, 30, 34, 35, 44, 45, 47, 49, 52, 55, 56, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 83, 85, 86, 91 e 92.
Valor Total: R$ 62.208,30.

Vila Pavão/ES, 30/04/2025.
João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro

Protocolo 1543061

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 000357/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 11:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3VM3MT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 824

2025-3VM3MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 11:35 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **05/05/2025 11:44:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#132 - 2025-26BSTH - RESULTADO FRACASSADO - DIO-VA
#133 - 2025-3VM3MT - RESULTADO FRACASSADO - DIO-ES
#134 - 2025-Q67XWF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

À pasta gestora para manifestação quanto ao resultado da licitação, bem como manifestação quanto ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/05/2025 11:44:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 11:44:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q67XWF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 824

2025-Q67XWF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 11:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **09/05/2025 15:56:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#135 - 2025-XDD03C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Ciente, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:56:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:56:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XDD03C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 824

2025-XDD03C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-K2L4F

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-K2L4F

Realizado em: **09/05/2025 16:29:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#136 - 2025-4WHWNZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-K2L4F

MENSAGEM

Para arquivamento do processo, visto que a Pasta Gestora procedeu com a abertura de um processo de Dispensa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/05/2025 16:29:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 16:29:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4WHWNZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-K2L4F GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 22/12/2025 09:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 824

2025-4WHWNZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 16:29 PÁGINA 1 / 1